



ACADEMIA MILITAR

DIRECÇÃO DE ENSINO

**Mestrado em Ciências Militares – Especialidade de
Segurança (GNR)**

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

A GNR E O NOVO CONCEITO DE SEGURANÇA INTERNA

AUTOR: Aspirante GNR/INF António Luís Edroso Patrício

ORIENTADOR: Professor Doutor Fernando José Gautier Luso Soares

CO-ORIENTADOR: Capitão GNR/INF João Almeida Duque Martinho

Lisboa, Agosto de 2010



ACADEMIA MILITAR

DIRECÇÃO DE ENSINO

**Mestrado em Ciências Militares – Especialidade de
Segurança (GNR)**

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

A GNR E O NOVO CONCEITO DE SEGURANÇA INTERNA

AUTOR: Aspirante GNR/INF António Luís Edroso Patrício

ORIENTADOR: Professor Doutor Fernando José Gautier Luso Soares

CO-ORIENTADOR: Capitão GNR/INF João Almeida Duque Martinho

Lisboa, Agosto de 2010

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, irmãos e familiares.
À minha namorada e aos verdadeiros amigos.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho resulta de um conjunto de esforços de várias pessoas, sem as quais não teria sido possível a sua conclusão.

Começo por agradecer ao meu Orientador, Professor Doutor Fernando José Gautier Luso Soares, pela disponibilidade, apoio e ajuda na elaboração do trabalho.

Agradeço de igual forma ao meu Co-Orientador, Sr. Capitão João Almeida Duque Martinho, pela disponibilidade, apoio e ajuda na elaboração do trabalho.

Agradeço também ao Sr. Capitão Cruz, pela disponibilidade demonstrada.

Um especial agradecimento às pessoas que entrevistei para a elaboração deste trabalho, pois contribuíram em grande medida para a conclusão do deste, as quais passo desde já a citar:

-A Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, Dr. Rui Pereira por se ter prontificado a conceder uma entrevista importantíssima para um melhor entendimento e consequente compreensão da temática em estudo

-Ao Sr. Tenente-Coronel Rocha pelos úteis conselhos e pela inteira disponibilidade demonstrada, camaradagem e ajuda, bem como pela importante entrevista concedida.

-Ao Sr. Coronel Gervásio Branco pela inteira disponibilidade demonstrada, camaradagem e ajuda, bem como pela importante entrevista concedida.

-Ao Sr. Coronel Antunes pela inteira disponibilidade demonstrada, camaradagem e ajuda, bem como pela importante entrevista concedida.

-Ao Sr. Coronel Damião pela inteira disponibilidade demonstrada, camaradagem e ajuda, bem como pela importante entrevista concedida.

-Ao Sr. Coronel Sousa pela inteira disponibilidade demonstrada, camaradagem e ajuda, bem como pela importante entrevista concedida.

Agradeço também a todos aqueles que de diversas formas contribuíram para a elaboração deste trabalho.

Ao meu curso, pelo apoio, ajuda e compreensão demonstrada neste trabalho e em especial ao longo dos últimos cinco anos.

A todos o meu obrigado.

ÍNDICE GERAL

DEDICATÓRIA.....	i
AGRADECIMENTOS.....	ii
ÍNDICE GERAL.....	iii
ÍNDICE DE FIGURAS.....	vi
ÍNDICE DE QUADROS.....	vii
LISTA DE SIGLAS.....	viii
LISTA DE ABREVIATURAS.....	x
RESUMO.....	xi
ABSTRACT.....	xii
EPÍGRAFE.....	xiii
ASPECTOS INTRODUTÓRIOS E ESTRUTURAIS.....	1
INTRODUÇÃO.....	1
ENQUADRAMENTO.....	1
JUSTIFICAÇÃO DO TEMA.....	2
PROBLEMA CENTRAL DA INVESTIGAÇÃO.....	2
QUESTÕES QUE SE COLOCAM PARA A INVESTIGAÇÃO.....	2
OBJECTIVOS.....	2
HIPÓTESES.....	3
METODOLOGIA UTILIZADA.....	3
ESTRUTURA DO TRABALHO E SÍNTESE DOS CAPÍTULOS.....	4
PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....	6
CAPÍTULO 1. ENQUADRAMENTO E CONTEXTUALIZAÇÃO.....	6
1.1. INTRODUÇÃO.....	6
1.2. QUADRO JURÍDICO, RESPEITANTE À SEGURANÇA.....	7
1.2.1. <i>Conceito de Segurança Interna</i>	7
1.2.2. <i>Conceito de Segurança Externa</i>	8
1.2.3. <i>A GNR Face aos Conceitos de Segurança Interna e de Segurança Externa</i>	10
1.3. CONCLUSÃO.....	11
CAPÍTULO 2. QUAL, A NÍVEL DE DESEMPENHO, A MAIS-VALIA DA GNR FACE AO NOVO	
CONCEITO DE SEGURANÇA INTERNA.....	12
2.1. INTRODUÇÃO.....	12
2.2. DESEMPENHO ORGANIZACIONAL.....	12

2.3.	DESEMPENHO OPERACIONAL	13
2.4.	CONCLUSÃO	13
CAPÍTULO 3. PREOCUPAÇÕES DA GNR NO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE		
	EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE	14
3.1.	INTRODUÇÃO	14
3.2.	MEIOS HUMANOS	14
3.2.1.	<i>Valorização dos Recursos Humanos</i>	<i>15</i>
3.3.	MEIOS MATERIAIS	15
3.4.	NOVAS VALÊNCIAS	16
3.5.	CONCLUSÃO	17
CAPÍTULO 4. SEGURANÇA INTERNA E DEFESA NACIONAL, ATENTA A EVOLUÇÃO DA		
	CRIMINALIDADE EM PORTUGAL	18
4.1.	INTRODUÇÃO	18
4.2.	RELAÇÃO DA SI E SE RELATIVAMENTE AO COMBATE DA CRIMINALIDADE	18
4.3.	ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA CRIMINALIDADE EM PORTUGAL	20
4.4.	CONCLUSÃO	21
PARTE II – PRÁTICA		
	23	
CAPÍTULO 5. TRABALHO DE CAMPO		
	23	
5.1.	INTRODUÇÃO	23
5.2.	HIPÓTESES	24
5.3.	METODOLOGIA DE ANÁLISE	24
5.4.	CARACTERIZAÇÃO DO UNIVERSO DE ANÁLISE	25
CAPÍTULO 6. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS		
	27	
6.1.	INTRODUÇÃO	27
6.2.	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CAMPO	27
6.3.	ANÁLISE E TRATAMENTO DAS ENTREVISTAS	28
6.3.1.	<i>Análise e Tratamento das Respostas ao Guião de Entrevista 1</i>	<i>28</i>
6.3.2.	<i>Análise e Tratamento das Respostas ao Guião de Entrevista 2</i>	<i>37</i>
CAPÍTULO 7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS		
	43	
7.1.	INTRODUÇÃO	43
7.2.	VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES	43
7.3.	REFLEXÕES FINAIS	44
7.4.	RECOMENDAÇÕES	45
7.5.	LIMITAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO	45
7.6.	INVESTIGAÇÕES FUTURAS	45
BIBLIOGRAFIA		
	47	
LIVROS:	47

LEGISLAÇÃO:.....	48
TESES E OUTROS TRABALHOS:.....	49
SÍTIOS DA INTERNET:	50
APÊNDICES.....	52
APÊNDICE A - GUIÃO DE ENTREVISTA 1.....	53
APÊNDICE B - ENTREVISTA 1.....	58
APÊNDICE C - ENTREVISTA 2	66
APÊNDICE D - ENTREVISTA 3	72
APÊNDICE E - GUIÃO DE ENTREVISTA 2.....	78
APÊNDICE F - ENTREVISTA 1.....	82
APÊNDICE G - ENTREVISTA 2	86
APÊNDICE H - ENTREVISTA 3	96
ANEXOS	102
ANEXO I - EXTRACTO DA LEI DE SEGURANÇA INTERNA	103
ANEXO J - EXTRACTO DA LEI ORGÂNICA DA GNR	105
ANEXO K - EXTRACTO DA LEI DE DEFESA NACIONAL.....	108
ANEXO L - EXTRACTO RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS	110
ANEXO M - EXTRACTO DA LEI DE SEGURANÇA INTERNA (LEI N.º 20/87).....	111

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1: ESQUEMA DE INVESTIGAÇÃO DO TRABALHO.....	4
FIGURA 2: ESTRUTURA DO TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA.....	5
FIGURA 1.1: ORGANOGRAMA DA SEGURANÇA INTERNA.....	10
FIGURA 3.1: MAPA DAS MEDIDAS, PARA O PERÍODO DE 2008 A 2012.....	16
FIGURA 4.1: PARTICIPAÇÕES DA CRIMINALIDADE GERAL.....	21

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 5.1: CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	26
QUADRO 6.1: APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO À QUESTÃO N.º 1.....	28
QUADRO 6.2: APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO À QUESTÃO N.º 2.....	29
QUADRO 6.3: APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO À QUESTÃO N.º 3.....	30
QUADRO 6.4: APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO À QUESTÃO N.º 4.....	31
QUADRO 6.5: APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO À QUESTÃO N.º 5.....	32
QUADRO 6.6: APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO À QUESTÃO N.º 6.....	33
QUADRO 6.7: APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO À QUESTÃO N.º 7.....	34
QUADRO 6.8: APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO À QUESTÃO N.º 8.....	35
QUADRO 6.9: APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO À QUESTÃO N.º 9.....	36
QUADRO 6.10: APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO À QUESTÃO N.º 1.....	37
QUADRO 6.11: APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO À QUESTÃO N.º 2.....	38
QUADRO 6.12: APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO À QUESTÃO N.º 3.....	39
QUADRO 6.13: APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO À QUESTÃO N.º 4.....	40
QUADRO 6.14: APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO À QUESTÃO N.º 5.....	41
QUADRO 6.15: APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO À QUESTÃO N.º 6.....	42

LISTA DE SIGLAS

AM	Academia Militar
AR	Assembleia da República
BF	Brigada Fiscal
CEMGFA	Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas
CRP	Constituição da República Portuguesa
DL	Decreto-Lei
DN	Defesa Nacional
EUA	Estados Unidos da América
EUROGENDFOR	European Gendarmerie Force
FFAA	Forças Armadas
FS	Forças de Segurança
FSS	Forças e Serviços de Segurança
GIPS	Grupo de Intervenção Protecção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
INTERPOL	Internacional Criminal Police Organization
IC	Investigação Criminal
IDN	Instituto da Defesa Nacional
LDN	Lei de Defesa Nacional
LDNFA	Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas
LO	Lei Orgânica
LPIEFS	Lei de Programação de Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança
LSI	Lei de Segurança Interna
MAI	Ministro da Administração Interna
MDN	Ministro da Defesa Nacional
PSP	Polícia de Segurança Pública
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
SE	Segurança Externa
SEPNA	Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente
SI	Segurança Interna

SSI	Sistema de Segurança Interna
TIA	Trabalho de Investigação Aplicada
TN	Território Nacional
UAF	Unidade de Acção Fiscal
UCC	Unidade de Controlo Costeiro
UE	União Europeia

LISTA DE ABREVIATURAS

Cmdt. Do CTer	Comandante do Comando Territorial
Crf.	Conferir
n. ^o	número
n. ^{os}	números
ob. cit.	obra citada
S. Ex. ^a	Sua Excelência
Sr.	Senhor
Srs.	Senhores
p.	página
pp.	páginas

RESUMO

O presente Trabalho de Investigação Aplicada está subordinado ao tema: **“A GNR e o novo conceito de Segurança Interna”**.

A Segurança Interna visa o assegurar do regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática. É um conceito mais alargado, visando as medidas previstas na presente lei, destinam -se em especial, a proteger a vida e a integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática, designadamente contra o terrorismo, a criminalidade violenta ou altamente organizada, a sabotagem e a espionagem, a prevenir e reagir a acidentes graves ou catástrofes, a defender o ambiente e a preservar a saúde pública.

A GNR enquanto Força de Segurança de Natureza Militar revela-se um interveniente nas missões internacionais de apoio à paz. Com a projecção de forças em diferentes teatros de operações desde 2000.

Neste contexto, surge o presente estudo partindo da questão central: **“A GNR e a relevância das Missões Internacionais. Uma mais-valia para a Segurança Interna?”**. Os objectivos delineados para este trabalho pretendem verificar a veracidade das hipóteses formuladas a partir das questões de investigação e responder à pergunta de partida.

A metodologia adoptada para a elaboração do trabalho versou na análise documental, de legislação e publicações sobre a temática em estudo, bem como na análise de entrevistas semi-directivas

Após a análise dos resultados conclui-se que as missões internacionais têm a sua quota-parte no garante da Segurança Interna, uma vez que com essas missões podem suster-se, e até mesmo eliminar-se, as ameaças relacionadas com algumas formas de criminalidade grave e violenta.

PALAVRAS-CHAVE: SEGURANÇA INTERNA; MISSÕES INTERNACIONAIS.

ABSTRACT

The following Applied Investigation Study is subordinated to the theme: **“The GNR and the new Homeland Security concept”**.

The Homeland Security intends to ensure the regular exercise of rights, freedoms and fundamental citizen warranties and the respect by the democratic legality. It is a broader concept, aiming at the previewed measures in the Homeland Security law. These measures intend to protect the people’s life and integrity, the public peace and democratic order, namely against terrorism, the violent or highly organized criminality, the espionage and sabotage, to prevent and react to serious accidents or catastrophes, to defend the environment and to preserve the public health.

The GNR as a Military Nature Security Force reveals itself as an intervenient in the peace support missions aboard. With the projection of forces in different operational theaters since the year 2000.

In this context, it emerges the present study initiating in the central question: **“The GNR and the International Missions relevance. A value-added to the Homeland Security?”** The objectives of this work intend to verify the veracity of the formulated hypostasis, starting from the investigation questions and to answer the initial one.

The adopted methodology to the elaboration of this work was the documental analysis, of legislation and publications referring to this thematic, as well as the analysis of semi-directive interviews.

After the result analysis it was concluded that the international missions have their degree of importance in the insurance of the Homeland Security, once that with those missions might be sustained, or even eliminated, some of the violent and grave criminality linked threats.

KEY-WORDS: HOMELAND SECURITY; INTERNATIONAL MISSIONS.

EPÍGRAFE

“ (...) a segurança sem liberdade constituiria
o único privilégio do Escravo (...) “

Dr. Jorge Coelho

“*Carpe Diem*”

Horácio

ASPECTOS INTRODUTÓRIOS E ESTRUTURAIS

INTRODUÇÃO

No âmbito da estrutura curricular do Mestrado em Ciências Militares, na vertente da Segurança, realiza-se o presente Trabalho de Investigação Aplicada (TIA), subordinado ao tema: “A GNR e o novo conceito de Segurança Interna”.

Este trabalho surge no término da formação da Academia Militar e tem como propósito, segundo a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6º das Normas específicas do Tirocínio para Oficiais da GNR – Armas, desenvolver e capacitar os Aspirantes Alunos com várias competências, entre as quais se distinguem, a investigação em Ciências Sociais, tal como a capacidade para analisar conteúdos complexos, situações novas e, por conseguinte, não familiares.

De acordo com a alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6º, das citadas Normas específicas do Tirocínio da GNR – Armas o estudo tem como alvo os domínios da Segurança e Investigação em áreas relacionadas com a Missão Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), elaborando desta feita um relatório científico, com vista à retirada de conclusões que se pretendem de interesse para a organização, incluso a valorização pessoal.

ENQUADRAMENTO

Com a alteração à Lei de Segurança Interna (LSI), afigura-se-nos de relevante interesse analisar qual será a mais-valia da GNR no novo conceito de Segurança Interna (SI), bem como entender o que motivou esta alteração e que implicações terá a nova reforma da LSI o normal desenrolar da Missão Geral da GNR, interessando-nos ainda o explorar qual a relevância que a nova reforma trará para Portugal, atentas as missões desempenhadas pela GNR com a projecção de forças fora do Território Nacional (TN).

Em consonância com o que vem de dizer-se, ir-se-á portanto abordar o enquadramento da GNR no novo conceito de SI, tendo em conta o seu alargamento e o facto de que o regime das medidas de polícia foi densificado com a nova LSI, não esquecendo, é óbvio, a imperiosa necessidade de ser assegurado o integral respeito pelos direitos, liberdades e garantias.

JUSTIFICAÇÃO DO TEMA

A opção pela escolha deste tema baseou-se na preocupação do melhor entendimento relacionado com as circunstâncias em que hoje se enquadra a GNR, atento o novo conceito de SI, face à nova Lei Orgânica (LO) da Instituição¹, e não se podendo deixar de atender à densificação das competências que são atribuídas à GNR.

Estudar a forma como a GNR pode actuar e que respostas pode dar, designadamente no que respeita às atribuições da Instituição, as quais se encontram previstas no artigo 3º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro².

PROBLEMA CENTRAL DA INVESTIGAÇÃO

O problema a estudar irá restringir-se a aspectos que envolvam directamente a GNR no novo conceito de SI, pois num trabalho desta natureza a investigação terá de ter um carácter objectivo para que, desta feita, do estudo em causa possam ser retirados ensinamentos com vista a uma resposta à questão inicial³.

O problema central da investigação traduz-se portanto no seguinte: “A GNR e a relevância das Missões Internacionais. Uma mais-valia para a Segurança Interna?”

Desta forma irá ser levada por diante uma investigação com o intuito de encontrar uma solução plausível para a problemática em causa.

QUESTÕES QUE SE COLOCAM PARA A INVESTIGAÇÃO

- A Lei Orgânica da GNR comporta as evoluções de que foi alvo a Lei de Segurança Interna?
- Está a GNR suficientemente modernizada para acompanhar os novos desafios colocados pela sociedade?
- São as missões internacionais uma forma de garantir a Segurança Interna, combatendo o crime fora do Território Nacional?
- Segurança Interna e Defesa Nacional, face ao crime transnacional, que sentido?

OBJECTIVOS

Para a elaboração do presente trabalho foram definidos determinados objectivos. Objectivos esses que se traduzem na orientação para a feitura, concretização e conclusão do mesmo. Assim sendo, o objectivo geral deste trabalho é o estabelecer e o analisar a

1 Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro (Lei Orgânica da GNR).

2 Vide ANEXO J, p. 104 do presente trabalho.

3 Segundo Quivy e Campenhoudt (2008), uma boa pergunta de partida será aquela que nos permitirá, com base nela, desenvolver o trabalho. Deverá constituir portanto um bom fio condutor.

relação que existe entre a Instituição e o novo conceito de SI, sendo que nos dias que correm a GNR projecta forças no exterior. Desta forma tentaremos estabelecer uma ponte entre a Instituição GNR e a nova LSI e tentarei perceber o porquê das missões internacionais levado a efeito por uma Força de Segurança (FS).

Proceder-se-á então à pesquisa com o intuito de responder ao problema levantado. Com o intuito de dar resposta ao problema, enunciaram-se objectivos específicos, os quais sustentam o enquadramento teórico do tema e a investigação de campo. Tais objectivos irão ser abordados em capítulos distintos, os quais constam da parte teórica do presente trabalho, passando-se de seguida a enunciá-los:

- Analisar qual, a nível de desempenho, a mais-valia da GNR face ao no novo conceito de Segurança Interna;
- Analisar quais as preocupações da GNR no acompanhamento do processo de evolução da sociedade;
- Analisar a relação entre Segurança Interna e Defesa Nacional, atenta a evolução da criminalidade em Portugal.

HIPÓTESES

Este trabalho, pela complexidade que o tema apresenta, requer uma análise qualitativa da sua temática. Como tal o enunciar de hipóteses será efectuado no término da revisão de literatura (parte teórica), antes da análise de resultados obtidos com a investigação de campo. E procurando assim dar resposta a eventuais questões que, no âmbito da investigação, possam surgir.

Por fim, as hipóteses serão submetidas a validação ou refutação, tendo em linha de conta o resultado da análise das entrevistas, e estabelecendo-se, desta feita, uma conclusão a cerca da problemática levantada.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a concretização do presente trabalho foi utilizada a metodologia científica empregue no âmbito da investigação em ciências sociais e que está de acordo com o que é proposto por Sarmiento (2008), adaptado às orientações dadas pela Academia Militar (AM) (Academia Militar, 2008).

Na Parte Teórica foi elaborada uma análise documental e bibliográfica, isto com o propósito de, partindo do geral para o particular, enquadrar o tema do trabalho. Foram assim formuladas hipóteses, tendo como base os objectivos deste trabalho e a informação recolhida.

Na Parte Prática foi utilizado um processo de recolha de dados baseado em entrevistas semi-directivas, pois trata-se de uma investigação qualitativa, revelando-se o

instrumento mais adequado, com o intuito de assim se proceder à verificação das hipóteses, atentos os conceitos teóricos tratados na I Parte do trabalho.

A figura 1 espelha de uma forma simplificada o modelo de investigação empregue neste TIA.

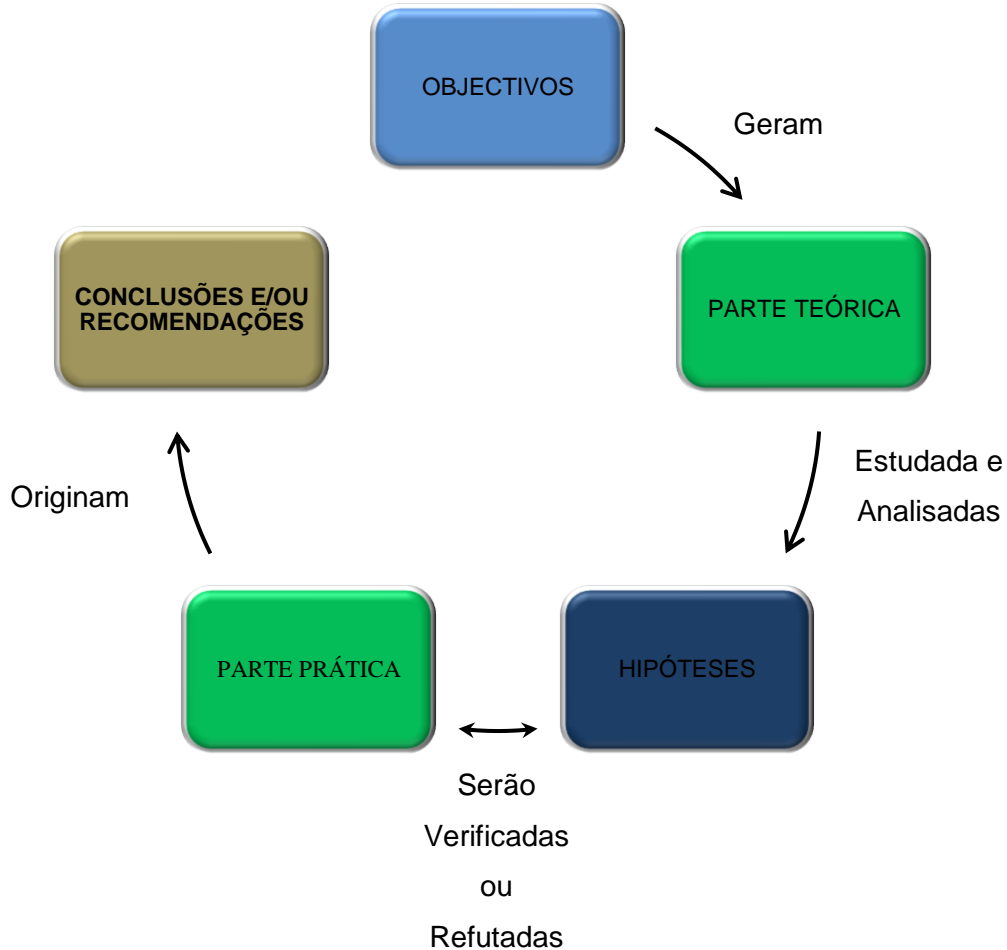


Figura 1: Esquema de Investigação do trabalho.
Fonte: Adaptado de Augusto (2009, p. 3).

ESTRUTURA DO TRABALHO E SÍNTESE DOS CAPÍTULOS

Ao longo do trabalho são abordadas questões que, pretende-se, possam correlacionar os conceitos-base com a nossa investigação prática, a fim de obtermos a resposta ao problema levantado e, de permeio, às questões de investigação. Assim sendo no capítulo 1 é feita uma reflexão com recurso a bibliografia e diplomas legais, para se perceber qual a origem dos conceitos utilizados na elaboração do presente trabalho. No capítulo 2 é analisado qual a nível de desempenho, tendo em conta a eficiência organizacional e operacional, bem como a mais-valia da GNR face ao novo conceito de SI. No capítulo 3 tem-se por intuito dar a perceber quais as preocupações que a Instituição GNR tem no acompanhamento do processo de evolução da sociedade e, por fim, no capítulo 4 pretende-se compreender e correlacionar a SI e a Segurança Externa (SE), bem

como perceber o quão estão atentas à evolução da criminalidade em Portugal, sendo que a dicotomia existente entre aqueles dois conceitos, porventura hoje em dia não fará sentido.

Na Parte II, é elaborado no capítulo 5 o trabalho de campo, onde são verificadas as hipóteses, é estabelecida a metodologia de análise e caracterização do universo de análise da amostra. No capítulo 6, realizou-se a análise e discussão dos resultados. No 7º e último capítulo, estabeleceram-se conclusões sobre o teor do trabalho e recomendações finais.

A figura 2 espelha de uma forma simplificada a estrutura do TIA.

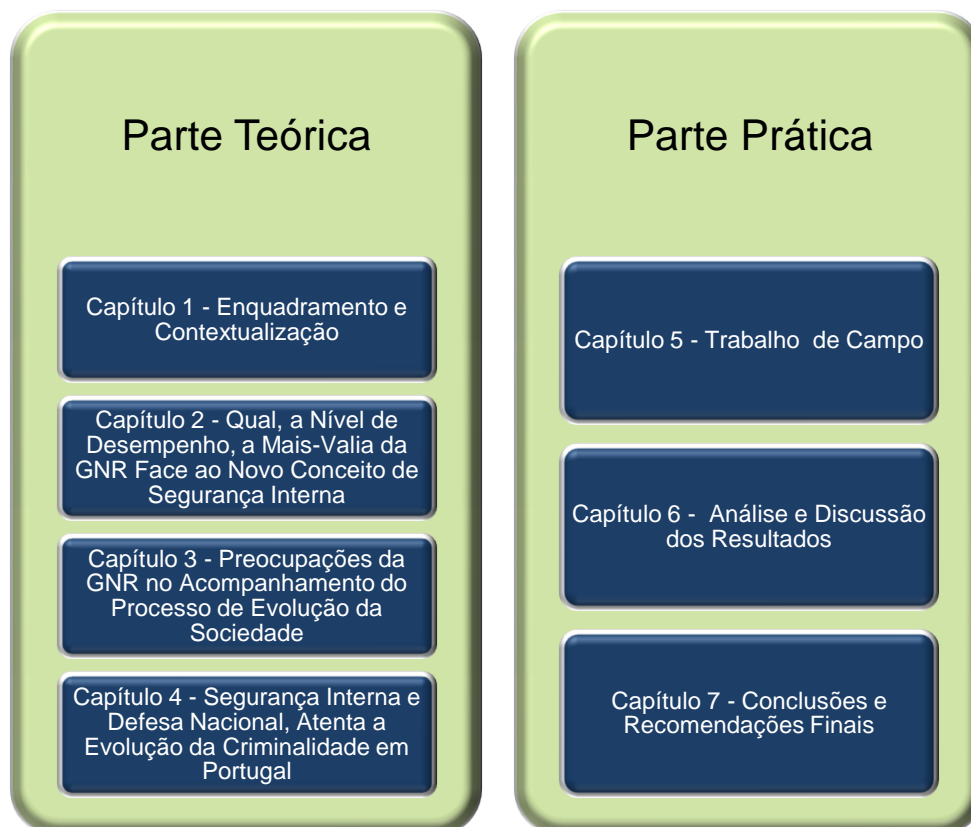


Figura 2: Estrutura do Trabalho de Investigação Aplicada.
Fonte: Adaptado de Augusto (2009, p. 3).

PARTE I

ENQUADRAMENTO TEÓRICO

CAPÍTULO 1.

ENQUADRAMENTO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. INTRODUÇÃO

Consoante sustenta Alves (2010)⁴, a Segurança é uma das aspirações fundamentais do Ser humano. Entretanto, “A Construção de uma Europa dos Cidadãos, fundada sobre a livre circulação das pessoas e a supressão total das fronteiras, traz consigo uma questão inevitável que progressivamente se transformou num dos desafios centrais de construção europeia: a questão da Segurança” (Teixeira, 2002, p. 81). Ora, a temática segurança não é fácil de precisar; ela “ (...) espelha a própria mutação da organização do Estado. O artigo 27º, n.º 1, da Constituição estatui que todos têm direito à liberdade e à segurança” (Pimentel, 1998, p. 22).

Com o móbil de sustentar o trabalho de campo desenvolvido na parte prática, é imprescindível efectuar uma análise e estabelecer um enquadramento e contextualização da GNR, SI e SE. Neste capítulo iremos estabelecer o conceito de SI, de SE e perceber qual o papel da GNR no âmbito da SI e da SE. Assim, trata-se de enquadrar estes três conceitos, com recurso a diplomas legais que se lhes reportem. Nestes termos, há desde logo que ter em consideração a previsão contida no artigo 182º da Constituição da República Portuguesa (CRP), conforme o qual “O Governo é o órgão de condução da política geral do país e o órgão superior da Administração Pública”. E, por seu turno, no artigo 198º da CRP prevêem-se as competências legislativas do Governo, o qual legisla através de decretos-lei.

⁴ Cfr. Alves (2008, p. 29).

1.2. QUADRO JURÍDICO, RESPEITANTE À SEGURANÇA

No que se refere ao quadro jurídico em causa há, segundo Alves (2008)⁵, que realçar o facto de que a existência do Estado se prende com a prossecução dos seus fins últimos, que são o bem-estar, a justiça e a segurança. Ora, de acordo com Branco (2010)⁶, é de referir que o conceito de segurança, foi em 1997 subdividido pelo Instituto da Defesa Nacional (IDN) em “Segurança Nacional” e “Defesa Nacional”.

O novo contexto em que o Mundo actualmente está imerso obriga a que os Estados preparem “ (...) uma urgente actualização do conceito e do paradigma tradicionais de segurança, conduzindo a um processo de reforma dos seus sistemas nacionais de segurança e defesa” (Gomes, 2008, p. 595).

1.2.1. CONCEITO DE SEGURANÇA INTERNA

Nos artigos 9.º e 272.º da CRP encontram-se determinadas as tarefas fundamentais do Estado, tarefas essas que, “No domínio das funções essenciais respeitantes à existência, sobrevivência e desenvolvimento da comunidade politicamente organizada, (...)” (Branco, C., 2010, p. 91), são as seguintes: a defesa da legalidade democrática; o normal funcionamento das instituições; o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, bem como **a garantia da segurança interna**. Sendo que tais tarefas se encontram cometidas às Polícias.

Na Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2007, de 19 de Março⁷, encontramos a proposta de alteração da LSI, tendo como intuito gerar a criação de um Sistema de Segurança Interna (SSI), que, como aí se prevê, dê resposta “ (...) ao quadro dos riscos típicos do actual ciclo histórico”. Naquele sentido, a aludida Resolução tem em atenção o “ (...) atender a fenómenos de criminalidade grave e violenta, criminalidade organizada e transnacional – especialmente a dedicada aos tráficos de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, de pessoas e armas -, criminalidade económica e financeira (englobando a corrupção, o tráfico de influência e o branqueamento), sabotagem, espionagem e terrorismo”. O que vem de referir-se encontramos-lo na citada Resolução de Conselho de Ministros, concretamente na exposição de motivos justificativa da alteração da LSI.

A culminar o processo legislativo em causa, a Assembleia da República (AR), nos termos da alínea c) do artigo 161.º da CRP, decretou a nova LSI, aprovada pela Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto⁸. Sendo que, no n.º 1 do seu artigo 1.º, encontra-se definida a SI como sendo “ (...) a actividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a

⁵ Alves, ob. cit., p. 49.

⁶ Cfr. Branco, C., 2010, p. 31.

⁷ Vide ANEXO L, p. 109 do presente trabalho.

⁸ Vide ANEXO I, p. 102 do presente trabalho.

segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática”. E, de acordo com o n.º 2 do citado artigo 1º “ (...) a actividade de segurança interna exerce-se nos termos da Constituição e da lei, designadamente da lei penal e processual penal, da lei-quadro da política criminal, das leis sobre política criminal e das leis orgânicas das forças e dos serviços de segurança”. Por seu turno, no n.º 3 do artigo em questão prevê-se que as medidas em causa têm por fim “ (...) proteger a vida e a integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática, designadamente contra o terrorismo, a criminalidade violenta ou altamente organizada, a sabotagem e a espionagem, a prevenir e reagir a acidentes graves ou catástrofes, a defender o ambiente e a preservar a saúde pública”.

Verifica-se, por conseguinte, que a definição de SI que constava da Lei n.º 20/87, de 12 de Julho⁹, se mantém basicamente, pese embora o facto de no novo diploma constarmos que essa definição sofreu um alargamento nas “ (...) finalidades das medidas nela previstas (...) ”, tal como resulta do Relatório Anual de Segurança Interna [RASI], (2008), que define o alargamento da LSI, “ (...) acrescentando às [medidas] que tradicionalmente visam a vertente da segurança, outras que se destinam à prevenção e reacção a acidentes graves ou catástrofes, à defesa do ambiente e à prevenção da saúde pública.”

É ainda de referir que, no que concerne à Investigação Criminal (IC), tendo em linha de conta o citado RASI (2008), “ (...) a nova lei reforça os mecanismos de coordenação, visando uma melhoria da cooperação entre os diversos órgãos de polícia criminal e, procura garantir, através da interoperabilidade de sistemas, uma eficaz troca de informações subordinada a princípios de disponibilidade, competência e necessidade, num quadro em que se destaca a preocupação de efectiva optimização de recursos”.

1.2.2. CONCEITO DE SEGURANÇA EXTERNA

No modelo que ainda hoje encontramos em vigor, o qual assenta na subordinação das Forças Armadas (FFAA) ao Poder Político, verificamos que tal acontece, na medida em que é ao poder político que cumpre traçar as missões que as FFAA levam a efeito.

No n.º 1 do artigo 273º da CRP verificamos que é da “ (...) obrigação do Estado assegurar a defesa nacional”, sendo esta obrigação do Estado, por ele transferida para as FFAA na forma de “defesa militar da República”, isto conforme o n.º 1 do artigo 275º da CRP. E, tal como já observamos anteriormente, no n.º 1 do artigo 272º da CRP está

⁹ Vide ANEXO M, p. 110 do presente trabalho.

incumbida às Polícias a tarefa de “defender a legalidade democrática e garantir a Segurança Interna e os direitos dos cidadãos”. No entanto, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 276º da CRP constatamos que todos os cidadãos portugueses têm como direito e dever fundamental a defesa da Pátria. Nesta senda, há que considerar que a DN e a SI são conceitos indissociáveis, sobretudo pelo panorama internacional que hoje se nos apresenta em torno da temática Segurança, e também pelo emprego das FFAA em missões de SI, tal como resulta da previsão contida no artigo 35º da LSI¹⁰, onde se determina que “As Forças Armadas colaboram em matéria de segurança interna nos termos da Constituição e da lei (...)”; preceito esse que há que conjugar com o contido no n.º 1 do artigo 48º da Lei de Defesa Nacional (LDN), onde se prevê o emprego das FS na Política de Defesa Nacional.

Assim sendo a DN passa a conotar-se com a SE, tendo como “ (...) objectivos garantir a soberania do Estado, a independência nacional e a integridade territorial de Portugal, bem como assegurar a liberdade e a segurança das populações e a protecção dos valores fundamentais da ordem constitucional contra qualquer agressão ou ameaça externas” conforme o n.º 1 do artigo 1º da LDN.

Encontramos na CRP uma especial atenção à DN, em que no n.º 2 do seu artigo 273º estão referidos os objectivos da DN, que, passamos de seguida a nomear, citando-os: “ (...) garantir, no respeito da ordem constitucional, das instituições democráticas e das convenções internacionais, a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaças externas”.

Em conformidade com a alínea c) do artigo 161º da CRP compete à AR decretar e aprovar a LDN, sendo que a vigente é a Lei n.º 1-B/2009 de 7 de Julho¹¹. E no n.º 1 do artigo 1º desta lei encontramos previstos os objectivos da DN, os quais são: “ (...) garantir a soberania do Estado, a independência nacional e a integridade territorial de Portugal, bem como assegurar a liberdade e a segurança das populações e a protecção dos valores fundamentais da ordem constitucional contra qualquer agressão ou ameaça externas”. Entretanto, no nº 2 do ora citado artigo 1º constatamos também que a DN “ (...) assegura ainda o cumprimento dos compromissos internacionais do Estado no domínio militar, de acordo com o interesse nacional”.

¹⁰ Vide ANEXO I, p, 102 do presente trabalho.

¹¹ Vide ANEXO K, p. 107 do presente trabalho.

1.2.3. A GNR FACE AOS CONCEITOS DE SEGURANÇA INTERNA E DE SEGURANÇA EXTERNA

Como enquadrar a GNR nos conceitos de SI e de SE?

Hoje em dia, tal como vimos de afirmar, estamos em crer que não será correcto falar-se de SI e SE de forma dissociada, uma vez que – repete-se – o panorama mundial com o qual nos confrontamos implica, no mínimo, uma coordenação entre os dois conceitos.

Assim, podemos dizer que a GNR desempenha papéis legalmente previstos em ambas áreas, como interveniente directo.

Como grande vantagem para a participação da GNR na área da Segurança em geral, tal como sustenta Branco (2006)¹², temos o facto de que esta Força Militar se encontra numa situação intermédia, concretamente posicionando-se entre as FFAA e as Polícias, sendo por isso mesmo denominada *força de charneira* ou *terceira força*.

No que à dependência orgânica concerne, em termos de SI, a GNR depende de Sua Excelência (S. Ex.^a) o Ministro da Administração Interna (MAI), como se prevê no n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro. Neste sentido integra o Sistema de Segurança Interna (SSI), como resulta patente no organograma seguinte:

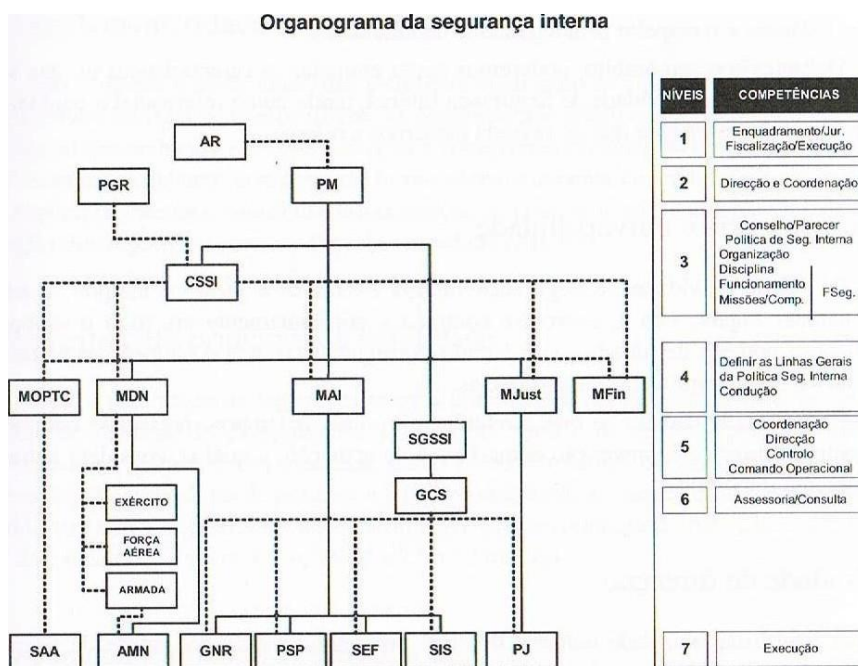


Figura 1.1: Organograma da Segurança Interna.
Fonte: Branco (2010, p. 93).

Retiramos deste organograma, toda a estrutura hierarquizada da SI. Com o intuito de um melhor entendimento, importa referir que “O Gabinete Coordenador de Segurança

¹² Crf. Branco, C. (2006). A GNR e a Segurança Interna. Consultado aos 05/07/2010, no sítio: <http://www.revistamilitar.pt/modules/articles/print.php?id=91>.

coordena, tática e operacionalmente, Forças e Serviços de Segurança (FSS) (...) ¹³ (Matos, 2010, p. 178). Nas FS está presente a GNR, a qual segundo a alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da LSI¹⁴ exerce funções de SI.

No que respeita à DN, a GNR, devido à sua dupla dependência, tem em S. Ex.^a o Ministro da Defesa Nacional (MDN), o representante do Governo responsável “ (...) nos casos e termos previstos nas Leis de Defesa Nacional e do regime do estado de sítio e do estado de emergência (...) ” (n.º 2 do artigo 2º da Lei 63/2007, de 6 de Novembro).

Também no n.º 1 do artigo 48º da LDN, se encontra previsto que as FS colaboram na DN nos termos da CRP e da lei. E no n.º 2 deste citado artigo prevê-se que “Compete ao Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas e ao Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna assegurar entre si a articulação operacional, para os efeitos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 24º [da LDN] ”, alínea aquela que determina o dever de cooperação que tem de existir no caso de possíveis agressões ou ameaças transnacionais.

Em suma: a GNR como FS, e tendo uma dupla dependência, tem assim consagrado o seu papel na DN.

1.3. CONCLUSÃO

Em conclusão, parece-nos nítido o facto de que se verifica uma particularidade relativa à GNR, isto na medida em que pode afirmar-se que se trata de “ (...) uma Força de Segurança Interna, mas também uma Força de Defesa” (Branco C. , 2010, p. 105), além de que “Tem como missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, e colaborar na execução da política de defesa nacional” (Alves, 2008, p. 315). Esta dupla natureza, que assiste à GNR, e que lhe dá um substancial relevo no âmbito da Segurança em geral, encontra-se prevista nos diplomas legais já citados, concretamente a CRP, a LO da GNR, a LSI e a LDN.

¹³ Os Serviços e Forças de Segurança, dependem do MAI: *crf.* n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, em consonância com Lei Orgânica da GNR.

¹⁴ *Vide* ANEXO I, p. 102 do presente trabalho.

CAPÍTULO 2.

QUAL, A NÍVEL DE DESEMPENHO, A MAIS-VALIA DA GNR FACE AO NOVO CONCEITO DE SEGURANÇA INTERNA

2.1. INTRODUÇÃO

Antes do mais, importa especificar qual a natureza e o que distingue a GNR das Forças Armadas (FFAA) e das Forças Policiais.

Tal como sustenta Branco (2010)¹⁵ o que distingue e torna a GNR, no âmbito Nacional, uma força como nenhuma outra é o facto de ter uma dupla função, isto é, exercer funções quer a nível militar, quer a nível policial. “É esta polivalência que lhe dá [à GNR] riqueza e uma Identidade própria” (Branco C. , 2010, p. 241).

2.2. DESEMPENHO ORGANIZACIONAL

Encontra-se prevista no Título II da LO da GNR a organização geral da Instituição, sendo que no n.º 1 do artigo 19º¹⁶ se determina que a GNR “ (...) está organizada hierarquicamente e os militares dos seus quadros estão sujeitos à condição militar, nos termos da lei de bases gerais do Estatuto da Condição Militar”.

Trata-se, tal como refere Branco (2010) de uma *força de quadrícula*¹⁷, designação esta que tem a ver com a sua natureza militar. A GNR encontra-se destacada em cerca de 90% do Território Nacional (TN), tendo sob a sua responsabilidade cerca de 50% da população¹⁸. Contudo, pese embora elevada percentagem sob a sua jurisdição, distribui-se por Postos Territoriais “ (...) guarnecidos por um reduzido número de militares, (...) “ (Branco C. , 2010, p. 379), o que permite afirmar que a GNR tem falta de meios Humanos, para um melhor cumprimento da sua missão, ou que, porventura, os efectivos não estarão homogeneamente distribuídos pelo TN.

¹⁵ Branco, C., ob. cit., p. 241.

¹⁶ Vide ANEXO J, p. 104 do presente trabalho.

¹⁷ “Força de quadrícula – forças dispersas por todo um território, instaladas em povoações e outros pontos sensíveis, destinadas a guarnecer esse território, para obtenção das finalidades insertas à função (IAEM – 1977)” (Branco C. , 2010, p. 242).

¹⁸ Afirmação proferida por Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, Dr. Rui Pereira, em alocução feita a propósito dos festejos do dia da Escola da Guarda, em 25 de Junho de 2010.

Como organização, a GNR é, de acordo com Santos (2009)¹⁹, considerada uma força de carácter multidisciplinar, por abarcar nas suas competências um vasto leque de atribuições, transpondo, desta feita, a sua dimensão enquanto força policial.

2.3. DESEMPENHO OPERACIONAL

Na prossecução do desempenho da missão que está cometida à GNR, missão esta que se encontra determinada no artigo 3º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, terá esta de, consoante entende Branco (2010)²⁰, estabelecer ligações que permitam que exerça uma *actividade funcional*, actividade esta que se traduz em uma necessária cooperação entre a GNR e outras forças de índole diversa, com vista à realização de operações que estão no âmbito da competência desta Instituição. A aludida cooperação implica, por conseguinte, ligações que permitem à GNR ter uma imprescindível desenvoltura no préstimo do serviço público que diariamente leva por diante.

Com efeito, “A GNR, Terceira Força, com natureza militar e função policial, é o tipo de organização indicado para servir neste ambiente: Possui valências de polícia criminal, polícia administrativa, polícia anti-motim, polícia de trânsito e transportes, polícia fiscal, protecção da natureza e do ambiente, protecção civil, controlo costeiro e capacidades militares limitadas. Tem vindo a desempenhar missões muito bem sucedidas fora do País, de que são exemplo o Iraque e Timor” (Alves, 2008, p. 325). No âmbito da sua actividade operacional, a GNR desempenha missões em diferentes áreas, sendo que a especialização dos seus militares será um aspecto a ter em conta para que esta Instituição singre no alargado rumo que vem sendo o seu.

2.4. CONCLUSÃO

Sendo a GNR uma força de carácter multidisciplinar, consideramos que é uma mais-valia para o novo conceito de SI, visto desempenhar funções de natureza vária. Desde o policiamento de proximidade, em zonas rurais do nosso País, até à projecção de forças auto-sustentadas para missões de paz no exterior do TN, tudo isto confere à GNR uma indiscutível desenvoltura em termos de Segurança em geral, com reflexos positivos na SI. A confiança que nela deposita o Estado Português no desempenho das missões que lhe estão atribuídas, vem constituindo algo de que a Instituição tem sabido mostrar-se merecedora, tanto mais que, hoje em dia, há que entender a Segurança como um todo, e o desempenho da GNR, mercê da sua preparação, será onde a sua presença for necessária.

¹⁹ Crf. Santos (2009, p. 179).

²⁰ Branco, C., ob. cit., p. 243.

CAPÍTULO 3.

PREOCUPAÇÕES DA GNR NO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. INTRODUÇÃO

“ A GNR tem necessidade de equilibrar zelosamente a tradição e a modernidade; de manter cuidado equilíbrio entre a polivalência e a especialização; e ainda de recusar o militarismo enquanto perversão e precaver-se do civilismo, vector de extinção” (Alves, 2008, p. 324).

No Relatório Anual de Segurança Interna [RASI], de 2009, sublinha-se no tópico titulado “Balanço da Estratégia Portugal Seguro” que no Relatório Anual de Segurança Interna [RASI], (2008) foram expostas orientações estratégicas e um conjunto de medidas para o ano 2009, dirigidas a reforçar o sentimento de segurança, garantir a paz pública e prevenir e reprimir a criminalidade, o que aí se designa por, “Estratégia Portugal Seguro 2009”. Estabelecem-se, desta forma, respostas a dar por parte das FS e, neste caso em particular por parte da GNR, com vista a um melhor acompanhamento da evolução da sociedade, pois, “ (...) o futuro começa todos os dias” (Alves, 2008, p. 326).

3.2. MEIOS HUMANOS

De acordo com o RASI (2009), no decorrer do ano em causa, ingressaram no quadro orgânico da GNR 946 militares. Desta forma deu-se um rejuvenescimento dos efectivos, reflectindo assim um acréscimo na capacidade e disponibilidade operacional²¹ para o policiamento, nomeadamente o de proximidade. Entretanto, até ao final do ano de 2009, passaram à situação de Reserva 901 militares. Assim, feitas as contas, verificou-se um acréscimo de 45 militares, com o que a capacidade de resposta por parte da Instituição, desde logo no terreno, aumentou, ainda que, do nosso ponto de vista, de forma reduzida.

²¹ Crf. Artigos 13º e 14º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho; Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana.

Tendo ainda como base o RASI (2009), no referido ano civil foram admitidos 41 Oficiais. Assim, em termos de funções de enquadramento, verificou-se um aumento, facto este que veio permitir maior capacidade de comando e de decisão.

3.2.1. VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

De acordo com o RASI (2009), a aprovação do Estatuto Profissional e a do Regime Remuneratório dos Militares da GNR²², deu azo a concluir-se a presente reforma da SI, a qual tem como um dos objectivos principais a dignificação das Carreiras Profissionais dos Militares desta Instituição. Estes dois diplomas legais entraram em vigor a 01 de Janeiro de 2010 e, desta feita, constituem um relevante contributo num sentido do melhor cumprimento das missões que estão cometidas à GNR.

No domínio da formação inicial e contínua, tal como está referido no RASI (2009), foram efectuadas na GNR 488 acções de formação, em que o número de militares que as frequentaram foi de 5461. Conclui-se assim que no ano de 2009 aproximadamente 22% do efectivo da GNR frequentou acções de formação.

“A valorização dos recursos humanos é fundamento indispensável no processo, implementando a – difícil de imaginar mas a prazo necessária – subida para nível superior da escolaridade base, aumentando e aperfeiçoando a formação profissional, incrementando o período inicial de trabalho policial sob tutor experiente” (Alves, 2008, p. 327), pois só assim poderá verificar-se aquela que constitui uma legítima e desejável pretensão.

3.3. MEIOS MATERIAIS

Os investimentos na modernização das FS, no caso, em particular, na GNR, encontram-se previstos na Lei de Programação de Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança (LPIEFS), aprovada pela Lei n.º 61/2007, de 10 de Setembro²³. Com efeito no seu artigo 2º determinam-se as respectivas dotações para o período compreendido entre 2008 e 2012²⁴. Entretanto, também o RASI (2009) alude aos investimentos na modernização das FS, reportando-se aos que são “relativos a instalações, sistemas de tecnologia de informações e comunicação, veículos, armamento e equipamento individual e sistemas de vigilância, comando e controlo”²⁵.

²² Vide Decretos-Lei n.ºs 297/2009 e 298/2009, ambos de 14 de Outubro, diplomas nos quais se encontram respectivamente previsto o Estatuto Profissional e Regime Remuneratório dos Militares da GNR.

²³ Vide Lei n.º 61/2007, de 10 de Setembro, Lei de Programação de Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança.

²⁴ Vide Relatório Anual de Segurança Interna de 2009, p. 15.

²⁵ Vide Relatório Anual de Segurança Interna de 2009, p. 15.

Podem ver-se no quadro que segue as referidas medidas e dotações, sendo que o referido quadro reflecte a LPIEFS em geral e não só da GNR.²⁶

Medidas	2008	2009	2010	2011	2012	Total
Instalações de cobertura territorial	21.000.000	29.000.000	30.000.000	31.000.000	31.000.000	142.000.000
Instalações de âmbito nacional	5.000.000	9.000.000	19.000.000	17.500.000	17.500.000	68.000.000
Instalações de Formação				4.000.000	4.000.000	8.000.000
Veículos	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	62.500.000
Armamento e equipamento individual	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	25.000.000
Sistemas de vigilância, comando e controlo	12.000.000	11.000.000	9.000.000	8.000.000	8.000.000	48.000.000
Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação	7.000.000	8.000.000	10.000.000	11.000.000	11.000.000	47.000.000
Total	62.500.000	74.500.000	85.500.000	89.000.000	89.000.000	400.500.000

Figura 3.1: Mapa das Medidas, para o período de 2008 a 2012

Fonte: <http://reformassi.mai.gov.info/propostas-de-lei/proposta-de-lei-de-programacao-de-instalacoes-e-equipamentos-das-forcas-de-seguranca/>

Tal como resulta expresso no RASI (2009), e em conformidade com o previsto na LPIEFS, em 2009 foram concluídas 7 novas instalações para a GNR, e também em 9 instalações, já existentes foram efectuadas obras de beneficiação e remodelação²⁷. No dia 18 de Maio de 2010 foram, em conformidade com a LPIEFS entregues à GNR por S. Ex.^a o Sr. Ministro da Administração Interna 72 viaturas descaracterizadas e 20 outras caracterizadas, desta forma capacitando a Instituição em termos de mobilidade e, em particular, possibilitando uma melhor actuação no exercício das suas funções na área da IC. Por seu turno, no dia 19 de Julho de 2010 foram entregues às FS 1100 computadores portáteis. A entrega destes equipamentos insere-se no alargamento do Programa “Polícia em Movimento”, visando atribuir às FS meios tecnológicos, a fim de capacita-las no que se refere ao acesso imediato à informação, e desta forma potenciando a sua actuação com o intuito de assim aumentar a capacidade eficaz de resposta aos desafios colocados²⁸.

3.4. NOVAS VALÊNCIAS

Tal como refere Alves (2008)²⁹, são hoje múltiplas as competências e atribuições que estão cometidas à GNR, o que tem implicações do ponto de vista da projecção e desenvolvimento, imediato e futuro, da Instituição. “ (...) o alargamento de competências como Órgão de Polícia Criminal; o levantamento do SEPNA – Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente; a criação do GIPS, (...); a criação da UCC – Unidade de Controlo Costeiro” (Alves, 2008, pp. 325, 326) constituem serviços que foram sendo criados e/ou desenvolvidos ao longo do tempo os quais visam a execução de missões específicas por parte da GNR. Aos aludidos serviços, citados por Alves, acresce a criação da Unidade de

²⁶ Vide Relatório Anual de Segurança Interna de 2009, p. 15.

²⁷ Vide <http://www.mai.gov.pt/index.php?s=actualidade&actualidade=274>

²⁸ Vide <http://www.mai.gov.pt/index.php?s2=arqdestaques&destaque=455#i>

²⁹ Alves, ob. cit., p. 325.

Acção Fiscal (UAF) que tal como a UCC resultou da extinção da antiga Brigada Fiscal (BF), que havia sido integrada na GNR em 1993³⁰.

Todas estas referidas atribuições, tal aliás como sustenta Alves (2008)³¹, constituem importantíssimos reptos para a GNR.

Porém há que ter em linha de conta a dinâmica social, na medida em que o caminho da modernização terá sempre e necessariamente de acompanhar os novos desafios que a sociedade coloca à Instituição enquanto FS.

3.5. CONCLUSÃO

“A violência, a complexidade e a amplitude das acções em que a GNR é chamada a intervir vão crescer. Visando o polícia, o soldado e o gendarme dos próximos tempos, há que desenhar o guarda do futuro, concebido como *interface* entre o polícia e o soldado, capaz de desempenhar todas as acções de polícia e de acompanhar a revolução dos assuntos militares” (Alves, 2008, p. 328).

Esta missão de acompanhamento do processo de evolução da sociedade, não se afigura, nos tempos que correm, de fácil resolução. Porém, a GNR vem trabalhando com afinco e profissionalismo em prol do bem-estar dos cidadãos, com o que faz jus ao seu lema “*Pela Lei e Pela Grei*”, curando sempre de dar a melhor resposta aos reptos com os quais se confronta.

³⁰ Pelo Decreto-Lei n.º 230/93, foi extinta a Guarda Fiscal, sendo criada a Brigada Fiscal na GNR.

³¹ Alves, ob. cit., p. 326.

CAPÍTULO 4.

SEGURANÇA INTERNA E DEFESA NACIONAL, ATENTA A EVOLUÇÃO DA CRIMINALIDADE EM PORTUGAL

4.1. INTRODUÇÃO

No RASI (2009) é apresentada a SI em uma situação de âmbito transnacional, advindo da referida perspectiva o “ (...) esbatimento das fronteiras entre segurança interna e externa”, isto na medida em que relevam “ (...) as ameaças globais à segurança dos Estados o terrorismo, o narcotráfico, a imigração ilegal, as ciberameaças, e a proliferação de armas de destruição em massa, entre outras”. Com efeito, a segurança é hoje vista como a conjugação dos esforços de um Estado a nível interno e externo. Donde, a SI e a SE têm de unir esforços, com o intuito maior de combater a criminalidade global.

4.2. RELAÇÃO DA SI E SE RELATIVAMENTE AO COMBATE DA CRIMINALIDADE

Após um estudo aturado em torno da temática do relacionamento entre SI e SE, pode sustentar-se que actualmente não faz muito sentido falar-se em separado nestes dois conceitos. Na verdade, “As organizações criminosas, o tráfico de droga, o branqueamento de capitais, o tráfico de armas e de pessoas, a imigração, os conflitos étnicos, a previsibilidade da escassez de alguns recursos até hoje abundantes, como a água, os problemas ambientais ou o terrorismo, constituem sem dúvida novas ameaças e riscos com que as sociedades actuais se defrontam. (...) A insegurança globalizou-se. À luz deste cenário, as ameaças e os riscos são convergentes, deixando de haver lugar à clássica dicotomia defesa nacional/segurança interna, (...)” (Branco C. , 2010, pp. 27,28)

Desta forma as preocupações e ameaças que, hoje em dia, inquietam as Nações não podem ser encaradas de forma diferenciada no que respeita a questões de cariz policial e das FFAA, mas sim como uma preocupação presente no espírito dos responsáveis pela segurança como um todo.

Aquando de acções de prevenção da criminalidade, sustenta Santos (2009)³² são fiscalizados indivíduos que usam ou transportam armas, munições ou explosivos e efectuada a prevenção de diversos tráficos, tais como, o de armas ou o de substâncias psicotrópicas. “ (...) Estas práticas delituosas, por estarem frequentemente associadas ao crime económico transnacional e ao terrorismo, constituem não só uma preocupação de natureza policial como uma séria ameaça à soberania do Estado” (Santos, 2009, p. 179).

Também segundo Santos (2009)³³, a LSI, a qual ainda se encontrava em fase de discussão quando sobre ela o citado autor se pronunciou na Revista “Nunca de Antes”, previa um novo conceito alargado de SI. Foi assim que o citado Autor expressou as seguintes palavras: “ (...) A legislação, ainda em fase de discussão, que prevê um novo conceito alargado de segurança, englobando a dimensão tradicional de defesa do país e a resposta às novas ameaças e riscos, confere às Forças Armadas a possibilidade de serem empregues em missões na área da segurança interna que até aqui estavam reservadas às Forças de Segurança” (Santos, 2009, p. 179).

Ainda em conformidade com o pensamento de Santos (2009)³⁴, as condições de intervenção das FFAA previstas na legislação, devem ser aprovadas caso a caso. Sendo que, no seu entender, o modelo português de dissociação entre a SI e a SE se encontra esgotado.

Entretanto, “ (...) Adoptado que seja o novo quadro de actuação das Forças Armadas e reconhecido o contributo dado pela Guarda Nacional Republicana à execução da política de defesa nacional através do combate ao crime doméstico e transnacional que lhe está associado e da capacidade para projectar e empenhar forças em teatros de operações no exterior do país, autonomamente ou sob a égide da União Europeia ou da ONU, importaria valorizar e potenciar o envolvimento da Guarda na defesa da soberania do país, articulando convenientemente o seu emprego com os outros Ramos da Forças Armadas (...) ” (Santos, 2009, pp. 179, 180).

De forma a prosseguir na procura de formas de cooperação, quer institucionalmente, quer operacionalmente, que facilitem uma resposta positiva às ameaças externas e tornem possível facultar uma resposta rápida e coordenada às situações de crise que presentemente emergem no TN ou fora dele, há assim, de acordo com Santos (2009)³⁵, que ter uma perspectiva de coordenação entre as FS e as FFAA.

³² Crf. Santos (2009, p. 179).

³³ Santos, ob. cit., p. 179.

³⁴ Santos, ob. cit., p. 179.

³⁵ Santos, ob. cit., p. 180.

4.3. ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA CRIMINALIDADE EM PORTUGAL

Neste ponto do presente capítulo 4º, e na sequência do que vimos de referir, mostra-se agora conveniente estabelecer um ponto de partida que, face à realidade global que vivemos, permita proceder ao estudo da evolução e combate da criminalidade em Portugal. Está por conseguinte aqui em causa o problema de base que nos propusemos tratar, ou seja: “A GNR e a relevância das Missões Internacionais. Uma mais-valia para a Segurança Interna?”

No nosso entender um importante marco para levar a efeito o estudo em causa prende-se com a primeira intervenção musculada da GNR numa missão internacional, o que se verificou no ano de 2000, com a, refere Branco (2010)³⁶, projecção de uma força de escalão Companhia em Timor.

Entretanto também forças da GNR foram projectadas em missão para a Bósnia Herzegovina e para o Iraque.

Em todas estas missões os militares da GNR têm tido um desempenho internacionalmente reconhecido, sendo que a sua actividade se tem desenvolvido no âmbito do combate à criminalidade, apoiando assim as populações locais e, em última análise, as FFAA intervenientes nesses Estados.

Ora, o apoio às populações e o combate a diversas formas de criminalidade, hoje globalizada, têm constituído uma mais-valia que os militares da GNR trazem de regresso a Portugal. Em suma, os militares da GNR têm tido a oportunidade de conviver com situações que lhes permitem retirar ensinamentos úteis, sem dúvida, para uma criminalidade que cada vez mais é transnacional.

Os acima aludidos ensinamentos úteis têm decerto reflexo na evolução e combate levados a efeito pela GNR no TN, até porque – note-se – a GNR, ao combater o crime no exterior, em boa medida mantém-no afastado do TN.

Concretamente, o que vem agora de afirmar-se, tem relação com a actividade terrorista que, como sabemos, tem tido tendência a instalar-se, a partir de Espanha, no nosso País, com resultados infrutíferos do lado terrorista, mercê da investigação e combate levados precisamente a efeito por forças da Guarda Nacional Republicana, isto quer no Algarve, quer no centro do País (Óbidos), quer no norte (Trás-os-Montes).

Assim, em consonância com o RASI (2008)³⁷ é de referir que devido à débil dinâmica de crescimento populacional, e do crescimento do número de ocorrências participadas, disponibilizadas pelos RASI, as taxas de incidência criminal³⁸ assinalaram uma alteração de pouca acentuação, registando em 1993, 30,8% e em 2008, 39,5%. Com isto, e socorrendo-

³⁶ Branco, C., ob. cit., p. 257.

³⁷ Vide Relatório Anual de Segurança Interna, de 2008, p. 48.

³⁸ Expressas em permilagem (proporção relativa a mil).

nos ainda do RASI (2008), podemos afirmar que em Portugal não houve nos últimos 15 anos uma “ (...) situação crítica na estrutura da criminalidade, e que o aumento gradual que se constata neste intervalo temporal de longa duração está, inclusivamente, abaixo dos valores verificados em muitos outros países”³⁹.

Já de acordo com o RASI (2009)⁴⁰ verificamos que os dados registados neste ano revelam uma tendência de crescimento, cujo início se verificou a partir de 2006. Esta tendência de crescimento poderá ser explicado, em parte, e segundo o RASI (2008), pelo “ (...) roubo de veículos com recurso a violência, na presença do condutor, cuja designação importada – *carjacking* – rapidamente entrou no léxico da segurança em Portugal (...)”⁴¹. Devido a este fenómeno o número de ocorrências aumentou a partir de 2007, tendo então havido uma especial atenção por parte das FS para a referida conduta criminosa.

No gráfico abaixo estão apresentadas o total de participações referentes à criminalidade em geral. Segundo o RASI (2009)⁴² as 416058 participações de natureza criminal traduzem desta feita um decréscimo de 1,2% da criminalidade, ou seja, menos 4979 crimes, isto, relativamente aos valores que se verificaram em 2008.

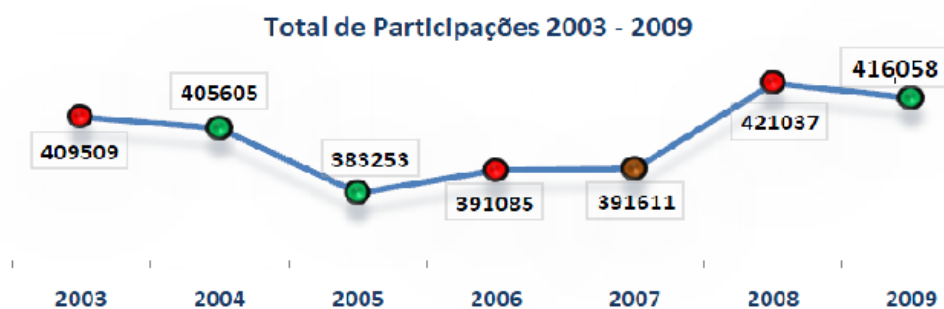


Figura 4.1: Participações da criminalidade geral.
Fonte: Relatório Anual de Segurança Interna, de 2009, p. 49.

4.4. CONCLUSÃO

Tendo em consideração o Mundo actual, e conforme sustenta Gomes (2008)⁴³, nomeadamente a civilização ocidental, debate-se com novas ameaças e riscos para a segurança como um todo, revelando fragilidades que os Estados apresentam, desde logo no espaço *Schengen*, e mostrando-se necessário, o tomarem iniciativas com vista ao reforço das capacidades de resposta às novas ameaças, concretamente às de natureza transnacional, tratando assim de garantir e proporcionar uma melhor qualidade de vida para os seus cidadãos.

³⁹ Vide Relatório Anual de Segurança Interna, de 2008, p. 48.

⁴⁰ Vide Relatório Anual de Segurança Interna, de 2009, p. 42.

⁴¹ Vide Relatório Anual de Segurança Interna, de 2008, p. 111.

⁴² Vide Relatório Anual de Segurança Interna, de 2009, p. 42.

⁴³ Cfr. Gomes (2008, p. 595).

Será por conseguinte decerto uma estratégia adequada por parte dos Estados em geral e do Estado português em particular, o associar a SI e a SE, a fim de mais eficazmente se combater as novas ameaças à Segurança.

PARTE II

PRÁTICA

CAPÍTULO 5.

TRABALHO DE CAMPO

5.1. INTRODUÇÃO

O processo de investigação de um trabalho científico é, consoante refere Sarmiento (2008)⁴⁴, composto por três fases. São elas: a exploratória, a analítica e a conclusiva.

Na parte I tratamos essencialmente do enquadramento teórico do tema que deu azo à investigação. Assim, foram enunciados os conceitos que possibilitam uma compreensão de toda a envolvente que se prende com o tema **“A GNR e o novo conceito de Segurança Interna”**.

Foi feita ao longo do trabalho uma abordagem que permite correlacionar os conceitos, a fim de dar resposta ao problema levantado e conseqüentemente às questões de investigação, chegando-se assim à fase analítica.

Neste trabalho de investigação recorreremos a uma recolha de dados, que ganha forma na pesquisa de campo. Sendo que a metodologia adoptada assenta nas entrevistas semi-directivas⁴⁵ efectuadas.

Foi assim utilizado o método qualitativo, visando dar resposta à pergunta de partida e, desta feita, às questões de investigação. De acordo com Guerra (2006)⁴⁶, procedemos a uma análise compreensiva e indutiva, daí advindo – espera-se – uma capacidade de interpretação, ou inferências, embora os riscos e as críticas sejam superiores à utilização de uma análise de conteúdo estruturada a partir de lógicas dedutivas.

⁴⁴ Cfr. Sarmiento, M. (2008, p. 7).

⁴⁵ Cfr. Quivy & Campenhoudt (2008, p. 192).

⁴⁶ Cfr. Guerra (2006, p. 61).

O método qualitativo, de acordo com Fortin (1996)⁴⁷, é directamente dependente daquilo que nos propusemos investigar, sugerindo a exploração da vivência humana.

Assim, as entrevistas foram realizadas a pessoas escolhidas pela sua experiência e de reconhecido saber no que à temática em análise concerne, permitindo desta forma elaborar uma análise qualitativa, visto que esta é feita a uma amostra restrita.

5.2. HIPÓTESES

Para não sacrificar o espírito de descoberta e de curiosidade que caracteriza qualquer esforço intelectual digno deste nome será necessário, segundo Quivy & Campenhoudt (2008)⁴⁸, que a estruturação de uma investigação em volta de hipóteses de trabalho constitua o melhor molde para que essa investigação revele ordem e rigor científico. Note-se que “ (...) a hipótese fornece à investigação um fio condutor particularmente eficaz (...) ” (Quivy & Campenhoudt, 2008, p. 119).

Assim, feita uma revisão de literatura, emergiram as hipóteses que se seguem, as quais aguçaram “ (...) o espírito de descoberta e de curiosidade (...) ” (Quivy & Campenhoudt, 2008, p. 119), indicando-nos o caminho da nossa investigação:

- H1:** A formação que os militares da GNR recebem e posteriormente põe em prática, acompanha a evolução da sociedade, tendo em consideração a conseqüente evolução da criminalidade.
- H2:** Tendo a Lei Orgânica da GNR sido ratificada antes da alteração à Lei de Segurança Interna, aquela comporta as competências necessárias de forma a dar resposta às missões que a LSI lhe confere.
- H3:** A participação da GNR em missões de âmbito internacional é uma forma de garantir a Segurança Interna ao combater o crime fora do TN.
- H4:** No Mundo actual não faz sentido a dicotomia que existe entre Segurança Interna e Segurança Externa, tendo em conta o crime transnacional.

5.3. METODOLOGIA DE ANÁLISE

Com o trabalho de campo vamos tentar encontrar uma resposta para o problema formulado, o qual dividimos em hipóteses, resultantes das questões de investigação. Como referimos anteriormente, foi elaborada uma estratégia de investigação qualitativa, socorrendo-nos, para o efeito, de entrevistas. Segundo Guerra (2006)⁴⁹ a metodologia de análise será então de índole indutiva.

⁴⁷ Crf Fortin (1996, p. 138).

⁴⁸ Crf. Quivy & Campenhoudt (2008, p. 119).

⁴⁹ Guerra, ob. cit., p. 61.

Como já referido, o método utilizado traduz-se na realização de entrevistas semi-directivas que o são, “ (...) no sentido que não é inteiramente aberta nem encaminhada por um grande número de perguntas precisas (...) “ sendo que “ (...) o investigador dispõe de uma série de perguntas-guia, relativamente abertas (...) mas não colocará necessariamente todas as perguntas pela ordem em que as anotou e sob a formulação prevista” (Quivy & Campenhoudt, 2008, p. 192).

Desta feita, foram seleccionadas entidades cujo testemunho, é privilegiado, tratando-se de “ (...) pessoas que, pela sua posição, acção ou responsabilidades têm um bom conhecimento do problema” (Quivy & Campenhoudt, 2008, p. 71).

Foi delineada uma estratégia que faz parte integrante do Guião de Entrevista, onde são explicados o teor e os objectivos da entrevista, para que o entrevistado esteja ciente da utilidade da realização da mesma.

As entrevistas constantes do presente trabalho⁵⁰ foram efectuadas no espaço temporal que mediou entre 28 de Junho de 2010 e 12 de Julho de 2010. Foram realizadas com a devida autorização, gravadas e transcritas para assim permitir a sua análise e enquadramento no âmbito do trabalho.

5.4. CARACTERIZAÇÃO DO UNIVERSO DE ANÁLISE

Com efeito, “ (...) em nome da coerência lógica dos métodos indutivos (...) não nos parece aconselhável chamar «amostras» aos universos de análise qualitativa, já que este é um conceito ligado a uma representatividade estatística e não à representatividade social que se pretende neste tipo de pesquisa” (Guerra, 2006, p. 21). Contudo, pese embora o reconhecido rigor do que refere Guerra na citação que vimos de fazer, por uma questão de uso corrente da expressão “amostra”, permitimo-nos utiliza-la no texto infra.

O universo de análise que se prende com a temática em estudo, é constituído por S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna e por Srs. Oficiais Superiores da Guarda Nacional Republicana, que, por virtude das suas funções, cargos e responsabilidades se encontram especialmente posicionados para pronunciar-se acerca do tema em questão. Do referido universo, a amostra foi seleccionada tendo em consideração os seguintes critérios:

- Dr. Rui Pereira:
 - ✓ Por desempenhar as funções de Ministro da Administração Interna;
- Coronel Carlos Branco:
 - ✓ Por ser Juiz Militar nas Varas Criminais de Lisboa;
 - ✓ E por ser Autor de vários artigos e livros que se prendem com o teor da temática em estudo;

⁵⁰ Vide APÊNDICES B, C, D, F, G, H, pp. 58, 66, 72, 81, 85 e 95.

- Tenente-Coronel Óscar Rocha:
 - ✓ Por desempenhar funções de Assessor de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna, logo especialista na matéria em estudo;
- Comandantes de Comando Territorial: Coronel José Antunes, Coronel Francisco Damião e Coronel Francisco Sousa:
 - ✓ Por desempenharem funções de Autoridade de Polícia Criminal, logo determinam a aplicação das medidas de polícia previstas na LSI⁵¹.

Quadro 5.1: Caracterização da Amostra

Entidades entrevistadas	Posto	Função de Objecto de Estudo/Actual
1 – Dr. Rui Pereira	-	Ministro da Administração Interna
2 – Carlos Branco	Coronel	Juiz Militar
3 – Óscar Rocha	Tenente-coronel	Assessor de S. Ex. ^a o MAI
4 – José Antunes	Coronel	Cmdt do CTer Guarda
5 – Francisco Damião	Coronel	Cmdt do CTer Lisboa
6 – Francisco Sousa	Coronel	Cmdt do CTer Faro

⁵¹ Crf. Artigo 11º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro.

CAPÍTULO 6.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

6.1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo são apresentadas as respostas dadas pelos entrevistados, a cada uma das questões colocadas, de acordo com Guião de Entrevista. De forma a facilitar a análise de conteúdo às respostas dadas foram elaborados quadros-sinopse: um para cada questão, retirando assim a informação considerada pertinente para o estudo, e sendo expostas as ideias chave de cada entrevistado. Sinopses que, segundo Guerra (2006)⁵², constituem sínteses que, de forma fiel, contêm o essencial da mensagem que o entrevistado pretendeu transmitir.

6.2. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CAMPO

Para a realização do trabalho de campo foram elaborados dois Guiões de Entrevista⁵³, sendo um⁵⁴ constituído por nove questões e o outro⁵⁵ por seis questões. Em ambos os casos as questões são semi-directiva, de resposta aberta, com o intuito de obter dados consistentes que permitam a verificação das hipóteses. A elaboração dos dois Guiões prende-se com o facto de se procurar obter respostas, num caso de natureza política⁵⁶ e, no outro de natureza operacional⁵⁷. No âmbito do político estão as questões colocadas a S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna, ao Sr. Coronel Carlos Branco e ao Sr. Tenente-Coronel Óscar Rocha; e, no âmbito operacional as colocadas ao Sr. Coronel José Antunes, ao Sr. Coronel Francisco Damião e ao Sr. Coronel Francisco Sousa.

No primeiro Guião⁵⁸ as duas primeiras questões prendem-se com o alargamento das missões da GNR face ao novo conceito de SI, já da questão número três à questão número oito trata-se de perceber a relevância das missões internacionais desempenhadas pela GNR

⁵² Guerra, ob. cit., p. 73.

⁵³ Vide Apêndice A e E.

⁵⁴ Vide Apêndice A.

⁵⁵ Vide Apêndice E.

⁵⁶ Vide Apêndice A.

⁵⁷ Vide Apêndice E.

⁵⁸ Vide Apêndice A.

e o seu contributo para a SI, sendo que a última questão está relacionada com qual a perspectiva de futuro para a GNR.

No segundo Guião⁵⁹ as três primeiras questões prendem-se, tal como no primeiro guião, com o alargamento das missões da GNR face ao novo conceito de SI, por seu turno nas questões quatro e cinco pretende-se perceber qual a relevância das missões internacionais desempenhadas pela GNR e o seu contributo para a SI, e, por fim, na última questão pretende-se obter a perspectiva dos Srs. Oficiais no terreno acerca de qual a sua visão de futuro para a GNR.

As respostas dadas pelos entrevistados têm como objectivo para o Autor deste trabalho, confrontando as opiniões, poder retirar conclusões acerca do tema que se propôs tratar.

6.3. ANÁLISE E TRATAMENTO DAS ENTREVISTAS

6.3.1. ANÁLISE E TRATAMENTO DAS RESPOSTAS AO GUIÃO DE ENTREVISTA 1

Pergunta 1 - Qual a sua opinião relativamente ao processo evolutivo da GNR face às novas ameaças à Segurança Interna (SI), nomeadamente na prevenção de catástrofes naturais e na defesa do ambiente e da saúde pública, visto que tal integra o novo conceito de SI, e, por conseguinte, o alargamento do mesmo?

Quadro 6.1: Apresentação de conteúdo à questão n.º 1.

Entrevista Entidade/ Função	Favorável	Desfavorável	Argumentação
Entrevistado n.º 1 Dr. Rui Pereira/ Ministro da Administração Interna	X		-Eu creio que a Guarda Nacional Republicana, sendo uma Instituição centenária se tem sabido adaptar aos desafios da modernidade. -É uma Instituição orientada para os valores da modernidade.
Entrevistado n.º 2 Coronel Branco/ Juiz Militar nas Varas Criminais de Lisboa	X		-A evolução nesse sentido é positiva. -Em Portugal essas missões são atribuídas à GNR.
Entrevistado n.º 3 Tenente-coronel Rocha/ Assessor de Sua excelência o MAI	X		-Será uma janela de oportunidade para se consolidar e aprofundar algumas valências específicas da GNR.

Esta questão prende-se com o facto de perceber se com as referidas ameaças à SI, a GNR tem evoluído favoravelmente, uma vez que nessas áreas é impreterivelmente necessário militares especializados.

⁵⁹ Vide Apêndice E.

As respostas apontam todas elas no mesmo sentido, ou seja, a evolução da GNR face às novas ameaças à SI, é favorável. S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna, aponta para a capacidade de a GNR se adaptar aos novos desafios e apesar de ser uma Instituição de cariz militar, que se rege por valores militares, não constituir tal um entrave para a evolução da GNR. Constatando-se precisamente isso com a criação, por exemplo, do Grupo de Intervenção Protecção e Socorro (GIPS) e do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente (SEPNA). O Sr. Coronel Gervásio Branco, acrescenta que pelo facto da sua natureza militar, é que essas missões lhe devem ser atribuídas – prevenção de catástrofes naturais e na defesa do ambiente e da saúde pública –, frisando o facto de serem missões tipicamente militares. O Sr. Tenente-Coronel Rocha afirma que estas missões atribuídas à GNR constituem uma oportunidade de a Instituição se especializar naquelas vertentes.

Pergunta 2 - Sendo a Lei Orgânica (LO) da GNR anterior à Lei de Segurança Interna (LSI), e sendo que a actividade de SI é exercida nos termos da Constituição da República Portuguesa e das demais leis, designadamente, das Leis Orgânicas das Forças de Segurança, isto segundo o n.º 1 do artigo 1º da LSI, será que a GNR em particular terá na sua LO previstas todas as competências para dar resposta às missões que a LSI lhe confere?

Quadro 6.2: Apresentação de conteúdo à questão n.º 2.

Entrevista Entidade/ Função	Afirmativa	Negativa	Argumentação
Entrevistado n.º 1 Dr. Rui Pereira/ Ministro da Administração Interna	X		-Claro que tem. -A Lei de Segurança Interna não redefiniu as competências das Forças de Segurança, nem seria o instrumento próprio para o fazer. -Para pensar o sistema é necessário saber de antemão quais são as competências da GNR.
Entrevistado n.º 2 Coronel Branco/ Juiz Militar nas Varas Criminais de Lisboa	X		-Penso que sim. -Os trabalhos da Lei Orgânica e da Lei de Segurança Interna foram em simultâneo.
Entrevistado n.º 3 Tenente-coronel Rocha/ Assessor de Sua excelência o MAI	X		-A totalidade das atribuições previstas na LSI não estão – nem poderiam estar – decalcadas na lei orgânica da GNR. -A situação actual não me parece que seja disfuncional ou possa dificultar as respostas a situações de ameaça ou risco.

O objectivo desta questão foi perceber se a GNR, na sua LO, se encontra em consonância com as competências que lhe estão atribuídas na LSI. Tendo sido obtidas respostas que espelham de forma afirmativa, o facto de a LO da GNR comportar as competências que a LSI lhe atribui.

S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna afirma que estamos perante Leis que pertencem a universos diferentes, uma vez que a LSI não redefiniu as competências das FS e em particular, as da GNR. Sendo o SSI um conjunto de Forças e Serviços de Segurança, que convergem para o garante da segurança subjectiva e objectiva dos portugueses e reprimir a criminalidade, não descurando a área da Protecção Civil, desta feita, é imprescindível que as competências destes estejam antecipadamente definidas. O Sr. Coronel Gervásio Branco parte da premissa de que isso se verifica, referindo ainda que os trabalhos para a revisão da LO da GNR e da LSI, foram em paralelo. É opinião do Sr. Tenente-Coronel Rocha que a situação actual não se tornou disfuncional, por a LO da GNR ser anterior à LSI. Afirmando também que no âmbito da SI, é impossível prever todas as ameaças, pelo que as competências também não são todas estabelecidas.

Pergunta 3 - Em termos de mais-valia, o que de relevante a GNR traz para o interior do Território Nacional (TN) com as missões levadas a cabo no exterior?

Quadro 6.3: Apresentação de conteúdo à questão n.º 3.

Entrevista Entidade/ Função	Positiva	Negativa	Argumentação
Entrevistado n.º 1 Dr. Rui Pereira/ Ministro da Administração Interna	X		-A primeira e essencial missão da GNR desenvolve-se em Território Nacional. -Mas quando se fala hoje em Segurança Interna não podemos ignorar que ela comporta uma irrecusável dimensão externa. -A dimensão externa da Política de Segurança é um aspecto essencial para qualquer Estado e também para Portugal, até por razões históricas e de enquadramento geoestratégico.
Entrevistado n.º 2 Coronel Branco/ Juiz Militar nas Varas Criminais de Lisboa	X		-Acho que é muito relevante a presença da Guarda em missões internacionais. É um salto muito positivo que a Guarda deu. -Traz prestígio ao país, traz reconhecimento internacional, permite-nos que Portugal marque presença em vários teatros de operações.
Entrevistado n.º 3 Tenente-coronel Rocha/ Assessor de Sua excelência o MAI	X		-Resulta lustre, credibilidade e prestígio para a Instituição e para o País. -Proporciona sempre uma mais-valia de conhecimento e experiência, mercê do contacto com outras forças congéneres, organizações, práticas, usos e costumes, os quais podem ser adaptados e replicados na Instituição ou no país.

Desempenhando a GNR missões de âmbito internacional, esta questão teve como objectivo perceber o que de benéfico traz para o interior do TN. Constatou-se que todas as

entidades entrevistadas estão de acordo e são da opinião de que as missões em causa trazem benefícios.

S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna sublinha o facto de ser a missão primeira da GNR a que se desenvolve no interior do TN. Mas salvaguarda que hoje a SI interliga-se com a dimensão externa do País, reforçando essa ideia ao referir que a dimensão externa da Política de Segurança representa para qualquer Estado um aspecto preponderante. Na opinião do Sr. Coronel Gervásio Branco as missões levadas a cabo no exterior do TN por parte da GNR são um aspecto importante na evolução desta Instituição, trazendo prestígio a Portugal e à própria GNR. Em consonância com o Sr. Coronel Gervásio Branco está o Sr. Tenente-Coronel Rocha, reforçando que estas missões trazem prestígio para o País e para a GNR, e acrescentando ainda que são sempre uma mais-valia, pelo facto da experiência adquirida que advém desse tipo de missões.

Pergunta 4 - Tendo em conta o decréscimo da criminalidade em Portugal, que, em conformidade com a análise que realizei aos RASI desde 2004 até 2009, se tem vindo a verificar, entende que as missões que a GNR desempenha no exterior do TN têm influência nesse decréscimo?

Quadro 6.4: Apresentação de conteúdo à questão n.º 4.

Entrevista Entidade/ Função	Influência	Não Influência	Argumentação
Entrevistado n.º 1 Dr. Rui Pereira/ Ministro da Administração Interna	X		-Eu diria que a cooperação internacional, em geral, é uma forma de lutar também contra a criminalidade dentro das nossas fronteiras. -As nossas obrigações no plano internacional, são importantes.
Entrevistado n.º 2 Coronel Branco/ Juiz Militar nas Varas Criminais de Lisboa		X	-Não se afigura que haja qualquer relação entre esses dois factos.
Entrevistado n.º 3 Tenente-coronel Rocha/ Assessor de Sua excelência o MAI	X		-Numa primeira abordagem podemos ser levados a pensar que os elementos da GNR ausentes do TN não efectuam qualquer acção preventiva que influa sobre a criminalidade. -A missão internacional pode ter um efeito atenuador ou de eliminação da fonte de perigo ou ameaça e, como tal, a influência no decréscimo da criminalidade é efectiva.

Foi nosso intuito ao apresentar esta questão, e apesar do decréscimo referido não ser de elevada percentagem, nem mesmo sempre verificado, perceber até que ponto as missões internacionais desempenhadas pela GNR influem, ou não, no decréscimo da criminalidade.

S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna e o Sr. Tenente-Coronel Rocha estão de acordo quanto à influência positiva que a intervenção da GNR em missões de carácter internacional tem do ponto de vista do combate à criminalidade interna. Sendo que S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna, sublinha a reconhecida importância das missões internacionais, acrescentando que a cooperação internacional é uma estratégia de combate à criminalidade no interior das nossas fronteiras. Sendo que o Sr. Tenente-Coronel Rocha refere que, numa primeira abordagem, poder-se-á ser levado a pensar que os elementos da GNR ausentes do TN não efectuem qualquer acção prevenção da criminalidade interna, mas, de seguida, reconhece-se expressamente o efeito atenuador ou de eliminação da fonte de perigo ou ameaça e, neste sentido a influência positiva no decréscimo da aludida criminalidade interna. Já o Sr. Coronel Gervásio Branco tem uma visão diferente, afirmando que os dois aspectos em causa não revelam qualquer relação que tenha a ver com o decréscimo da criminalidade interna.

Pergunta 5 - No que respeita às missões levadas a efeito no exterior por outras forças internacionais, tais como a *Guardia Civil* ou a *Gendarmerie Nationale Française*, qual a relevância daí decorrente em termos comparativos com o desempenho da GNR, em missões da mesma natureza?

Quadro 6.5: Apresentação de conteúdo à questão n.º 5.

Entrevista Entidade/ Função	Relevante	Irrelevante	Argumentação
Entrevistado n.º 1 Dr. Rui Pereira/ Ministro da Administração Interna	X		-A União Europeia criou um espaço de liberdade, segurança e justiça sem fronteiras internas, obrigando à criação de mecanismos de segurança. -A EUROGENDFOR - a <i>Gendarmerie</i> Europeia, pode cumprir missões fora do espaço da União Europeia, para prosseguir a nossa política global de segurança comum, do qual a GNR faz parte.
Entrevistado n.º 2 Coronel Branco/ Juiz Militar nas Varas Criminais de Lisboa	X		-O desempenho da GNR em nada se encontra inferiorizado relativamente às suas congéneres, antes pelo contrário, as referências têm sido altamente elogiosas para a Guarda. -A GNR nunca desempenhou funções no âmbito da NATO, representando esta a única diferença relativamente às suas congéneres.
Entrevistado n.º 3 Tenente-coronel Rocha/ Assessor de Sua excelência o MAI	X		-Dependendo da tipologia das missões e do grau de risco que as mesmas encerram, pode ser aconselhável a intervenção de forças de segurança de natureza militar.

Com esta questão, pretende-se verificar se a GNR desempenha as missões que lhe são cometidas internacionalmente de forma relevante, quando comparada com as suas

congêneres. As respostas das entidades entrevistadas apontam para que o desempenho da GNR é relevante, quando se estabelece essa comparação.

S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna refere que a inexistência de fronteiras obrigou à criação de mecanismos de segurança por parte dos Estados. Refere a presença da GNR na EUROGENDFOR, falando de uma *Gendarmerie* Europeia, e retirando daí a mais-valia da GNR nessa presença e, conseqüentemente, o seu desempenho nas missões internacionais. O Sr. Coronel Gervásio Branco afirma que a GNR está à altura das missões que de igual forma as suas congêneres desenvolvem. Mas realça a única diferença que se verifica entre a GNR e as suas congêneres, concretamente devido à não participação da GNR na NATO devido à, até hoje, ausência de participação da GNR na NATO. O Sr. Tenente-Coronel Rocha faz alusão à tipologia das missões, podendo ser aconselhável e proveitoso a intervenção de FS de natureza militar, nessas missões.

Pergunta 6 - Será a dupla dependência, ou o estatuto, ou a organização, ou tipo de missões que desempenha a GNR a principal fonte impulsionadora para a sua participação nas missões internacionais?

Quadro 6.6: Apresentação de conteúdo à questão n.º 6.

Entrevista Entidade/ Função	Afirmativa	Negativa	Argumentação
Entrevistado n.º 1 Dr. Rui Pereira/ Ministro da Administração Interna		X	-Não há uma dupla dependência da Guarda Nacional Republicana. -No âmbito de missões de segurança em sentido estrito, mesmo que desenvolvidas no exterior, não há uma dupla dependência.
Entrevistado n.º 2 Coronel Branco/ Juiz Militar nas Varas Criminais de Lisboa		X	-A dupla dependência devia ser, mas não é. -Constituindo assim uma falha no sistema.
Entrevistado n.º 3 Tenente-coronel Rocha/ Assessor de Sua excelência o MAI	X		-Nalguns casos sim. -Por exemplo, a participação em missões internacionais no âmbito da EUROGENDFOR em que a participação é exclusiva de forças de segurança de natureza militar. Nos restantes casos, a intervenção dependerá sempre da natureza da missão.

Esta questão prende-se com o facto de perceber o motivo pelo qual a GNR desempenha missões de âmbito internacional, tendo as entidades entrevistadas direccionado a questão para o facto da dupla dependência, no sentido de ser essa ou não a principal fonte impulsionadora.

S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna, afirma que não existe uma dupla dependência na realização das missões internacionais, referindo que no âmbito de missões

de segurança, em sentido estrito, mesmo que levadas a cabo no exterior do TN, não existe dupla dependência. As Forças de Segurança só são colocadas na dependência do CEMGFA, tal como refere S Ex.^a o Ministro da Administração Interna em outro passo das suas declarações⁶⁰, no caso de estado de sítio ou de emergência, isto por força da Lei nº 44/86, de 30 de Setembro. O Sr. Coronel Gervásio Branco afirma que deveria verificar-se a dupla dependência, mas tal não se verifica, constituindo desta feita uma lacuna no sistema. Apontando para a necessidade de que a dupla dependência fosse efectiva. O Sr. Tenente-Coronel Rocha afirma que em alguns casos se poderia atribuir a participação da GNR em missões internacionais à sua dupla dependência, devido à participação exclusiva de FS de natureza militar, como é o caso da EUROGENDEFOR.

Pergunta 7 - Qual a importância/relação que se prende com a participação da GNR no exterior do TN, em missões internacionais, com o panorama mundial em que vivemos, e que ligação existe com a SI?

Quadro 6.7: Apresentação de conteúdo à questão n.º 7.

Entrevista Entidade/ Função	Existe	Não Existe	Argumentação
Entrevistado n.º 1 Dr. Rui Pereira/ Ministro da Administração Interna	X		-O panorama actual obriga a uma estreita cooperação internacional. -A projecção de missões no estrangeiro é, por isso, também uma forma de alcançar maior segurança no interior do nosso espaço territorial.
Entrevistado n.º 2 Coronel Branco/ Juiz Militar nas Varas Criminais de Lisboa	X		-A GNR presta Segurança onde for necessário, atentos os interesses nacionais. -Hoje a Segurança é uma Segurança cooperativa; é internacional.
Entrevistado n.º 3 Tenente-coronel Rocha/ Assessor de Sua excelência o MAI	X		-As ameaças transnacionais esbateram as circunstâncias de tempo, modo e lugar, afectando tudo e todos, e obrigando a uma maior cooperação entre os países. -A relação que existe prende-se com o facto de através das missões internacionais se poder eliminar ou conter as ameaças decorrentes de algumas formas de criminalidade grave e violenta nos respectivos epicentros.

Com a pergunta em causa foi nossa intenção estabelecer, caso exista, a importância/relação das missões internacionais que a GNR leva a efeito, com a SI. É uníssona a opinião das entidades entrevistadas, todos apontando para a existência da enunciada importância/relação.

⁶⁰ Vide APÊNDICE B, p. 58 do presente trabalho.

S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna, sublinha a importância da cooperação internacional, tendo em conta o panorama actual, e sendo por isso a projecção da GNR em missões de cariz internacional uma forma de conseguir maior segurança no interior do TN. O Sr. Coronel Gervásio Branco é da opinião de que a GNR presta Segurança onde for necessário, salvaguardando assim os interesses nacionais. Realça ainda o facto de que hoje a Segurança se traduz em uma Segurança cooperativa, logo internacional. Na opinião do Sr. Tenente-Coronel Rocha hoje as ameaças transnacionais afectam tudo e todos, levando à necessária existência de uma cooperação entre os países, e existindo assim a possibilidade de eliminar ou conter ameaças nos respectivos epicentros.

Pergunta 8 - Nos dias que correm temos de considerar que a DN e a SI são indissociáveis.

Por virtude do panorama internacional que hoje se nos apresenta em torno da temática Segurança, e também pelo emprego das FFAA em missões de SI (artigo 35º da LSI), “As Forças Armadas colaboram em matéria de segurança interna nos termos da Constituição e da lei, (...)”, havendo também que ter em linha de conta o emprego das Forças de Segurança na política de DN, tal como se encontra previsto no n.º 1 do artigo 48º da LDNFA.

Assim, pergunta-se: Constituirá então a GNR uma mais-valia para a SI, visto praticar missões de natureza diversificada?

Quadro 6.8: Apresentação de conteúdo à questão n.º 8.

Entrevista Entidade/ Função	Afirmativa	Negativa	Argumentação
Entrevistado n.º 1 Dr. Rui Pereira/ Ministro da Administração Interna	X		-A GNR, como FS, pode, em tempos de paz, dar um contributo decisivo, tendo em conta a sua natureza, a sua dispersão territorial, os meios de que dispõe e o elevado profissionalismo dos militares que a servem. Em casos de guerra e de estado de sítio ou de emergência a GNR é colocada na dependência no CEMGFA.
Entrevistado n.º 2 Coronel Branco/ Juiz Militar nas Varas Criminais de Lisboa	X		-Sem dúvida, mas não diria para a Segurança Interna, mas sim para a Segurança em geral. -A GNR participa da SI e da DN, daí a sua mais-valia.
Entrevistado n.º 3 Tenente-coronel Rocha/ Assessor de Sua excelência o MAI	X		-A GNR poderá ser entendida como uma mais-valia neste contexto actual, em que a SI e a DN, outrora diferenciadas, se começam a interpenetrar. -A natureza militar da GNR constitui uma mais-valia para o sistema de SI e do próprio sistema de DN no que à ocupação da quadrícula nacional diz respeito.

Com esta questão pretendemos perceber se o facto de a GNR praticar missões de natureza vária constitui uma mais-valia para a SI. Obtivemos respostas positivas.

De acordo com a opinião de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna a GNR, sendo uma FS, em tempo de paz dá o seu contributo decisivo na SI, tendo em conta a sua natureza, a sua dispersão territorial, os meios de que dispõe bem com o profissionalismo dos militares que a integram. Na opinião do Sr. Coronel Gervásio Branco é, sem dúvida, uma mais-valia para a Segurança em geral, pois participa quer na SI quer na DN. De acordo com o Sr. Tenente-Coronel Rocha é, sem dúvida, uma mais-valia para a SI, atento o contexto que actualmente se nos depara, em que a SI e a DN se começam a interpenetrar.

Pergunta 9 - Tendo em conta que a GNR é uma Força de Segurança e que a sua missão-base é a de garante da SI, e atendendo ao facto de que, em simultâneo, se encontra apta a desempenhar um papel importante no restabelecimento e manutenção da paz em missões internacionais, com o que contribui para a DN, qual então o futuro para a GNR? Será descabido que possa vir a constituir-se em um quarto ramo das FFAA, uma vez que se trata de “ (...) uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares (...) ” (n.º 1 do artigo 1º da LO da GNR)?

Quadro 6.9: Apresentação de conteúdo à questão n.º 9.

Entrevista Entidade/ Função	Afirmativa	Negativa	Argumentação
Entrevistado n.º 1 Dr. Rui Pereira/ Ministro da Administração Interna		X	-Não faz sentido pensar que uma Força de Segurança com natureza militar, num sistema dual, possa ou deva em alguma circunstância tornar-se o quarto ramo das Forças Armadas. -Apesar da interdependência de conceitos, Segurança Interna e Defesa Nacional constituem funções diferenciadas do Estado. A Guarda Nacional Republicana é, para todos os efeitos, em tempo de paz, uma Força de Segurança.
Entrevistado n.º 2 Coronel Branco/ Juiz Militar nas Varas Criminais de Lisboa	X		-Há vinte anos que ando a defender essa perspectiva. Acho que é a única solução para a Guarda, tal como se verifica com os <i>Carabinieri</i> e com a <i>Gendarmerie</i> francesa. -Devia ser uma Força Militar de Segurança.
Entrevistado n.º 3 Tenente-coronel Rocha/ Assessor de Sua excelência o MAI			-A evolução da GNR é uma incógnita. No entanto podemos sempre traçar alguns cenários possíveis.

Foi nossa intenção com o colocar desta questão tentar entender qual a perspectiva de futuro que as entidades entrevistadas têm em relação à GNR. S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna é da opinião que não faz qualquer sentido uma FS com natureza militar, no sistema dualista que temos, poder tornar-se o quarto ramo das FFAA. Apesar da

interdependência dos conceitos de SI e DN estes respeitam a funções diferenciadas do Estado. Segundo o Sr. Coronel Gervásio Branco é de todo o interesse para a Instituição a sua integração nas FFAA, vindo assim a constituir o seu quarto ramo. Entretanto, a fim de sublinhar o seu entendimento indica os exemplos, italiano e francês. Já o Sr. Tenente-Coronel Rocha é da opinião de que o futuro da GNR constitui uma incógnita. Dos vários cenários que admite como possíveis, referiu: a integração da GNR no seio das FFAA, manter-se como FS de natureza militar sob a tutela do MAI, ou até existir uma redefinição de capacidades e valências.⁶¹

6.3.2. ANÁLISE E TRATAMENTO DAS RESPOSTAS AO GUIÃO DE ENTREVISTA 2

Pergunta 1 - Qual a sua opinião relativamente ao processo evolutivo da GNR face às novas ameaças à Segurança Interna (SI), nomeadamente na prevenção de catástrofes naturais e na defesa do ambiente e da saúde pública, visto que tal integra o novo conceito de SI, e, por conseguinte, o alargamento do mesmo?

Quadro 6.10: Apresentação de conteúdo à questão n.º 1.

Entrevista Entidade/ Função	Favorável	Desfavorável	Argumentação
Entrevistado n.º 4 Coronel Antunes/ Comandante do Comando Territorial da Guarda	X		-Nada tenho a opor à atribuição à GNR de missões específicas em tudo o que sejam novas ameaças à Segurança Interna. -O que pode não ser ajustado é o efectivo disponibilizado para que se cumpram todas as missões (as habituais e as novas).
Entrevistado n.º 5 Coronel Damião/ Comandante do Comando Territorial de Lisboa	X		-A GNR tende a acompanhar as novas realidades. -Sendo a sociedade uma realidade dinâmica, as forças e serviços de segurança não podem deixar de acompanhar as mudanças que se verificam.
Entrevistado n.º 6 Coronel Sousa/ Comandante do Comando Territorial de Faro	X		-Do ponto de visto da Segurança Interna, sendo um conceito muito lato que abrange um conjunto alargado de vectores, todos eles convergentes no princípio da Protecção, importa salientar que o seu objectivo é a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Tal como no Guião de Entrevista 1, também aqui se pretende tentar entender se com as referidas ameaças à SI a GNR tem evoluído favoravelmente. Neste caso com uma visão mais de âmbito operacional acerca da questão. Sendo que as respostas apontam todas elas no mesmo sentido, ou seja, a evolução da GNR face às novas ameaças à SI é favorável.

⁶¹ Vide APÊNDICE C, p. 66 do presente trabalho.

O Sr. Coronel Antunes nada tem a opor à atribuição à GNR do tipo de missões em causa. No entanto, entende que o efectivo deve ser ajustado, a fim de poder dar cumprimento a todas as missões, tendo a GNR que evoluir nesse tipo de missões para a especialização⁶². O Sr. Coronel Damião refere que a GNR tende a acompanhar as novas realidades que se lhe colocam, pois, sendo a sociedade uma realidade dinâmica, a GNR não pode deixar de acompanhar essas mudanças. Do ponto de vista do Sr. Coronel Sousa a SI traduz-se em um conceito bastante lato, o qual abarca um número elevado de vectores que todos eles convergem na Protecção, sendo o objectivo da SI a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Pergunta 2 - Sendo a GNR “ (...) uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares (...) ” (n.º 1 do artigo 1º da LO da GNR), e sendo uma força integrante do Sistema de Segurança Interna, como vê a missão da GNR no Comando Territorial que Comanda, tendo designadamente em linha de conta o *feedback* que lhe chega das entidades com as quais coopera?

Quadro 6.11: Apresentação de conteúdo à questão n.º 2.

Entrevista Entidade/ Função	Positiva	Negativa	Argumentação
Entrevistado n.º 4 Coronel Antunes/ Comandante do Comando Territorial da Guarda	X		-Não basta a avaliação interna desse trabalho. -O balanço do <i>feedback</i> e da avaliação interna é positivo e ele resulta muito da forma disciplinada, planeada, coordenada e dedicada, que tem a ver com a natureza militar desta Força de Segurança.
Entrevistado n.º 5 Coronel Damião/ Comandante do Comando Territorial de Lisboa	X		-De todos os quadrantes chegam rasgados elogios pelo trabalho dos nossos profissionais.
Entrevistado n.º 6 Coronel Sousa/ Comandante do Comando Territorial de Faro	X		-Na região do Algarve, a interactividade dos vários órgãos, forças e serviços, embora necessite de alguma optimização, é bastante boa.

Foi nossa intenção, com o colocar desta questão, perceber se as entidades com as quais a GNR coopera, nomeadamente a PSP, têm uma perspectiva positiva acerca da mesma. As respostas obtidas apontam para um *feedback* positivo.

É de opinião do Sr. Coronel Antunes que não basta uma avaliação interna do trabalho desenvolvido pela GNR, sendo necessário interrogar os responsáveis pelas

⁶² Vide APÊNDICE F, p. 81 do presente trabalho.

entidades que com a GNR cooperam. Mas o balanço interno é positivo, resultando, em boa medida, da disciplina militar. De acordo com o Sr. Coronel Damião a GNR tem sido alvo de referências elogiosas, mercê do trabalho desenvolvido pelos profissionais que integram a Instituição. Segundo o Sr. Coronel Sousa, na região do Algarve, a interactividade da GNR com as diversas entidades com as quais coopera é bastante boa.

Pergunta 3 - De acordo com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2009, de 12 de Agosto, Lei esta que regula o Sistema Integrado de Informação Criminal, entende que a interoperabilidade que, segundo o RASI de 2009, é pretendida entre os sistemas de informação dos órgãos de polícia criminal (como é o caso da GNR) na troca e partilha de informações, resulta eficaz do ponto de vista do seu funcionamento?

Quadro 6.12: Apresentação de conteúdo à questão n.º 3.

Entrevista Entidade/ Função	Eficaz	Ineficaz	Argumentação
Entrevistado n.º 4 Coronel Antunes/ Comandante do Comando Territorial da Guarda		X	-Não resulta eficaz. -Salvo raras excepções, nem nas abordagens diárias entre os seus agentes, nem no registo e tratamento das informações, resulta eficaz.
Entrevistado n.º 5 Coronel Damião/ Comandante do Comando Territorial de Lisboa		X	-Naturalmente que a partilha de informação resulta no alto contributo para o combate à criminalidade, sendo, pois, uma mais-valia. -Agora, é preciso que o sistema funcione, que seja operativo.
Entrevistado n.º 6 Coronel Sousa/ Comandante do Comando Territorial de Faro		X	-Deveria resultar uma maior eficácia. -Sempre se verificou uma grande dificuldade de os sectores partilharem a informação, sendo esse um dos problemas, ainda que não me pareça que o seja na sua totalidade. Entendo que o grande problema é que o conceito ainda não conseguiu vingar entre as entidades que tutelam as informações.

Esta questão teve por intuito perceber o quão eficaz resulta, ou não, em termos de funcionamento o Sistema Integrado de Informação Criminal. As entidades entrevistadas estão todas elas de acordo ao formularem várias referências que nos levam a concluir pela ineficácia em termos de partilha da informação.

De acordo com o Sr. Coronel Antunes não resulta de todo eficaz a aludida partilha de informação. Salvo raras excepções – refere –, nem nas abordagens, nem no registo e tratamento da informação recolhida, se verifica a pretendida eficácia. Contudo, o Sr. Coronel Damião refere que a partilha de informação resulta num alto contributo para o combate à criminalidade, mas reconhece que seria necessário que o sistema funcionasse para que fosse efectivamente operativo. Entretanto, na opinião do Sr. Coronel Sousa o funcionamento

do sistema deveria ser mais eficaz. Neste sentido, refere o facto de que se verifica uma grande dificuldade na partilha de informação, sendo que o grande problema se prende com a incapacidade das entidades que tutelam essa área em por em prática o conceito.

Pergunta 4 - Na sua opinião, o que vê de útil nas missões internacionais que a GNR desempenha desde 2000, quando “ projectou para o estrangeiro uma força auto-sustentada de escalão Companhia, para a missão de paz em Timor (...) ” (Branco C. M., 2006, p. 257)?

Quadro 6.13: Apresentação de conteúdo à questão n.º 4.

Entrevista Entidade/ Função	Afirmativa	Negativa	Argumentação
Entrevistado n.º 4 Coronel Antunes/ Comandante do Comando Territorial da Guarda	X		-A utilidade é evidenciada pela projecção da imagem positiva desta FS, bem como pela experiência adquirida em missões em que os factores de insegurança para as populações locais são um facto, e, bem assim, os perigos para os militares são elevados.
Entrevistado n.º 5 Coronel Damião/ Comandante do Comando Territorial de Lisboa		X	-Podemos pensar que a presença da GNR em missões internacionais prestigia a Guarda, mas para a esmagadora maioria dos cidadãos esse prestígio é incipiente. A Guarda sairá mais prestigiada quando tiver nas ruas, no policiamento de proximidade e em contacto com os cidadãos um significativo número de patrulheiros bem formados, com postura e sentido de dever, que saibam servir os cidadãos.
Entrevistado n.º 6 Coronel Sousa/ Comandante do Comando Territorial de Faro	X		-A Guarda precisava de cumprir esta tarefa da internacionalização, porque tem <i>know-how</i> , vontade, meios e argumentos para representar os compromissos de Portugal. Ainda bem que foi possível, pois daí resultou grande prestígio para o País e substancial reconhecimento para a GNR.

Com esta questão é foi nosso intuito perceber a visão de Comandantes de Comandos Territoriais acerca desta temática, uma vez que aqueles enfrentam dificuldades em termos de efectivos.

O Sr. Coronel Antunes e o Sr. Coronel Sousa encontram-se em consonância relativamente à importância da intervenção da GNR fora do TN, uma vez que entendem que a Instituição viu assim reconhecido o seu valor, prestigiando o nome de Portugal. Vendo também os referidos Srs. Coronéis uma importância acrescida no que se refere à experiência adquirida por parte dos militares que participam neste tipo de missões. Já o Sr. Coronel Damião considera incipiente a importância, em termos de prestígio, da participação da GNR em cenários internacionais, entendendo – isso sim – que a GNR sairá prestigiada,

quando tiver nas ruas os militares necessários para proceder a um policiamento de proximidade com qualidade.

Pergunta 5 - Tendo em conta a falta de efectivos, a qual constituí problema maior, principalmente nos Postos Territoriais no Interior do nosso País, entende que os militares que formam as forças projectadas no estrangeiro teriam mais razão de ser, se empregues no interior do TN?

Quadro 6.14: Apresentação de conteúdo à questão n.º 5.

Entrevista Entidade/ Função	Afirmativa	Negativa	Argumentação
Entrevistado n.º 4 Coronel Antunes/ Comandante do Comando Territorial da Guarda			-Nada tenho a opor à participação da GNR em missões em países estrangeiros, uma vez que tal representa prestígio e aprendizagem. -Mas o emprego de forças semelhantes (em termos de capacidade de resposta) em TN é uma matéria que urge abordar seriamente.
Entrevistado n.º 5 Coronel Damião/ Comandante do Comando Territorial de Lisboa	X		-A missão principal da Guarda cumpre-se com as patrulhas efectuadas no âmbito dos Postos Territoriais, e se nos Postos Territoriais se cumpre a missão principal da Guarda, aí devia ser o local onde a carência de meios se não fizesse sentir.
Entrevistado n.º 6 Coronel Sousa/ Comandante do Comando Territorial de Faro		X	-O sistema é equilibrado e terá de continuar a ser aperfeiçoado, para não andarmos numa situação de regresso a um passado miserabilista, numa visão cónica do sistema. Temos de ter vistas mais largas.

Com esta questão pretendeu-se obter uma visão relacionada com a possível falta de efectivos nos Comandos Territoriais da Guarda, Lisboa e Faro. A resposta do Sr. Coronel Antunes afigura-se-nos não poder enquadrar-se nem na afirmativa, nem na negativa, isto porque o Sr. Coronel, embora nada tenha a opor à participação da GNR em missões em países estrangeiros, não deixa contudo de sublinhar a necessidade da existência de forças semelhantes, em termos de capacidade de resposta, no âmbito do TN, considerando tratar-se esta uma matéria que urge abordar seriamente, dando, em suma, a ideia de que os efectivos colocados no País não se mostram suficientes em termos da missão que à GNR cumpre efectivar a nível nacional. No que ao Sr. Coronel Damião se refere, a sua opinião vai no sentido de que há que assegurar os efectivos no TN, a fim de que possa cumprir-se aquela que o Sr. Coronel entende como a missão principal da Guarda. Por seu turno, o Sr. Coronel Sousa afirma que o sistema é equilibrado, devendo continuar a ser aperfeiçoado, com o intuito de que possamos não regressar aquele que considera um passado miserabilista.

Pergunta 6 - Tendo em conta que a GNR é uma Força de Segurança e que a sua missão-base é a de garante da SI, e atendendo ao facto de que, em simultâneo, se encontra apta a desempenhar um papel importante no restabelecimento e manutenção da paz em missões internacionais, com o que contribui para a DN, qual então o futuro para a GNR? Será descabido que possa vir a constituir-se em um quarto ramo das FFAA, uma vez que se trata de “ (...) uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares (...) ” (n.º 1 do artigo 1º da LO da GNR)?

Quadro 6.15: Apresentação de conteúdo à questão n.º 6.

Entrevista Entidade/ Função	Afirmativa	Negativa	Argumentação
Entrevistado n.º 4 Coronel Antunes/ Comandante do Comando Territorial da Guarda		X	-Não concordo com a transformação em um 4º ramo das Forças Armadas.
Entrevistado n.º 5 Coronel Damião/ Comandante do Comando Territorial de Lisboa		X	-Isso é uma utopia. Na minha opinião não se pode confundir de maneira alguma nenhuma a Segurança Interna de um país com a Defesa Externa. -A GNR tem como missão garantir a Segurança Interna do país, isto é, a segurança e tranquilidade das pessoas, não tendo a ver com ataques externos.
Entrevistado n.º 6 Coronel Sousa/ Comandante do Comando Territorial de Faro		X	-Do ponto de vista do sistema, nem às Forças Armadas, nem à Guarda, interessa a passagem da GNR a um 4º ramo das FFAA. A Guarda tem a sua autonomia, os seus oficiais, os seus sargentos, os seus guardas, e as suas missões não são de natureza militar, muito embora esteja apta a desempenha-las.

A presente questão encontra-se de acordo com o Guião de Entrevista 1. Ao efectua-la agora pretendeu-se perceber qual a visão de futuro que as entidades entrevistadas – Comandantes de Comandos Territoriais – têm em relação à Instituição.

Verificamos desde logo que a ideia de uma possível integração da GNR nas FFAA, como um 4º ramo das mesmas, é afastada por todas as entidades entrevistadas.

O Sr. Coronel Antunes limita-se a afirmar de forma peremptória a sua discordância quanto à ideia em causa. Por seu turno, o Sr. Coronel Damião considera-a como constituindo uma utopia. E o Sr. Coronel Sousa sublinha a autonomia que a GNR tem enquanto FS constituída por militares que, em primeira linha têm por missão defender a SI.

CAPÍTULO 7.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

7.1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo curamos de apresentar as conclusões que se prendem com o objectivo deste trabalho. Tal como foi elencado no decurso do mesmo, as mutações que uma sociedade sofre, mercê da sua dinâmica, traduzem-se na actuação das FS, isto na medida em que surgem novas ameaças, designadamente por virtude do mundo global em que nos encontramos. Com isto é posta em causa a Segurança em geral, pelo que uma FS, em particular a GNR, vê-se necessariamente obrigada a acompanhar esse processo evolutivo, adaptando-se à aludida dinâmica social de molde a dar resposta aos desafios – na forma de riscos e ameaças –, os quais que lhe são colocados.

Assim, no presente capítulo são apresentadas as conclusões extraídas da análise dos dados recolhidos, fruto das opiniões facultadas por parte dos entrevistados.

As conclusões em causa resultam das respostas às questões de investigação, que entendemos por bem colocar aquando da formulação do problema.

Vamos agora, de seguida, proceder à verificação das hipóteses enunciadas.

7.2. VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES

No decurso do trabalho foram recolhidos dados que se mostra de interesse para a investigação configura-los de forma conclusiva, visto ser a partir destes que se obterá a resposta para o problema formulado e para a verificação das hipóteses.

Assim, passemos a reformular as hipóteses, concluindo, a seguir a cada uma delas, pela sua validação (total ou parcial) ou não.

H1: A formação que os militares da GNR recebem e posteriormente põe em prática, acompanha a evolução da sociedade, tendo em consideração a consequente evolução da criminalidade.

Hipótese **totalmente validada** pela interpretação dos resultados da questão n.º 1, do Guião de Entrevista 1; e pela questão n.º 1, do Guião de Entrevista 2.

H2: Tendo a Lei Orgânica da GNR sido ratificada antes da alteração à Lei de Segurança Interna, aquela comporta as competências necessárias de forma a dar resposta às missões que a LSI lhe confere.

Hipótese **totalmente validada** pela interpretação dos resultados da questão n.º 2, do Guião de Entrevista 1; e pela questão n.º 2, do Guião de Entrevista 2.

H3: A participação da GNR em missões de âmbito internacional é uma forma de garantir a Segurança Interna ao combater o crime fora do TN.

Hipótese **parcialmente validada** pela interpretação dos resultados das questões 3, 4 e 5 do Guião de Entrevista 1; e pelas questões 4 e 5, do Guião de Entrevista 2.

H4: No Mundo actual não faz sentido a dicotomia que existe entre Segurança Interna e Segurança Externa, tendo em conta o crime transnacional.

Hipótese **totalmente validada** pela interpretação dos resultados das questões 7 e 8, do Guião de Entrevista 1.

7.3. REFLEXÕES FINAIS

Analisadas as hipóteses, podemos agora responder ao problema formulado: “**A GNR e a relevância das Missões Internacionais. Uma mais-valia para a Segurança Interna?**”. Verificamos que as missões internacionais têm a sua quota-parte no garante da SI, uma vez que com essas missões podem suster-se, e até mesmo eliminar-se, as ameaças relacionadas com algumas formas de criminalidade grave e violenta. Tal tem a ver com o contacto e a experiência adquirida pela GNR no exterior, em suma, com o *know-how* adquirido, que contribuí decerto para vir a possibilitar uma determinada atenuação dos índices de criminalidade no interior do TN.

A cooperação internacional traduz-se assim em um imperativo que resulta importante no combate à criminalidade, combate este que é levado por diante no âmbito do TN, sendo que a cooperação internacional pode contribuir para evitar atentados da natureza dos que infelizmente se verificaram, por exemplo, nos EUA (11 de Setembro de 2001), em Madrid (11 de Março de 2004), ou em Londres (7 de Julho de 2005).

Com efeito, com o espaço de liberdade, segurança e justiça criado pela União Europeia (UE), e sem a existência de fronteiras, vemo-nos assim perante a possibilidade de a criminalidade surgir “sem darmos por isso”. Por conseguinte a criação de mecanismos de SI designadamente em conjugação com os demais Estados que integram a UE constitui uma necessidade imperiosa, e tem íntima relação com o acima referido *know-how* que, a GNR, tem adquirido no exterior.

Um bom exemplo de um mecanismo de Segurança no âmbito da UE, é a EUROGENDFOR, que a Guarda Nacional Republicana integra, sendo que por este motivo a GNR pode desempenhar missões no interior ou no exterior do perímetro da UE.

Porventura os portugueses podem ser levados a pensar que os militares da GNR empregues fora do TN serão inúteis em termos de SI. Todavia, a verdade é que, nos dias que correm, tal aliás como ficou patente ao largo do presente trabalho, a SI e a SE são indissociáveis, na medida em que vivemos hoje tempos de insegurança global. Assim, a GNR, ao actuar fora do TN, leva a efeito a prossecução do interesse Nacional, isto inclusivamente em termos de SI.

Na realidade, e em consonância com o que vimos de dizer, há hoje que perspectivar a Segurança como um unir de esforços por parte dos Estados, com o intuito de, nos respectivos Territórios Nacionais, combater, reprimindo, a criminalidade.

Sendo a GNR uma FS, que tem em conta os valores da modernidade, tem ela sabido proceder a uma, interna e externamente reconhecida, adaptação da sua postura, adaptação esta que, é justo que se diga, lhe tem sido facultada pelo legislador.

7.4. RECOMENDAÇÕES

- Na medida em que, a nível Mundial e Europeu, existem – respectivamente – a Interpol e a EUROGENDFOR, as quais, em boa medida, trabalham cada qual de *per si*, quer-nos parecer que, em termos de Segurança Europeia, deveria haver uma conjugação de esforços entre estas duas entidades, atentas as suas respectivas e específicas competências e, porventura, deveria ser mesmo criada uma “força de ligação”, para o referido efeito.
- Prosseguir e melhorar a formação dos militares nas atribuições que estão cometidas à GNR.

7.5. LIMITAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO

Como limitação para a elaboração do presente trabalho confrontámo-nos com o tempo reduzido de que dispusemos para: recolher bibliografia, investigar, ponderar as questões, efectuar o trabalho de campo, ordenar as ideias e, por fim, passa-las ao papel.

7.6. INVESTIGAÇÕES FUTURAS

Futuramente quer-nos parecer que poderá ser importante *i)* o desenvolver da investigação relacionada com aquilo que acima nos permitimos recomendar; além de que *ii)* acreditamos que poderá ser também relevante o pensar-se acerca do estudo de casos de criminalidade, que implicam uma cada vez maior cooperação transnacional entre as FS dos

diversos Estados; e ainda *iii*) uma outra possível investigação é, na nossa perspectiva, a que se prende com o facto de acreditarmos ser também relevante o estudar-se até que ponto a especialização dos militares da GNR nas áreas de prevenção de catástrofes naturais, da defesa do ambiente e da saúde pública e na das missões de apoio à paz, está a ser a mais adequada.

.

BIBLIOGRAFIA

LIVROS:

- Academia Militar (2008). Orientações para redacção de trabalhos. Academia Militar. Lisboa.
- Alves, A. C. (2008). *Em busca de uma SOCIOLOGIA DA POLÍCIA*. Lisboa: Revista da Guarda.
- Branco, C. (2010). *Guarda Nacional Republicana - Contradições e Ambiguidades*. Lisboa: Edições Sílabo.
- Davin, J. (2007). *A Criminalidade Organizada Transnacional: A Cooperação Judiciária e Policial na UE*. Coimbra: Almedina.
- Fernandes, L. F., & Valente, M. M. G. (2005). *Segurança Interna: Reflexões e Legislação*. Coimbra: Almedina.
- Fortin, M.-F. (1996). *O Processo de Investigação: Da Concepção à realização (N. Salgueiro, Trad.)*. Loures: Lusociência - Edições Técnicas e Científicas.
- Gomes, P. V. (2008). Reflexões sobre o novo quadro da Segurança Interna e o papel da Segurança Privada. In M. M. Valente, & M. T. Martins, *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor Artur Anselmo* (pp. 595-610). Coimbra: Almedina, SA.
- Guerra, I. C. (2006). *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo: Sentido e formas de uso*. Cascais: Princípia.
- Matias, N. G. (2006). O Paradigma Estratégico Militar de Segurança Interna. *II Colóquio de Segurança Interna* (pp. 47 - 54). Coimbra: Almedina.
- Matos, H. J. (2010). O Sistema de Segurança Interna: O Caso Português. In A. Moreira, & P. Ramalho, *Estratégia Vol. XIX - 2010* (pp. 173-239). Lisboa: ACMA - Unip. Lda.

Moreira, A., & Ramalho, P. (2010). *Estratégia Volume XIX*. Lisboa: Instituto Português da Conjuntura Estratégica.

Oliveira, J. F. (2000). *A Manutenção da Ordem Pública em Portugal*. Lisboa: Serviços Gráficos do ISCPSI.

Pimentel, M. (1998). A Segurança nas Sociedades Contemporâneas: O Desafio Europeu. In A. d. Veiga, & A. M. Cruz, *Informações e Segurança Interna* (pp. 19-30). Porto: Coimbra Editora, Limitada.

Quivy, R., & Campenhoudt, L. (2008). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: gradiva.

Santos, L. N. (2009). Guarda Nacional Republicana. In A. J. Telo, *Nunca de Antes : A Segurança e Defesa no Mundo* (pp. 177-180). Lisboa: Prefácio.

Sarmiento, M. (2008). Guia Prático sobre a Metodologia Científica para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses de doutoramento, Dissertações de Mestrado e Trabalhos de Investigação Aplicada, 2.^a Edição. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.

Teixeira, N. S. (2002). *Contributos para a Política de Segurança Interna*. s.l.: Ministério da Administração Interna.

LEGISLAÇÃO:

Assembleia da República. (1987). Lei n.º 20/87 de 12 de Julho. *Diário da República*, 1.^a Série, n.º 134, pp. 2294-2297.

Assembleia da República. (2005). Lei Constitucional n.º 1/2005 de 12 de Agosto. *Diário da República*, 1.^a Série, n.º 155, pp. 4642-4686.

Assembleia da República. (2007). Lei n.º 61/2007 de 10 de Setembro. *Diário da República*, 1.^a Série, n.º 174, pp. 6357-6358.

Assembleia da República. (2007). Lei n.º 63/2007 de 31 de Agosto. *Diário da República*, 1.^a Série, n.º 213, pp. 8043-8051.

- Assembleia da República. (2008). Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto. *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 167, pp. 6135-6141.
- Assembleia da República. (2009). Lei Orgânica n.º 1-B/2009 de 07 de Julho. *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 138, pp. 4541-4550.
- Ministério da Administração Interna. (1993). Decreto-Lei n.º 230/93 de 26 de Junho. *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 148.
- Ministério da Administração Interna. (1993). Decreto-Lei n.º 265/1993 de 31 de Julho. *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 178.
- Ministério da Administração Interna. (2009). Decreto-Lei n.º 297/2009 de 14 de Outubro. *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 199, pp. 7662-7700.
- Ministério da Administração Interna. (2009). Decreto-Lei n.º 298/2009 de 14 de Outubro. *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 199, pp. 7700-7708.
- Presidência do Conselho de Ministros. (2007). Resolução do Conselho de Ministros nº 45/2007 de 19 de Março, 1.ª Série, n.º 55, 1647-1650.

TESES E OUTROS TRABALHOS:

- Augusto, T. (2009). *A Formação Contínua na GNR com Recurso às Novas Tecnologias*. Lisboa.
- Rocha, M. (s. d.). *Segurança Nacional e Sistema Policial Dualista, Dissertação de Mestrado*. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.
- Ministério da Administração Interna. (2004). *Relatório Anual de Segurança Interna*. Lisboa: Ministério da Administração Interna.
- Ministério da Administração Interna. (2005). *Relatório Anual de Segurança Interna*. Lisboa: Ministério da Administração Interna.
- Ministério da Administração Interna. (2006). *Relatório Anual de Segurança Interna*. Lisboa: Ministério da Administração Interna.

Ministério da Administração Interna. (2007). *Relatório Anual de Segurança Interna*. Lisboa: Ministério da Administração Interna.

Ministério da Administração Interna. (2008). *Relatório Anual de Segurança Interna*. Lisboa: Ministério da Administração Interna

Ministério da Administração Interna. (2009). *Relatório Anual de Segurança Interna*. Lisboa: Ministério da Administração Interna.

SÍTIOS DA INTERNET:

Branco, C. M. (11 de Outubro de 2006). *A GNR e a Segurança Interna*. Consultado aos 5 de Julho de 2010, de Revista Militar em <http://www.revistamilitar.pt/modules/articles/print.php?id=91>

Conselho da União Europeia. (2003). *Projecto da Presidência do Conselho da União Europeia sobre a Estratégia Europeia de Segurança Interna*. Consultado aos 10 de Julho, 2010, em <http://tratados.wordpress.com/2010/04/07/estrategia-europeia-de-seguranca-interna-i/>

Garcia, F. P. (2005). *As Ameaças Transnacionais e a Segurança dos Estados*. Consultado aos 10 de Julho, 2010, em http://www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view_txt.asp?id=264

Ministério da Administração Interna (n. d.). *Entrega de 1100 computadores portáteis às Forças de Segurança*. Consultado aos 22 de Julho de 2010, em <http://www.mai.gov.pt/index.php?s2=arqdestaques&destaque=455#i>

Ministério da Administração Interna (n. d.). *Entrega de viaturas às Forças de Segurança*. Consultado aos 22 de Julho de 2010, em <http://www.mai.gov.pt/index.php?s=actualidade&actualidade=274>

Ministério da Administração Interna (n. d.). *Reforma do Sistema de Segurança Interna e das Forças de Segurança*. Consultado aos 25 de Julho de 2010, em <http://reformassi.mai.gov.info/propostas-de-lei/proposta-de-lei-de-programacao-de-instalacoes-e-equipamentos-das-forcas-de-seguranca/>

Programa do Governo. (2009). *Programa do XVIII Governo Constitucional*, Consultado aos 27 de Junho de 2010, em <http://www.mai.gov.pt/index.php?s=&pid=6#i>

Teixeira, N. S., Lourenço, N., & Piçarra, N. (2006). *Estudo para a Reforma do Modelo de Organização do Sistema de Segurança Interna: Relatório Preliminar*. Consultado aos 03 de Julho de 2010, em <http://reformassi.mai-gov.info/estudos/>

APÊNDICES

APÊNDICE A - GUIÃO DE ENTREVISTA 1



ACADEMIA MILITAR

DIRECÇÃO DE ENSINO

**MESTRADO EM CIÊNCIAS MILITARES – ESPECIALIDADE
DE SEGURANÇA (GNR)**

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

A GNR E O NOVO CONCEITO DE SEGURANÇA INTERNA

INQUÉRITO POR ENTREVISTA

AUTOR: Aspirante de GNR/INF António Patrício

ORIENTADOR: Professor Doutor Fernando José Gautier Luso Soares

CO-ORIENTADOR: Capitão GNR/INF João Almeida Duque Martinho

Tema: A GNR e o novo conceito de Segurança Interna.

Entrevistador: Aspirante de Infantaria António Patrício.

Objectivos gerais:

- Analisar qual, a nível de desempenho, tendo em conta a eficiência organizacional e operacional, a mais-valia da GNR face ao novo conceito de Segurança Interna.
- Analisar quais as preocupações da GNR no acompanhamento do processo de evolução da sociedade.
- Analisar a relação entre Segurança Interna e Segurança Externa, atenta a evolução da criminalidade em Portugal.

Blocos Temáticos:

- **Bloco A:** Legitimação da entrevista.
- **Bloco B:** A mais-valia da GNR face ao novo conceito de SI.
- **Bloco C:** A relevância das missões internacionais desempenhadas pela GNR e o seu contributo para a SI.
- **Bloco D:** Visão de futuro.

Estratégia:

Tendo em conta os objectivos acima expostos, os quais pretendo clarificar neste meu trabalho, é nossa intenção que as entrevistas sejam do tipo semi-directiva, isto com o intuito de obter informação que contribua para que se torne perceptível a ligação existente entre **“A GNR e o novo conceito de Segurança Interna”**. Pretende-se mais particularmente dar resposta ao problema em causa: **“A GNR e a relevância das Missões Internacionais. Uma mais-valia para a Segurança Interna?”**.

A entidade acima referida, mercê da sua experiência como elemento directamente interveniente na SI é decerto **aquela que possui um conhecimento e uma experiência privilegiada acerca do assunto em estudo**.

Na entrevista semi-directiva é de salientar que existe necessariamente por parte do entrevistador uma postura que não pretende obstar ao fluir das ideias do entrevistado, permitindo desta forma que este expresse aquele que constitui o seu entendimento acerca da questão.

No quadro abaixo estão patentes os blocos temáticos abordados, bem como os objectivos e questões a colocar para os alcançar.

Apêndices

Blocos	Objectivos específicos	Formulário das perguntas	Notas
Bloco A: Legitimação da entrevista e apresentação	<ul style="list-style-type: none"> -Apresentação do entrevistador; -Explicar os objectivos gerais da entrevista; -Estabelecer um ambiente de confiança; -Legitimar a posterior utilização da entrevista; -Motivar o entrevistado; -Saber as funções que desempenha o entrevistado. 	<p>1. Antes de dar início à entrevista, aprez-lhe colocar alguma questão ou tem alguma dúvida sobre o trabalho e/ou esta entrevista?</p> <p>2. Será de mau tom que esta entrevista seja gravada e posteriormente utilizada no trabalho que estou a efectuar?</p>	-Referir ao entrevistado quais os objectivos do trabalho.
Bloco B: A mais-valia da GNR face ao novo conceito de SI.	<ul style="list-style-type: none"> -Saber qual a opinião do entrevistado e determinar qual o processo de evolução da GNR e a importância desta no âmbito da SI. -Perceber se a GNR dá o melhor cumprimento às missões que a LSI lhe confere. 	<p>3. Qual a sua opinião relativamente ao processo evolutivo da GNR face às novas ameaças à Segurança Interna (SI), nomeadamente na prevenção de catástrofes naturais e na defesa do ambiente e da saúde pública, visto que tal integra o novo conceito de SI, e, por conseguinte, o alargamento do mesmo?</p> <p>4. Sendo a Lei Orgânica (LO) da GNR anterior à Lei de Segurança Interna (LSI), e sendo que a actividade de SI é exercida nos termos da Constituição da República Portuguesa e das demais leis, designadamente, das Leis Orgânicas das Forças de Segurança, isto segundo o n.º 1 do artigo 1º da LSI, será que a GNR em particular terá na sua LO previstas todas as competências para dar resposta às missões que a LSI lhe confere?</p>	
Bloco C: A relevância das missões internacionais desempenha das pela GNR e o seu contributo para a SI.	<ul style="list-style-type: none"> -Procurar entender qual a importância das missões internacionais na e para a GNR. -Perceber se as missões internacionais que a GNR desempenha são de facto produtivas para a SI. -Encontrar a resposta para o papel que a GNR desempenha na DN, como está plasmado no n.º 1 do 	<p>5. Em termos de mais-valia, o que de relevante a GNR traz para o interior do Território Nacional (TN) com as missões levadas a cabo no exterior?</p> <p>6. Tendo em conta o decréscimo da criminalidade em Portugal, que, em conformidade com a análise que realizei aos RASI desde 2004 até 2009, se tem vindo a verificar, entende que as missões que a GNR desempenha no exterior do TN têm influência nesse decréscimo?</p>	

Apêndices

	<p>artigo 48º da LDNFA.</p>	<p>7. No que respeita às missões levadas a efeito no exterior por outras forças internacionais, tais como a Guardia Civil ou a Gendarmerie Nationale Française, qual a relevância daí decorrente em termos comparativos com o desempenho da GNR, em missões da mesma natureza?</p> <p>8. Será a dupla dependência, ou o estatuto, ou a organização, ou tipo de missões que desempenha a GNR a principal fonte impulsionadora para a sua participação nas missões internacionais?</p> <p>9. Qual a importância/relação que se prende com a participação da GNR no exterior do TN, em missões internacionais, com o panorama mundial em que vivemos, e que ligação existe com a SI?</p> <p>10. Nos dias que correm temos de considerar que a DN e a SI são indissociáveis. Por virtude do panorama internacional que hoje se nos apresenta em torno da temática Segurança, e também pelo emprego das FFAA em missões de SI (artigo 35º da LSI), “As Forças Armadas colaboram em matéria de segurança interna nos termos da Constituição e da lei, (...)”, havendo também que ter em linha de conta o emprego das Forças de Segurança na política de DN, tal como se encontra previsto no n.º 1 do artigo 48º da LDNFA. Assim, pergunta-se: Constituirá então a GNR uma mais-valia para a SI, visto praticar missões de natureza diversificada?</p>	
<p>Bloco D: Visão de futuro.</p>	<p>-Perceber por onde passará o futuro da GNR.</p>	<p>11. Tendo em conta que a GNR é uma Força de Segurança e que a sua missão-base é a de garante da SI, e atendendo ao facto de que, em simultâneo, se encontra apta a desempenhar um papel</p>	

Apêndices

		<p>importante no restabelecimento e manutenção da paz em missões internacionais, com o que contribui para a DN, qual então o futuro para a GNR? Será descabido que possa vir a constituir-se em um quarto ramo das FFAA, uma vez que se trata de “ (...) uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares (...) ” (n.º 1 do artigo 1º da LO da GNR)?</p> <p>12. Apraz-lhe proferir algum comentário que, no seu entender, adicione algo de relevante relacionado com o teor e o objectivo deste trabalho?</p>	
--	--	---	--

APÊNDICE B - ENTREVISTA 1

Entrevistado: Dr. Rui Pereira

Cargo/Função: Ministro da Administração Interna.

Local: Praça do Comércio, 1149 – 018, Lisboa

Data: 28/06/2010

LEGITIMAÇÃO DA ENTREVISTA:

Pergunta - Antes de dar início à entrevista, aprez-lhe colocar alguma questão ou tem alguma dúvida sobre o trabalho e/ou esta entrevista?

Resposta - Sua Excelência o Ministro da Administração Interna nada referiu.

Pergunta - Será de mau tom que esta entrevista seja gravada e posteriormente utilizada no trabalho que estou a efectuar?

Resposta - Sua Excelência o Ministro da Administração Interna concordou.

COLHEITA DE DADOS:

Pergunta 1 - Qual a opinião do Sr. Ministro relativamente ao processo evolutivo da GNR face às novas ameaças à Segurança Interna (SI), nomeadamente na prevenção de catástrofes naturais e na defesa do ambiente e da saúde pública, visto que tal integra o novo conceito de SI, e, por conseguinte, o alargamento do mesmo?

Resposta 1 - Eu creio que a Guarda Nacional Republicana, sendo uma instituição centenária se tem sabido adaptar aos desafios da modernidade. É uma instituição de cariz militar, baseada, como não podia deixar de ser, nos valores de hierarquia, disciplina e lealdade, mas é simultaneamente uma instituição orientada para os valores da modernidade. Por exemplo, em matéria ambiental, recordo-me que criou um Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente quando, justamente, eu exerci, entre 2000 e 2002, as funções de Secretário de Estado. Esse serviço foi criado graças a uma excelente iniciativa da Guarda, que atende à ideia de cobertura territorial e de protecção de bens ecológicos, ambientais e comunitários como a floresta.

Muito mais recentemente, em 2007, foi criado outro departamento operacional, o GIPS, o Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro, no âmbito da Unidade de Intervenção, que tem por missão combater os fogos florestais. Pretende reagir a esse

fenómeno que põe em causa a floresta portuguesa, mas também se orienta para outras missões de índole mais geral, no âmbito da protecção civil. Hoje, como é sabido, o GIPS conta com um efectivo de mais de 600 elementos e é um factor decisivo para o sucesso que temos vindo a obter no âmbito da protecção da floresta.

Estes são apenas dois exemplos, e eu posso multiplicá-los. Também em matéria de missões no estrangeiro a Guarda Nacional Republicana evoluiu, correspondendo aos desafios internacionais do Estado Português. Em Timor, tem sido um garante de estabilidade e da paz. No âmbito da sua missão na Bósnia, tem demonstrado que está de corpo inteiro na EUROGENFOR - na *Gendarmerie* Europeia, que agrupa forças de segurança de natureza militar. Além disso, tem cooperado na formação e no desenho dos sistemas de segurança, de forma muito proficiente, com todos os Estados da CPLP.

Portanto, direi que a preservação da ordem pública continua a ser a primeira missão desta força de segurança, mas acrescento que a Guarda também é hoje co-responsável, como órgão de polícia criminal de competência genérica, pela investigação criminal, pela protecção civil, pela segurança rodoviária e pela cooperação internacional. A Guarda tem tido uma quota-parte relevantíssima no progresso que temos feito, ao longo dos últimos anos, em todos estes domínios.

Pergunta 2 – Sr. Ministro, sendo a Lei Orgânica (LO) da GNR anterior à Lei de Segurança Interna (LSI), e sendo que a actividade de SI é exercida nos termos da Constituição da República Portuguesa e das demais leis, designadamente, das Leis Orgânicas das Forças de Segurança, isto segundo o n.º 1 do artigo 1º da LSI, será que a GNR em particular terá na sua LO previstas todas as competências para dar resposta às missões que a LSI lhe confere?

Resposta 2 - Claro que tem. Creio, no entanto, que a sua pergunta parte de uma premissa que não é inteiramente correcta. Por vezes, nós representamos a ordem jurídica como uma pirâmide. Um grande filósofo do direito alemão do século passado, Hans Kelsen, que é um dos pais do positivismo jurídico, tinha essa visão da ordem jurídica. No topo da pirâmide estaria uma norma fundamental, a *Grundnorm*, que corresponde à Constituição. Na sua pergunta está implícita a ideia de que se deveria ter aprovado primeiro a Lei de Segurança Interna, que está num plano superior, e só depois as leis orgânicas. A verdade, porém, é que se trata de leis que pertencem a universos diferentes.

Na realidade, a Lei de Segurança Interna não redefiniu as competências das Forças de Segurança, nem seria o instrumento próprio para o fazer. A Lei de Segurança Interna tem, sobretudo, a pretensão de fazer funcionar um sistema constituído por organismos diferenciados que concorrem para finalidades comuns, garantindo a sua coordenação, cooperação recíproca e partilha de informações pertinentes. O Sistema de Segurança Interna é um conjunto de forças e serviços que concorrem, através de funções e

competências diversificadas, para garantir a segurança subjectiva e objectiva dos portugueses e para prevenir e reprimir a criminalidade, sem descurar a área da protecção civil. Ora, para prosseguir esse objectivo, é necessário que as competências dos vários actores estejam previamente definidas. O caminho é inverso: para pensar o sistema é necessário saber de antemão quais são as competências da GNR, da PSP, do SEF, da PJ, do SIS e das Autoridades Marítima e Aeronáutica.

Pergunta 3 - Em termos de mais-valia, Sr. Ministro, o que de relevante a GNR traz para o interior do Território Nacional (TN) com as missões levadas a cabo no exterior?

Resposta 3 - A primeira e essencial missão da GNR desenvolve-se em Território Nacional. Trata-se de garantir a ordem pública, prevenir e reprimir a criminalidade, trabalhar no âmbito da segurança rodoviária e colaborar no domínio da protecção civil. Não podemos inverter a importância das responsabilidades de uma força de segurança.

Mas quando se fala hoje em Segurança Interna não podemos ignorar que ela comporta uma irrecusável dimensão externa. Na realidade por causa de um conjunto de fenómenos a que se chama simplificada globalização, hoje as comunicações são muito mais rápidas, a informação tem um volume imenso, não existem fronteiras Estatais no âmbito do espaço de liberdade, segurança e justiça da União Europeia.

A necessidade de cooperar em relação às ameaças da criminalidade organizada e do terrorismo global é óbvia. A dimensão externa da Política de Segurança Interna obriga-nos a colaborar no âmbito das nossas alianças tradicionais - seja no âmbito da União Europeia, a que pertencemos de pleno direito, seja no âmbito da CPLP, para honrar a nossa história e os nossos compromissos, seja no âmbito da Aliança Atlântica. Nós temos essas obrigações, que são, de resto, do nosso interesse.

Por outro lado, também é verdade que a afirmação de Portugal no mundo se faz como sujeito de Direito Internacional. Portugal é um País de que devemos ter muito orgulho - tem uma história de descobertas; a Nação Portuguesa, conta mais de oito séculos de história; tem fronteiras que foram conquistadas; desenvolveu língua própria e já foi, praticamente, o centro do mundo. Devemos honrar essa história, não nos fechando numa espécie de fortaleza, mas orientando-nos para o exterior.

Em suma, a dimensão externa da Política de Segurança é um aspecto essencial para qualquer Estado e também para Portugal, até por razões históricas e de enquadramento geoestratégico. A Guarda Nacional Republicana, tem sido um elemento muito importante para honrarmos essa missão, porque tem tido um papel insubstituível em Timor, tem tido um papel muito importante na cooperação com os Estados da CPLP e tem tido um papel cada vez mais relevante no âmbito da União Europeia, nomeadamente no âmbito da EUROGENDFOR.

Pergunta 4 - Tendo em conta o decréscimo da criminalidade em Portugal, que, em conformidade com a análise que realizei aos RASI desde 2004 até 2009, se tem vindo a verificar, entende o Sr. Ministro que as missões que a GNR desempenha no exterior do TN têm influência nesse decréscimo?

Resposta 4 - Eu diria que a cooperação internacional, em geral, é uma forma de lutar também contra a criminalidade dentro das nossas fronteiras. Uma parte importante da criminalidade é transnacional. Os tráficos de drogas, de pessoas, de armas, a criminalidade económica e financeira e o terrorismo global, isto sem falar nas próprias catástrofes naturais, são fenómenos que não conhecem fronteiras. Portanto, a cooperação internacional é também uma forma de lutar pela segurança e contra a criminalidade dentro das nossas próprias fronteiras.

É claro, no entanto, que quando cotejamos a importância das missões, não nos podemos esquecer de que o nosso principal papel é no interior do país. Se eu próprio tiver um compromisso muito relevante em Portugal, em matéria de segurança, sacrifico uma obrigação no plano internacional. Mas isso não significa que as nossas obrigações no plano internacional não sejam relevantes. Por exemplo, os Conselhos de Ministros da Administração Interna da União Europeia são muito importantes porque há fenómenos de criminalidade organizada, de terrorismo e de imigração que se discutem aí e têm consequências para todos os Estados-membros.

Pergunta 5 - No que respeita às missões levadas a efeito no exterior por outras forças internacionais, tais como a Guardia Civil ou a Gendarmerie Nationale Française, qual, Sr. Ministro a relevância daí decorrente em termos comparativos com o desempenho da GNR, em missões da mesma natureza?

Resposta 5 - A União Europeia criou um espaço de liberdade, segurança e justiça sem fronteiras internas. Ora, a inexistência de fronteiras obriga a criar mecanismos de segurança. Por exemplo: o sistema de informação Schengen destina-se a garantir que a liberdade de deslocação, no âmbito da União Europeia, não ponha em causa a segurança. Aliás, no final de 2007, durante a nossa presidência, criámos o “SIS one 4 all”, que se destinou a garantir a admissão no espaço Schengen de nove novos Estados da União Europeia. Portanto, o alargamento desse espaço só foi possível graças à condução do nosso Governo, à acção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e à tecnologia portuguesa.

Para que o espaço de liberdade, segurança e justiça funcione, é necessário, também, criar instituições na União que garantam uma boa cooperação entre Serviços e Forças de Segurança dos Estados-membros. Nós temos a EUROPOL, o EUROJUST, a FRONTEX - que é o embrião do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras à escala Europeia, no qual participam o SEF e a GNR - e a EUROGENDFOR - a Gendarmerie Europeia, que é um

corpo de forças de segurança de natureza militar, que pode cumprir missões fora do espaço da União Europeia, para prosseguir a nossa política global de segurança comum.

Ora, a nossa participação nessa força é possível justamente por causa do nosso sistema dual. Dispomos de uma força de segurança de natureza civil, que é, desde meados da década de noventa, a PSP (que outrora era uma força militarizada), mas também de uma força de segurança de natureza militar, que é a Guarda Nacional Republicana. A GNR garante a segurança em cerca de noventa por cento do território, embora, em termos de população, as responsabilidades estejam divididas de forma mais equilibradas. No âmbito externo, é uma mais-valia participarmos na EUROGENDFOR e creio que a tendência há-de ser para expandir e alargar a acção desta organização.

Pergunta 6 – Sr. Ministro será a dupla dependência, ou o estatuto, ou a organização, ou tipo de missões que desempenha a GNR a principal fonte impulsionadora para a sua participação nas missões internacionais?

Resposta 6 - Não há uma dupla dependência da Guarda Nacional Republicana. Em tempos de paz, a Guarda Nacional Republicana está na dependência do Ministério da Administração Interna, visto que é uma força de segurança e um órgão de polícia criminal (estando até, nesta última medida, subordinada funcionalmente ao Ministério Público). As Forças de Segurança só são colocadas na dependência do CEMGFA no caso de estado de sítio ou de emergência, por força da Lei nº 44/86, de 30 de Setembro.

No âmbito de missões de segurança em sentido estrito, mesmo que desenvolvidas no exterior, não há uma dupla dependência. A questão da dependência das Forças Armadas em relação a missões no estrangeiro, só se põe se a Guarda Nacional Republicana participar numa missão de natureza militar, em que, naturalmente, tem de haver um comando único. Por exemplo, em Timor-Leste, o comando da Guarda exerce-se plenamente através da respectiva hierarquia e do Ministério da Administração Interna.

Pergunta 7 – Sr. Ministro qual a importância/relação que se prende com a participação da GNR no exterior do TN, em missões internacionais, com o panorama mundial em que vivemos, e que ligação existe com a SI?

Resposta 7 - Há, como referi, uma dimensão externa na política de segurança interna. Hoje, a globalização, as migrações, o espaço comum de liberdade, segurança e justiça na União Europeia, os fenómenos de criminalidade organizada e transnacional, o terrorismo e as grandes catástrofes obrigam a uma estreita cooperação internacional.

A projecção de missões no estrangeiro é, por isso, também uma forma de alcançar maior segurança no interior do nosso espaço territorial. No entanto, é verdade que a nossa principal missão, é a que se desenrola em Território Nacional. A ordem pública e a

prevenção e repressão da criminalidade, a começar pela violenta, nunca podem deixar de constituir a nossa primeira prioridade.

Pergunta 8 - Nos dias que correm temos de considerar que a DN e a SI são indissociáveis.

Por virtude do panorama internacional que hoje se nos apresenta em torno da temática Segurança, e também pelo emprego das FFAA em missões de SI (artigo 35º da LSI), “As Forças Armadas colaboram em matéria de segurança interna nos termos da Constituição e da lei, (...)”, havendo também que ter em linha de conta o emprego das Forças de Segurança na política de DN, tal como se encontra previsto no n.º 1 do artigo 48º da LDNFA.

Assim, Sr. Ministro, pergunta-se: Constituirá então a GNR uma mais-valia para a SI, visto praticar missões de natureza diversificada?

Resposta 8 - A Constituição distingue os conceitos de Segurança Interna e Defesa Nacional, em dois artigos vizinhos e mencionando, em cada caso, a polícia e as Forças Armadas, respectivamente. Trata-se de funções de soberania interdependentes e complementares – na perspectiva de garantir a soberania –, mas classicamente diferenciadas. O que unifica essas funções é, claro está, a ideia de preservação do Estado. Essas duas funções, nos tempos que correm, apresentam uma maior proximidade, tendo em conta que há ameaças provenientes da criminalidade organizada e do terrorismo que podem ser consideradas ameaças simultâneas à segurança externa e à segurança interna do Estado Português.

Para responder a essas ameaças, a Constituição prevê que as Forças Armadas intervenham nos estados de excepção, ou seja no estado de sítio e no estado de emergência, e cooperem em missões de protecção civil. Mas também é perfeitamente compatível com a Constituição considerarmos que certas ameaças da criminalidade organizada e do terrorismo são ameaças simultâneas à segurança externa e à segurança interna. Essas ameaças exigem uma concentração de esforços e de meios das Forças e Serviços de Segurança e das Forças Armadas.

Por exemplo, se há fenómenos de tráfico de drogas ou de pessoas no mar alto, a Marinha deverá intervir – e tem-no feito –, porque os seus meios são necessários e porque esse fenómeno pode pôr em causa a segurança interna e a segurança externa do Estado Português. Para usar um caso relacionado com os ataques terroristas de 11 de Setembro de 2001, se houver uma organização terrorista que se aproprie de um avião para atacar um alvo em Portugal, a Força Aérea deve intervir, porque há um ataque terrorista que põe simultaneamente em causa a segurança interna e a segurança externa do Estado Português.

Este entendimento é autorizado pela Constituição e está consagrado na Lei de Segurança Interna e na Lei de Defesa Nacional, que prevêem, nesses casos, uma coordenação política ao nível do Governo (entre os Ministros da Defesa e da Administração Interna) e uma coordenação operacional entre o CEMGFA e o Secretário- Geral do Sistema de Segurança Interna. Aliás, o próprio Conceito Estratégico de Defesa Nacional refere o crime transnacional e o terrorismo como alvos a ter em conta no âmbito da Defesa Nacional. Naturalmente também se prevê que, quando haja essa coordenação, deve haver uma comunicação ao Sr. Presidente da República, que é o comandante supremo das Forças Armadas.

Mas portanto eu diria que a nossa ordem jurídica resolve todas essas necessidades, tanto mais que o próprio Conceito Estratégico de Defesa Nacional, refere o crime transnacional e o terrorismo como alvos a ter em conta no âmbito da Defesa Nacional. Por fim, os novos poderes do Secretário-geral do Sistema de Segurança Interna em casos de terrorismo ou de catástrofe também ajudam a preparar esta resposta conjugada, porque permitem, excepcionalmente, um comando unificado, exercido através dos máximos responsáveis das forças e serviços envolvidos, mediante comunicação prévia feita pelo Primeiro-Ministro ao Presidente da República.

Neste contexto, a Guarda Nacional Republicana, como Força de Segurança, pode, em tempos de paz, dar um contributo decisivo, tendo em conta a sua natureza, a sua dispersão territorial, os meios de que dispõe e o elevado profissionalismo dos militares que a servem. Em casos de guerra e de estado de sítio ou de emergência, a Guarda Nacional Republicana é colocada na dependência no CEMGFA, potenciando então a sua classificação como corpo especial de tropas.

Pergunta 9 – Sr. Ministro, tendo em conta que a GNR é uma Força de Segurança e que a sua missão-base é a de garante da SI, e atendendo ao facto de que, em simultâneo, se encontra apta a desempenhar um papel importante no restabelecimento e manutenção da paz em missões internacionais, com o que contribui para a DN, qual então o futuro para a GNR? Será descabido que possa vir a constituir-se em um quarto ramo das FFAA, uma vez que se trata de “ (...) uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares (...) ” (n.º 1 do artigo 1º da LO da GNR)?

Resposta 9 - As Forças Armadas passaram, desde o último quartel do século passado, por algumas transformações profundas. Em 1974, terminou um esforço de guerra que as Forças Armadas desenvolveram em três frentes durante treze anos. Foi um esforço notável, atendendo à nossa dimensão. É claro que as Forças Armadas não são idênticas num país em guerra ou em tempo de paz. Depois da Revolução de 1974, foi instituído um regime democrático, Portugal integrou-se na CEE, foram abolidas as fronteiras internas da

União Europeia, aderimos à moeda única, a Constituição deixou de prever o serviço militar obrigatório e emergiram novos desafios para as Forças Armadas, como as missões no estrangeiro. Porém, na minha óptica, as Forças Armadas continuam a ser essenciais num Estado que continua a ser um sujeito autónomo de Direito Internacional.

Todavia, não faz sentido pensar que uma Força de Segurança com natureza militar, num sistema dual, pode ou deve em alguma circunstância tornar-se o quarto ramo das Forças Armadas. Apesar da interdependência de conceitos, Segurança Interna e Defesa Nacional constituem funções diferenciadas do Estado. A Guarda Nacional Republicana é, para todos os efeitos, em tempo de paz, uma Força de Segurança e, hoje, também um órgão de polícia criminal com competência genérica, que juntou à sua missão tradicional de ordem pública novas responsabilidades de investigação criminal. Neste contexto, seria contraditório conceber a GNR como um ramo das Forças Armadas.

OBSERVAÇÕES POR PARTE DO ENTREVISTADO:

Pergunta - Apraz-lhe proferir algum comentário que, no seu entender, adicione algo de relevante relacionado com o teor e o objectivo deste trabalho?

Resposta - Sua Excelência o Ministro da Administração Interna nada referiu.

APÊNDICE C - ENTREVISTA 2

Entrevistado: Tenente-Coronel Rocha

Cargo/Função: Assessor de Sua Excelência, o MAI.

Local: Praça do Comércio, 1149 – 018, Lisboa.

Data: 28/06/2010

LEGITIMAÇÃO DA ENTREVISTA:

Pergunta - Antes de dar início à entrevista, aprez-lhe colocar alguma questão ou tem alguma dúvida sobre o trabalho e/ou esta entrevista?

Resposta – O Sr. Tenente-Coronel Rocha nada referiu.

Pergunta - Será de mau tom que esta entrevista seja gravada e posteriormente utilizada no trabalho que estou a efectuar?

Resposta – O Sr. Tenente-Coronel Rocha concordou.

COLHEITA DE DADOS:

Pergunta 1 - Qual a opinião do meu Tenente-Coronel relativamente ao processo evolutivo da GNR face às novas ameaças à Segurança Interna (SI), nomeadamente na prevenção de catástrofes naturais e na defesa do ambiente e da saúde pública, visto que tal integra o novo conceito de SI, e, por conseguinte, o alargamento do mesmo?

Resposta 1 - Será uma janela de oportunidade para se consolidar e aprofundar algumas valências específicas da GNR como sejam a protecção e socorro e a natureza e o ambiente.

No que concerne à protecção e socorro (GIPS), dever-se-ia caminhar para a sua redução e conseqüente especialização em áreas e matérias de elevado pendor técnico, com capacidade de projecção rápida quer no território nacional, quer no estrangeiro, face a à ocorrência de sinistros muito específicos na área das catástrofes naturais ou acidentes decorrentes da acção humana que envolvam elementos nucleares, biológicos, químicos, radiológicos ou de poluição ambiental.

No que concerne à protecção da natureza e ambiente (SEPNA), dever-se-ia caminhar para a criação de uma Autoridade Nacional nesta matéria e a expansão da sua

actuação para as zonas marítimas sob actual domínio nacional e para as zonas que se pretende ver reconhecidas sob a nossa soberania.

Pergunta 2 – Meu Tenente-Coronel, sendo a Lei Orgânica (LO) da GNR anterior à Lei de Segurança Interna (LSI), e sendo que a actividade de SI é exercida nos termos da Constituição da República Portuguesa e das demais leis, designadamente, das Leis Orgânicas das Forças de Segurança, isto segundo o n.º 1 do artigo 1º da LSI, será que a GNR em particular terá na sua LO previstas todas as competências para dar resposta às missões que a LSI lhe confere?

Resposta 2 - A totalidade das atribuições previstas na LSI não estão – nem poderiam – estar decalcadas na lei orgânica da GNR porquanto, seria uma densificação exaustiva e decerto sempre incompleta.

No âmbito da segurança interna é impossível determinar todas as possibilidades de ameaças e as consequentes respostas, logo e de igual forma, as competências que servem de alicerce a essas respostas.

No entanto, a situação actual não me parece que seja disfuncional ou possa dificultar as respostas a situações de ameaça ou risco. Mais importante parece ser que as competências deixem suficiente amplitude interpretativa para que não se apresentem demasiado redutoras ou restritivas que obstem a uma intervenção.

As maiores dificuldades afiguram-se perante a aparente classificação de polícias integrais da GNR e PSP, apenas diferenciadas por competências de territorialidade, situação que dificulta e empobrece a selecção, coordenação e controlo perante situações de empenhamento operacional, quando a opção deveria recair nas especiais vocações, estatutos (militar vs. civil), valências e capacidades que cada uma apresenta.

Pergunta 3 - Em termos de mais-valia, meu Tenente-Coronel, o que de relevante a GNR traz para o interior do Território Nacional (TN) com as missões levadas a cabo no exterior?

Resposta 3 - As missões desenvolvidas pela GNR no exterior do território nacional são uma das ferramentas da política externa portuguesa, das quais podem resultar dividendos diversos.

Sempre que a GNR tem actuado externamente, em missões de implementação, desenvolvimento e apoio à paz ou de carácter humanitário, sempre resultou lustre, credibilidade e prestígio para a instituição e para o país. Um aspecto que parece ser importante de salientar é que a participação em forças constituídas tem tido sempre melhores resultados do que as participações a nível individual.

Concomitantemente, a participação em missões internacionais proporciona sempre uma mais-valia de conhecimento e experiência, mercê do contacto com outras forças

congêneres, organizações, práticas, usos e costumes, os quais podem ser adaptados e replicados na instituição ou no país.

Pergunta 4 - Tendo em conta o decréscimo da criminalidade em Portugal, que, em conformidade com a análise que realizei aos RASI desde 2004 até 2009, se tem vindo a verificar, entende o meu Tenente-Coronel que as missões que a GNR desempenha no exterior do TN têm influência nesse decréscimo?

Resposta 4 - Dificilmente se poderá chegar a uma conclusão firme se a participação da GNR em missões internacionais tem uma influência directa ou indirecta nos índices de criminalidade registada no TN, porquanto a criminalidade depende de diversos factores que não estão sob o controlo ou influência das forças de segurança.

Numa primeira abordagem podemos ser levados a pensar que os elementos da GNR ausentes do TN não efectuem qualquer acção preventiva que influa sobre a criminalidade, logo, as missões internacionais geram um aumento da criminalidade e, como tal, o decréscimo registado poderia ser ainda maior.

No entanto, também podemos supor que as missões internacionais podem ser um factor atenuador da criminalidade transnacional ou terrorista que provenha do local onde a missão se materializa, logo, a missão internacional pode ter um efeito atenuador ou de eliminação da fonte de perigo ou ameaça e, como tal, a influência no decréscimo da criminalidade é efectivo.

Pergunta 5 - No que respeita às missões levadas a efeito no exterior por outras forças internacionais, tais como a Guardia Civil ou a Gendarmerie Nationale Française, qual, meu Tenente-Coronel a relevância daí decorrente em termos comparativos com o desempenho da GNR, em missões da mesma natureza?

Resposta 5 - Dependendo da tipologia das missões e do grau de risco que as mesmas encerram, pode ser aconselhável a intervenção de forças de segurança de natureza militar.

Em princípio, poderemos ter:

- Em ambientes de actuação hostis, a doutrina de actuação e a formação dos elementos das forças de segurança de natureza militar permitem uma mais fácil coordenação com as forças armadas;

- Em ambientes de média hostilidade, em que seja desaconselhável ou desnecessária a intervenção das forças armadas e desadequada a intervenção de forças policiais de natureza civil, as forças de segurança de natureza militar, face ao seu grau de preparação, treino e capacidade podem ser as mais capacitadas para intervir;

- Em ambientes de reduzida hostilidade as forças de segurança de natureza militar podem permitir a constituição de uma reserva para responder a actos esporádicos de

reposição da ordem pública, a segurança de eventos e a protecção de entidades e instalações sensíveis.

Pergunta 6 – Meu Tenente-Coronel será a dupla dependência, ou o estatuto, ou a organização, ou tipo de missões que desempenha a GNR a principal fonte impulsionadora para a sua participação nas missões internacionais?

Resposta 6 - Nalguns casos sim. Vejamos, por exemplo, a participação em missões internacionais no âmbito da EUROGENDFOR em a participação é exclusiva de forças de segurança de natureza militar.

Nos restantes casos, a intervenção dependerá sempre de avaliação casuística, dependendo das características da missão e da capacidade e disponibilidade da GNR, como aparentemente sucedeu com a participação nacional na missão OIF – *Operation Irak Free*.

Pergunta 7 – Meu Tenente-Coronel qual a importância/relação que se prende com a participação da GNR no exterior do TN, em missões internacionais, com o panorama mundial em que vivemos, e que ligação existe com a SI?

Resposta 7 - As actuais missões internacionais apresentam características diferenciadoras que parecem revelar um novo paradigma nesta matéria.

As missões internacionais assentam em forças multinacionais, o que aumenta a sua legitimidade, assumem características de maior longevidade e executam-se em locais distantes dos países intervenientes na força multinacional, o que implica maiores custos financeiros e uma depreciação da opinião pública que tendencialmente vai sendo mais crítica e desfavorável à participação dos seus países.

Por outro lado, a instabilidade que se faz sentir num determinado espaço ou região é susceptível de criar efeitos nefastos a nível global, quer a nível político, económico ou securitário.

Estas ameaças transnacionais esbateram as circunstâncias de tempo, modo e lugar, afectando tudo e todos, obrigando a uma maior cooperação entre os países.

É neste quadro de cooperação e actuação internacional que se joga, cada vez mais, a credibilidade e importância dos países. Todos são parte da solução, ainda que a sua participação seja proporcional à sua capacidade e disponibilidade.

As maiores ameaças e o conseqüente sentimento de insegurança que actualmente grassa nas sociedades mais desenvolvidas assenta, em grande medida, na possível acção da criminalidade transnacional e do terrorismo, daí que exista uma estratégia de contenção da ameaça nos locais onde a mesma tenha o seu epicentro e, se possível, o mais afastado dos países potenciais alvos dessas acções, logo salvaguardando a sua própria segurança interna.

Em suma, a relação entre a importância das missões internacionais, no actual panorama mundial, e a própria segurança interna, resulta do facto de, através das primeiras, se poder eliminar ou conter as ameaças decorrentes de algumas formas de criminalidade grave e violenta, nos respectivos epicentros e, como tal, afastadas dos países potencialmente alvos da ameaça, salvaguardando assim a sua segurança interna.

Pergunta 8 - Nos dias que correm temos de considerar que a DN e a SI são indissociáveis.

Por virtude do panorama internacional que hoje se nos apresenta em torno da temática Segurança, e também pelo emprego das FFAA em missões de SI (artigo 35º da LSI), “As Forças Armadas colaboram em matéria de segurança interna nos termos da Constituição e da lei, (...)”, havendo também que ter em linha de conta o emprego das Forças de Segurança na política de DN, tal como se encontra previsto no n.º 1 do artigo 48º da LDNFA.

Assim, meu Tenente-Coronel, pergunta-se: Constituirá então a GNR uma mais-valia para a SI, visto praticar missões de natureza diversificada?

Resposta 8 - A GNR poderá ser entendida como uma mais-valia neste contexto actual em que as áreas da segurança interna e da defesa nacional, outrora diferenciadas e afastadas, se começam a interpenetrar.

Nalguns países, fruto da natureza das ameaças à segurança interna assumir um forte pendor de transnacionalidade, com agentes e interesses difusos e meios pouco convencionais, tem levado à adopção de respostas com meios inexistentes nas forças de segurança e a consagração de uma política de segurança nacional, fazendo um mix da segurança interna e da defesa nacional.

Neste contexto, a natureza militar da GNR, assumida na dupla dependência que pode ter consoante a situação que se esteja a viver, ocupa uma posição intermédia entre as forças armadas e a PSP e, como tal, constitui uma mais-valia para o sistema de segurança interna e do próprio sistema de defesa nacional no que à ocupação da quadrícula nacional diz respeito.

Pergunta 9 – Meu Tenente-Coronel, tendo em conta que a GNR é uma Força de Segurança e que a sua missão-base é a de garante da SI, e atendendo ao facto de que, em simultâneo, se encontra apta a desempenhar um papel importante no restabelecimento e manutenção da paz em missões internacionais, com o que contribui para a DN, qual então o futuro para a GNR? Será descabido que possa vir a constituir-se em um quarto ramo das FFAA, uma vez que se trata de “ (...) uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares (...) ” (n.º 1 do artigo 1º da LO da GNR)?

Resposta 9 - A evolução da GNR é uma incógnita. No entanto podemos sempre traçar alguns cenários possíveis. Assim:

- Integração da GNR no seio das forças armadas, com uma mudança de tutela e uma mais difícil acção de coordenação política no campo da segurança interna. No fundo, passaríamos a ter as forças e serviços de segurança ainda mais atomizados, o que não se afigura nada vantajoso;

- Manutenção enquanto força de segurança de natureza militar na tutela do MAI, enquanto situação de continuidade mas com custos de funcionamento de um sistema de segurança interna acrescidos pela manutenção de duas forças de segurança de capacidade integral, o que equivale a uma duplicação de estruturas. Num momento em que se estudam reestruturações no sector Estado no sentido de racionalizar e reduzir custos, uma fusão entre as forças de segurança poderia ser uma solução. Como desvantagens teremos os custos políticos da perturbação da integração e das vantagens que a GNR empresta decorrentes da sua natureza militar.

- Manutenção da GNR mediante uma redefinição de capacidade e valências, o que implicaria que as forças de segurança deixariam de ter uma capacidade integral, assumindo a PSP as actividades de polícia administrativa e criminal, enquanto a GNR, mediante uma redução do seu dispositivo, assumiria as actividades de intervenção mais musculadas, como sejam a reposição da ordem pública, a segurança de instalações, ou outras que implicassem maior robustez interventiva, ocupando em definitivo o espaço entre as forças armadas e a PSP.

OBSERVAÇÕES POR PARTE DO ENTREVISTADO:

Pergunta - Apraz-lhe proferir algum comentário que, no seu entender, adicione algo de relevante relacionado com o teor e o objectivo deste trabalho?

Resposta – O Sr. Tenente-Coronel Rocha nada referiu.

APÊNDICE D - ENTREVISTA 3

Entrevistado: Coronel Branco

Cargo/Função: Juiz Militar, nas Varas Criminais de Lisboa.

Local: Av. D. João II, Campus da Justiça, Varas Criminais, Bloco A, Lisboa.

Data: 01/07/2010

LEGITIMAÇÃO DA ENTREVISTA:

Pergunta - Antes de dar início à entrevista, aprez-lhe colocar alguma questão ou tem alguma dúvida sobre o trabalho e/ou esta entrevista?

Resposta – O Sr. Coronel Gervásio Branco nada referiu.

Pergunta - Será de mau tom que esta entrevista seja gravada e posteriormente utilizada no trabalho que estou a efectuar?

Resposta – O Sr. Coronel Gervásio Branco concordou.

COLHEITA DA DADOS:

Pergunta 1 - Qual a opinião do meu Coronel relativamente ao processo evolutivo da GNR face às novas ameaças à Segurança Interna (SI), nomeadamente na prevenção de catástrofes naturais e na defesa do ambiente e da saúde pública, visto que tal integra o novo conceito de SI, e, por conseguinte, o alargamento do mesmo?

Resposta 1 - Relativamente a isso, acho que a evolução nesse sentido é positiva. Não por causa do alargamento do âmbito da Segurança Interna, porque sempre existiu isto na Segurança Interna, mas pelo facto de a Guarda ter natureza militar, lhe devem ser atribuídas essas missões.

Em Espanha, por exemplo, essas missões foram atribuídas ao Exército. O que é importante aqui é, esse tipo de missões são típicas missões militares, embora no âmbito da Segurança Interna, por isso é que em Espanha e em muitos outros países, mas o caso de Espanha é mais recente, foi criada uma Unidade especial para isso, uma Brigada e em Portugal essas missões são atribuídas à GNR.

Portanto, esta é que é a importância para a Guarda.

Pergunta 2 – Meu Coronel sendo a Lei Orgânica (LO) da GNR anterior à Lei de Segurança Interna (LSI), e sendo que a actividade de SI é exercida nos termos da Constituição da República Portuguesa e das demais leis, designadamente, das Leis Orgânicas das Forças de Segurança, isto segundo o n.º 1 do artigo 1º da LSI, será que a GNR em particular terá na sua LO previstas todas as competências para dar resposta às missões que a LSI lhe confere?

Resposta 2 - Penso que sim, na Lei Orgânica está tudo previsto. Apesar da Lei de Segurança Interna, ter sido publicada posteriormente, os trabalhos da Lei Orgânica e da Lei de Segurança Interna foram em simultâneo.

Pergunta 3 - Em termos de mais-valia, meu Coronel, o que de relevante a GNR traz para o interior do Território Nacional (TN) com as missões levadas a cabo no exterior?

Resposta 3 - Para o território não sei, para o país traz. Traz prestígio ao país, traz reconhecimento internacional, permite-nos que Portugal marque presença em vários teatros de operações. Portanto, é altamente prestigiante para o país para a Guarda, para os militares que fazem parte dessas missões. Portanto, eu acho que é muito relevante a presença da Guarda em missões internacionais, é um salto muito positivo que a Guarda deu.

Agora, há que fazer uma ressalva e é preciso ter muito cuidado, as missões atribuídas à Guarda, não devem ser idênticas às missões atribuídas à Polícia, ou seja, tem que haver uma distinção clara, missões que tenham a ver com forças constituídas, devem ser só atribuídas à Guarda, aliás, como tem sido. Missões onde seja preciso empregar mais a força, onde o risco seja maior, devem ser atribuídas à Guarda. Missões de observação, chamadas, observadores de polícia, é indiferente, podem ser atribuídas à PSP, à GNR, depende muito das circunstâncias. Agora, misturar as duas coisas, é mau e não ajuda em nada, deve haver uma distinção clara, como tem havido na generalidade.

Pergunta 4 - Tendo em conta o decréscimo da criminalidade em Portugal, que, em conformidade com a análise que realizei aos RASI desde 2004 até 2009, se tem vindo a verificar, entende o meu Coronel que as missões que a GNR desempenha no exterior do TN têm influência nesse decréscimo?

Resposta 4 - Não se afigura que haja qualquer relação entre esses dois factos.

Pergunta 5 – No que respeita às missões levadas a efeito no exterior por outras forças internacionais, tais como a Guardia Civil ou a Gendarmerie Nationale Française, qual, meu Coronel a relevância daí decorrente em termos comparativos com o desempenho da GNR, em missões da mesma natureza?

Resposta 5 - Em termos gerais, o desempenho da GNR em nada fica inferiorizada relativamente às suas congéneres, antes pelo contrário, as referências têm sido altamente elogiosas para a Guarda. No entanto, há no que respeita às missões levadas a efeito no exterior por outras forças internacionais, tais como, a Guardia Civil, a Gendarmerie, os Carabinieri, a Marechaussee Holandesa, todas as nossas congéneres, até agora também desempenharam funções no âmbito na NATO, a GNR nunca desempenhou funções no âmbito da NATO. O que é mau para a GNR.

O que significa que o Poder Político Português, ainda não encarou de forma clara que a GNR é militar. Portanto, a GNR nunca desempenhou funções no âmbito da NATO, todos os outros já desempenharam ou desempenham. É esta a única diferença. Quanto ao resto, as missões são as mesmas e temo-las desempenhado de forma eficiente.

Pergunta 6 – Meu Coronel será a dupla dependência, ou o estatuto, ou a organização, ou tipo de missões que desempenha a GNR a principal fonte impulsionadora para a sua participação nas missões internacionais?

Resposta 6 - Devia ser, mas não é. Agora, a dupla dependência é mais formal do que real, o Ministério da Defesa relativamente a nós, parece que não existimos. Daí talvez também nunca termos tido uma missão no âmbito da NATO. O Ministério da Defesa esquece-se que tem lá a GNR também. Só se lembra da GNR, quando em termos orçamentais é preciso dizer para os países da NATO, que Portugal gasta com as suas forças militares “x” e inclui o orçamento da Guarda, que é para dizer que gasta muito com as forças militares, porque gasta pouco com as Forças Armadas. Portanto, é a única ressalva que é preciso fazer, era preciso que a dupla dependência fosse, mais efectiva, mais real e que por exemplo o CEMGFA tivesse o comando operacional das forças da Guarda no exterior, que não tem. Portanto, é uma falha no sistema.

Pergunta 7 – Meu Coronel qual a importância/relação que se prende com a participação da GNR no exterior do TN, em missões internacionais, com o panorama mundial em que vivemos, e que ligação existe com a SI?

Resposta 7 - Isso é um ponto prévio, hoje não há Segurança Interna e Segurança Externa. Partindo desse pressuposto que é o que eu defendo, a GNR presta Segurança onde for necessário, para os interesses nacionais. Se for do interesse nacional que a GNR esteja no Afeganistão ou na Bósnia ou no Kosovo, é aí que se presta a Segurança. Portanto,

hoje a Segurança é cooperativa, é internacional e portanto é um erro continuar a falar de Segurança Interna e Segurança Externa.

Pergunta 8 - Nos dias que correm temos de considerar que a DN e a SI são indissociáveis.

Por virtude do panorama internacional que hoje se nos apresenta em torno da temática Segurança, e também pelo emprego das FFAA em missões de SI (artigo 35º da LSI), “As Forças Armadas colaboram em matéria de segurança interna nos termos da Constituição e da lei, (...)”, havendo também que ter em linha de conta o emprego das Forças de Segurança na política de DN, tal como se encontra previsto no n.º 1 do artigo 48º da LDNFA.

Assim, meu Coronel, pergunta-se: Constituirá então a GNR uma mais-valia para a SI, visto praticar missões de natureza diversificada?

Resposta 8 - Sem dúvida, mas não diria para a Segurança Interna, mas sim para a Segurança, ou seja, nós temos de começar a utilizar os termos modernos, que são modernos para nós, mas antigos noutros países. O problema é a Segurança Nacional, a Segurança Nacional tem várias componentes, a GNR entra em todas as componentes. Seja na chamada Defesa Nacional, seja na chamada Segurança Interna, seja a Protecção Civil. A GNR entra em todas as componentes, daí a sua mais-valia, essa é a importância da Guarda. Portanto, não há mais nenhuma força que tenha esta polivalência. A PSP não, porque só faz policiamento, as Forças Armadas fazem, a defesa militar e a GNR é a única que entra em todos os “tabuleiros”, essa é a sua importância.

Pergunta 9 – Meu Coronel, tendo em conta que a GNR é uma Força de Segurança e que a sua missão-base é a de garante da SI, e atendendo ao facto de que, em simultâneo, se encontra apta a desempenhar um papel importante no restabelecimento e manutenção da paz em missões internacionais, com o que contribui para a DN, qual então o futuro para a GNR? Será descabido que possa vir a constituir-se em um quarto ramo das FFAA, uma vez que se trata de “ (...) uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares (...) ” (n.º 1 do artigo 1º da LO da GNR)?

Resposta 9 - Essa pergunta tem muito que se lhe diga, a primeira questão é, será que a principal missão da GNR é a Segurança Interna? Eu tenho dúvidas, a missão principal da GNR é a Segurança. Portanto se nós nos restringimos à Segurança Interna, as coisas alteram-se logo, portanto, é a Segurança a sua principal missão. Onde? Onde for necessário. Com os meios que a GNR tem, que vão desde as coisas mais simples, tal como o patrulhamento, “policiamento”, até missões de combate. Portanto a GNR está apta a

desempenhar um conjunto de missões, todas de Segurança, seja onde for, em que teatro de operações for e em que situação for. Naturalmente que, se estamos a falar de um conflito de alta intensidade, a Guarda não tem hipótese, é uma missão exclusiva das Forças Armadas. Agora, em conflitos de média e baixa intensidade, a Guarda pode desempenhar funções, como por exemplo, no Iraque, que é um conflito já de alguma intensidade. Aliás esse facto decorre não só da natureza militar da Guarda, mas também da própria lei ao dizer na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 3º “Cumprir no âmbito da execução da política de defesa nacional e em cooperação com as FFAA, as missões militares que lhe foram cometidas”.

Portanto, não é correcto dizer-se que a Guarda é uma polícia, a Guarda é uma força militar, que também cumpre missões de polícia. Mas não podemos, é dizer o contrário, é uma polícia com competência militar, isso não é possível. É uma força militar que cumpre missões de Segurança, várias, variadíssimas. Tem se confundido nos últimos anos, nos últimos trinta anos o papel da Guarda com a Polícia e nós começamos a fazer policiamento, o que é errado. A Polícia deve fazer policiamento, em todos os sítios, a Guarda faz Segurança, que é outra coisa e portanto esta confusão cria problemas.

Quanto à questão do quarto ramo, eu há vinte anos que ando a defender isso. Acho que é a única solução para a Guarda, como são os Carabinieri, a Gendarmerie francesa. Nós porque não somos um quarto ramo? Porque há aqui um preconceito contra os militares em Portugal e a Guarda por arrastamento a mesma coisa. Fazia todo o sentido ser o quarto ramo, com missão específica, que é a que nós temos. Apesar de eu acreditar que o poder político o não aceite, mas doutrinariamente, é o caminho a defender. Por outro lado, o problema dos sindicatos, sendo um ramo das Forças Armadas, é mais difícil penetrar associações sindicais. Sendo uma coisa que não se sabe bem o que é, esta coisa híbrida, que é uma Força de Segurança de natureza militar, também não devia ser assim, devia ser uma Força Militar de Segurança. Por todas estas razões e muitas outras o Poder Político não aceita que a Guarda seja o quarto ramo. Agora, o que é um facto é que o código de justiça militar, refere-se às Forças Armadas e à GNR como se fosse um ramo. Aqui está um juiz da Guarda, da Marinha, da Força Aérea e do Exército. Somos tratados como um ramo, os nossos postos são iguais aos dos ramos, portanto, tudo é igual, mas não podemos ser um ramo, porque há aqui um problema político.

OBSERVAÇÕES POR PARTE DO ENTREVISTADO:

Pergunta - Apraz-lhe proferir algum comentário que, no seu entender, adicione algo de relevante relacionado com o teor e o objectivo deste trabalho?

Resposta - Acho que é um trabalho importante, é preciso oficiais da Guarda pensarem estes assuntos. O facto de a Guarda ser uma força militar e ter funções policiais, cria aqui um problema, é muita indefinição. Que no entanto, se for bem explorada, pode

ênfatizar a mais-valia da GNR no seio de todo o sistema de segurança e defesa do país. É preciso é que se clarifiquem os conceitos e não se alimente a confusão.

É um trabalho interessante para a Guarda, espero que tenhas êxito com o que apresentares e que depois continues a aprofundar estas matérias que são importantes para a Guarda e para o país.

APÊNDICE E - GUIÃO DE ENTREVISTA 2



ACADEMIA MILITAR

DIRECÇÃO DE ENSINO

**MESTRADO EM CIÊNCIAS MILITARES – ESPECIALIDADE
DE SEGURANÇA (GNR)**

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

A GNR E O NOVO CONCEITO DE SEGURANÇA INTERNA

INQUÉRITO POR ENTREVISTA

AUTOR: Aspirante de GNR/INF António Patrício

ORIENTADOR: Professor Doutor Fernando José Gautier Luso Soares

CO-ORIENTADOR: Capitão GNR/INF João Almeida Duque Martinho

Tema: A GNR e o novo conceito de Segurança Interna.

Entrevistador: Aspirante de Infantaria António Patrício.

Objectivos gerais:

- Analisar qual, a nível de desempenho, tendo em conta a eficiência organizacional e operacional, a mais-valia da GNR face ao novo conceito de Segurança Interna.
- Analisar quais as preocupações da GNR no acompanhamento do processo de evolução da sociedade.
- Analisar a relação entre Segurança Interna e Segurança Externa, atenta a evolução da criminalidade em Portugal.

Blocos Temáticos:

- **Bloco A:** Legitimação da entrevista.
- **Bloco B:** A mais-valia da GNR face ao novo conceito de SI.
- **Bloco C:** A relevância das missões internacionais desempenhadas pela GNR e o seu contributo para a SI.
- **Bloco D:** Visão de futuro.

Estratégia:

Tendo em conta os objectivos acima expostos, os quais pretendo clarificar neste meu trabalho, é nossa intenção que as entrevistas sejam do tipo semi-directiva, isto com o intuito de obter informação que contribua para que se torne perceptível a ligação existente entre “A GNR e o novo conceito de Segurança Interna”. Pretende-se mais particularmente dar resposta ao problema em causa: “A GNR e a relevância das Missões Internacionais. Uma mais-valia para a Segurança Interna?”.

A entidade acima referida, mercê da sua experiência como elemento directamente interveniente na SI é decerto **aquela que possui um conhecimento e uma experiência privilegiada acerca do assunto em estudo.**

Na entrevista semi-directiva é de salientar que existe necessariamente por parte do entrevistador uma postura que não pretende obstar ao fluir das ideias do entrevistado, permitindo desta forma que este expresse aquele que constitui o seu entendimento acerca da questão.

No quadro abaixo estão patentes os blocos temáticos abordados, bem como os objectivos e questões a colocar para os alcançar.

Apêndices

Blocos	Objectivos específicos	Formulário das perguntas	Notas
<p>Bloco A: Legitimação da entrevista e apresentação.</p>	<p>-Apresentação do entrevistador; -Explicar os objectivos gerais da entrevista; -Estabelecer um ambiente de confiança; -Legitimar a posterior utilização da entrevista; -Motivar o entrevistado; -Saber as funções que desempenha o entrevistado.</p>	<p>1. Antes de dar início à entrevista, aprez-lhe colocar alguma questão ou tem alguma dúvida sobre o trabalho e/ou esta entrevista? 2. Será de mau tom que esta entrevista seja gravada e posteriormente utilizada no trabalho que estou a efectuar?</p>	<p>-Referir ao entrevistado quais os objectivos do trabalho.</p>
<p>Bloco B: A mais-valia da GNR face ao novo conceito de SI.</p>	<p>-Saber qual a opinião do entrevistado e determinar qual o processo de evolução da GNR e a importância desta no âmbito da SI. -Perceber se a GNR dá o melhor cumprimento às missões que a LSI lhe confere. -Perceber se resulta eficaz, o Sistema Integrado de Informação Criminal.</p>	<p>3. Qual a sua opinião relativamente ao processo evolutivo da GNR face às novas ameaças à Segurança Interna (SI), nomeadamente na prevenção de catástrofes naturais e na defesa do ambiente e da saúde pública, visto que tal integra o novo conceito de SI, e, por conseguinte, o alargamento do mesmo? 4. Sendo a GNR “ (...) uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares (...) ” (n.º 1 do artigo 1º da LO da GNR), e sendo uma força integrante do Sistema de Segurança Interna, como vê a missão da GNR no Comando Territorial que Comanda, tendo designadamente em linha de conta o <i>feedback</i> que lhe chega das entidades com as quais coopera? 5. De acordo com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2009, de 12 de Agosto, Lei esta que regula o Sistema Integrado de Informação Criminal, entende que a interoperabilidade que, segundo o RASI de 2009, é pretendida entre os sistemas de informação dos órgãos de polícia criminal (como é o caso da GNR) na troca e partilha de informações, resulta eficaz do ponto de vista do seu funcionamento?</p>	

Apêndices

<p>Bloco C: A relevância das missões internacionais desempenhadas pela GNR e o seu contributo para a SI.</p>	<p>-Procurar entender qual a importância das missões internacionais na e para a GNR.</p> <p>-Perceber se as missões internacionais que a GNR desempenha são de facto produtivas para a SI.</p>	<p>6. Na sua opinião, o que vê de útil nas missões internacionais que a GNR desempenha desde 2000, quando “ (...) projectou para o estrangeiro uma força auto-sustentada de escalão Companhia, para a missão de paz em Timor (...) ” (Branco C. , 2010, p. 257)?</p> <p>7. Tendo em conta a falta de efectivos, a qual constituí problema maior, principalmente nos Postos Territoriais no Interior do nosso País, entende que os militares que formam as forças projectadas no estrangeiro teriam mais razão de ser, se empregues no interior do TN?</p>	
<p>Bloco D: Visão de futuro.</p>	<p>-Perceber por onde passará o futuro da GNR.</p>	<p>8. Tendo em conta que a GNR é uma Força de Segurança e que a sua missão-base é a de garante da SI, e atendendo ao facto de que, em simultâneo, se encontra apta a desempenhar um papel importante no restabelecimento e manutenção da paz em missões internacionais, com o que contribui para a DN, qual então o futuro para a GNR? Será descabido que possa vir a constituir-se em um quarto ramo das FFAA, uma vez que se trata de “ (...) uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares (...) ” (n.º 1 do artigo 1º da LO da GNR)?</p> <p>9. Apraz-lhe proferir algum comentário que, no seu entender, adicione algo de relevante relacionado com o teor e o objectivo deste trabalho?</p>	

APÊNDICE F - ENTREVISTA 1

Entrevistado: Coronel Antunes

Cargo/Função: Comandante do Comando Territorial da Guarda, da GNR.

Local: Comando Territorial da Guarda – Largo General Humberto Delgado - Guarda

Data: 08/07/2010

LEGITIMAÇÃO DA ENTREVISTA:

Pergunta - Antes de dar início à entrevista, aprez-lhe colocar alguma questão ou tem alguma dúvida sobre o trabalho e/ou esta entrevista?

Resposta - O Sr. Coronel Antunes nada referiu.

Pergunta - Será de mau tom que esta entrevista seja gravada e posteriormente utilizada no trabalho que estou a efectuar?

Resposta - O Sr. Coronel Antunes concordou.

COLHEITA DE DADOS:

Pergunta 1 - Qual a opinião do meu Coronel relativamente ao processo evolutivo da GNR face às novas ameaças à Segurança Interna (SI), nomeadamente na prevenção de catástrofes naturais e na defesa do ambiente e da saúde pública, visto que tal integra o novo conceito de SI, e, por conseguinte, o alargamento do mesmo?

Resposta 1 - Nada tenho a opor à atribuição, à GNR, de missões específicas em tudo o que sejam novas ameaças à Segurança Interna ou, mesmo não sendo novas, se perspetive um aumento significativo das suas ocorrências e consequências, tornando-as em factores de insegurança, física ou emocional, para um maior número de cidadãos, seja em zonas localizadas, seja em todo o território nacional, nomeadamente nas áreas referidas de catástrofes, ambiente e saúde pública, entre outras. Na minha perspectiva, o que pode não ser ajustado é o efectivo disponibilizado para que se cumpram todas as missões (as habituais e as novas), pois que se tem assistido a um desvio de efectivos para novas missões (que requerem especialização), com prejuízo para os efectivos necessários (e parece que cada vez mais) para as missões tradicionais, nomeadamente as de prevenção e repressão de actos de incivilidade e, particularmente, de criminalidade contra o património e contra as pessoas, pois não restam dúvidas que é neste domínio que os cidadãos mais se

manifestam inseguros e exigem o exercício mais eficaz da autoridade em termos de frequência e de sucesso das acções policiais. Não se duvide que os problemas do consumo de droga ou álcool, da eclosão de fogos florestais ou cheias, de poluição de solos ou de cursos de água, de adulteração de alimentos e de outros fenómenos nocivos à segurança estão numa segunda linha de preocupações da maioria dos cidadãos quando confrontados com fenómenos de outra índole, mais relacionados com a sua segurança em casa, na rua, nos transportes, na escola, no local de trabalho, etc. No fundo, bem pode a Segurança Interna, em determinados aspectos específicos que se situam no tal segundo plano, ser garantida por outras forças e serviços de segurança, se a sua atribuição à GNR continuar a traduzir-se num evidente abandono ou simples abrandamento das acções de prevenção dos fenómenos que constituem a preocupação primária das populações.

Pergunta 2 – Meu Coronel, sendo a GNR “ (...) uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares (...) ” (n.º 1 do artigo 1º da LO da GNR), e sendo uma força integrante do Sistema de Segurança Interna, como vê a missão da GNR no Comando Territorial que Comanda, tendo designadamente em linha de conta o *feedback* que lhe chega das entidades com as quais coopera?

Resposta 2 - Sendo vasta a missão geral da Guarda, como vasto é o território em que a mesma se desenvolve, dificilmente a sua avaliação poderá ser feita sem que se tenha em conta o que as populações e as entidades que as integram tenham uma palavra a dizer sobre os resultados proporcionados pelo trabalho diariamente executado pelos militares. Não basta a avaliação interna desse trabalho. O balanço dessas duas vertentes da avaliação é positivo e ele resulta muito da forma disciplinada, planeada, coordenada e dedicada sustentada pela natureza militar desta Força de Segurança. Sendo, genericamente, escassos os recursos humanos e logísticos e vasto o tipo de missões, sente-se que existe um ligeiro deficit no que se refere à reclamada frequência de patrulhamento de proximidade, de carácter preventivo e de necessária recolha e tratamento de informações.

Pergunta 3 - De acordo com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2009, de 12 de Agosto, Lei esta que regula o Sistema Integrado de Informação Criminal, entende o meu Coronel que a interoperabilidade que, segundo o RASI de 2009, é pretendida entre os sistemas de informação dos órgãos de polícia criminal (como é o caso da GNR) na troca e partilha de informações, resulta eficaz do ponto de vista do seu funcionamento?

Resposta 3 - Não resulta eficaz. Na verdade, salvo raras excepções, nem nas abordagens diárias entre os seus agentes (dirigentes ou patrulheiros), nem no registo e tratamento das informações. Desde logo pela diferença existente entre o expediente de

base elaborado por uns e por outros (cada força tem os seus modelos de Auto de Notícia/Participação, com campos distintos). Depois, há as diferenças dos sistemas/programas informáticos, cada um deles correspondendo a particularidades próprias e operados pelas próprias forças, a que acresce a inexistência de ligações informáticas em todos os Quartéis onde os factos surgem e deviam ser inseridos em sistema informático único que permitisse ser consultado, de forma controlada, ao menos por órgãos dos Comandos Territoriais e, eventualmente, de Destacamentos.

Pergunta 4 - Na opinião do meu Coronel, o que vê de útil nas missões internacionais que a GNR desempenha desde 2000, quando “ projectou para o estrangeiro uma força auto-sustentada de escalão Companhia, para a missão de paz em Timor (...) ” (Branco C. , 2010, p. 257)?

Resposta 4 - A utilidade é evidenciada pela projecção da imagem positiva desta Força de Segurança (que resulta da capacidade nata dos seus militares em mostrar bom-senso, respeito pelos cidadãos independentemente das suas diferenças, elevado grau de profissionalismo, etc), bem como pela experiência adquirida em missões em que os factores de insegurança para as populações locais e os perigos que aí rodeiam os militares são elevados, permitindo-nos, neste particular, preparar-nos para a eventualidade de, no futuro, a nível interno (seja em termos de prevenção da criminalidade e da ordem publica, seja em termos de actuação repressiva), termos de enfrentar ameaças de grau idêntico ou superior, contando então com meios humanos e materiais adequados.

Pergunta 5 - Tendo em conta a falta de efectivos, a qual constituí problema maior, principalmente nos Postos Territoriais no Interior do nosso País, entende o meu Coronel que os militares que formam as forças projectadas no estrangeiro teriam mais razão de ser, se empregues no interior do TN?

Resposta 5 - Nada tenho a opor à participação em missões em países estrangeiros, uma vez que tal representa prestígio e aprendizagem.

Mas o emprego de forças semelhantes em TN é uma matéria que urge abordar seriamente. Com tais militares ou com outros, parece-me que deverão ser preparadas e implementadas forças, de nível distrital ou regional (ainda que, também, à custa da redução do número de Postos) capazes de executar, em toda a Zona de Acção de um Comando ou Região, acções de prevenção e de repressão que preencham o vazio deixado pelo cada vez mais escasso e rotineiro serviço de patrulhamento de proximidade proporcionado com as poucas Patrulhas da larga maioria dos nossos Postos (que são em número demasiado e que absorvem pessoal em demasia para alimentar serviços internos de Atendimento e de processamento de questões burocráticas), num interior cada vez mais despovoado, com populações que procuram formas diversificadas de ultrapassar as dificuldades económicas e

que se confrontam com a carestia de bens e serviços e com a escassez de transportes públicos, estabelecimentos de ensino, serviços especializados de saúde, infra-estruturas de cultura e lazer, etc, sendo este o quadro em que têm que intervir agentes que têm aí as suas raízes e vida social e familiar que também é afectada pela situação geral descrita e que não ficam imunes aos efeitos de intervenções repressivas que, ainda que pontualmente, são fundamentais para a manutenção da lei e da ordem.

Pergunta 6 - Meu Coronel Tendo em conta que a GNR é uma Força de Segurança e que a sua missão-base é a de garante da SI, e atendendo ao facto de que, em simultâneo, se encontra apta a desempenhar um papel importante no restabelecimento e manutenção da paz em missões internacionais, com o que contribui para a DN, qual então o futuro para a GNR? Será descabido que possa vir a constituir-se em um quarto ramo das FFAA, uma vez que se trata de “ (...) uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares (...) ” (n.º 1 do artigo 1º da LO da GNR)?

Resposta 6 - Não concordo com a transformação em 4º ramo das Forças Armadas. Aliás, não se torna evidente que para cumprir missões mais musculadas no âmbito da segurança interna seja absolutamente necessário evidenciar cariz estritamente militar, quando falamos de segurança pública contra fenómenos de criminalidade e de desrespeito por normas legais.

OBSERVAÇÕES POR PARTE DO ENTREVISTADO:

Pergunta - Apraz-lhe proferir algum comentário que, no seu entender, adicione algo de relevante relacionado com o teor e o objectivo deste trabalho?

Resposta - O Sr. Coronel Antunes nada referiu.

APÊNDICE G - ENTREVISTA 2

Entrevistado: Coronel Damião

Cargo/Função: Comandante do Comando Territorial de Lisboa, da GNR.

Local: Comando Territorial de Lisboa – Calçada do Combro, nº 96 – Lisboa.

Data: 09/07/2010

LEGITIMAÇÃO DA ENTREVISTA:

Pergunta - Antes de dar início à entrevista, aprez-lhe colocar alguma questão ou tem alguma dúvida sobre o trabalho e/ou esta entrevista?

Resposta - Compreendo o quanto é importante, para si, este trabalho e estou totalmente disponível para o ajudar naquilo que me for possível. Também não tenho dúvidas de que as perguntas que me vai fazer foram já estruturadas de forma a responder às necessidades que o habilitem a elaborar a sua tese.

Pergunta - Será de mau tom que esta entrevista seja gravada e posteriormente utilizada no trabalho que estou a efectuar?

Resposta - Não me oponho a que possa gravar a nossa conversa, pois isso vai ajudá-lo, ciente de que assim nada se perde do pouco que vamos falar.

COLHEITA DE DADOS:

Pergunta 1 - Qual a opinião do meu Coronel relativamente ao processo evolutivo da GNR face às novas ameaças à Segurança Interna (SI), nomeadamente na prevenção de catástrofes naturais e na defesa do ambiente e da saúde pública, visto que tal integra o novo conceito de SI, e, por conseguinte, o alargamento do mesmo?

Resposta 1 - A GNR sempre esteve atenta às evoluções sociais e às novas ameaças à segurança das pessoas e seus bens. Sendo a sociedade bastante mutável, as forças e serviços de segurança não podem deixar de acompanhar essas mudanças. E em termos de criminalidade, nos últimos tempos, têm-se registado actos delinquentes que outrora não faziam parte do nosso catálogo: importámos crimes como o tráfico e consumo de estupefacientes; os assaltos e agressões com armas brancas; o *carjacking* e *homejacking*; a pequena criminalidade, grupal e juvenil, etc. Naturalmente que a abertura de

fronteiras, a livre circulação de mercadorias e bens, é também uma abertura ao crime internacional, ao branqueamento de capitais e ao crime de colarinho branco.

Em termos de segurança interna, hoje, mais do que ontem, ela tem que ser acautelada com presença policial, com medidas proactivas e preventivas, com crescimento acentuado de policiamento comunitário e de proximidade. Repare que, a missão principal da GNR é prevenir a criminalidade, velar pela segurança dos cidadãos e dos seus haveres. Essa missão – a missão principal da Guarda -, é desempenhada pelos militares que prestam serviço nos Postos Territoriais e nos Destacamentos de Trânsito. Mas é nos Postos Territoriais que se registam as carências mais significativas. É ao patrulheiro que tudo pedidos e exigimos, mas que menos conseguimos apoiar.

Certamente que quando refere, na sua questão “novas ameaças à segurança interna” ou “novo conceito de segurança interna”; deixe que lhe refira o seguinte: ultimamente muito se tem divagado sobre a atribuição de algumas tarefas de segurança interna aos militares das Forças Armadas. Ora esse conceito é de todo uma aberração. Repare que um órgão de Polícia Criminal (OPC) é preparado, instruído e formatado para lidar com questões de cidadania, de realizar um trabalho que garanta o livre funcionamento das instituições democráticas, a paz e o respeito pela dignidade humana. Privar uma pessoa da liberdade não é tratar com coisas, fazer uma emboscada, um golpe de mão ou actuar numa zona infiltrada – guerra de guerrilha. Também não é pegar num arsenal de armas e arame farpado e garantir a todo o custo que na sua trincheira ou no seu território ninguém porá o pé, pois sairá cadáver. Lidar com cidadãos não é lidar com inimigo; garantir o cumprimento do ordenamento jurídico não é garantir a inviolabilidade territorial por forças inimigas.

Quanto às novas valências da Guarda, elas são uma mais-valia. E se a sociedade, sofre as suas mudanças, também a GNR tende a acompanhar as novas realidades. Se recuarmos alguns anos, por exemplo em 2000, registando-se um aumento do fenómeno do consumo de estupefacientes, foi atribuída à GNR a competência na valência de investigação criminal, que até então estava reservada à Polícia Judiciária. Foi um passo de gigante que a Guarda teve que dar. Tivemos que formar homens habilitando-os a essa valência.

Depois foi necessário o envolvimento da GNR em missões internacionais relacionada com a segurança e paz pública em diversos pontos do planeta. Naturalmente que a Guarda teve que aprontar os seus contingentes, dando-lhes formação, aculturando-os e sempre com o cuidado de acautelar a sua integridade física e a boa imagem do País e da Guarda.

Surgem questões com a segurança da comunidade escolar e, mais uma vez a Guarda este à altura com a especialização de militares da Guarda nos programas Escola Segura, Apoia a Idosos, Apoio ao Comércio, etc, etc.

Surgem questões ambientais, e novamente à GNR é dada competência nessa matéria e surge o SEPNA. Para acompanhar a evolução social e responder a fenómenos

criminais perpetrados por grupos juvenis algo desintegrados da sociedade, foram criados os PIR; mais tarde surge o Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro – que ainda hoje se continua a duvidar se a missão que desempenha será mesmo enquadrável na missão da Guarda -, mas como, felizmente as catástrofes naturais que se têm registado no nosso País, são os incêndios; mas o País, para essa missão já tinha bombeiros, sapadores bombeiros, etc.

Em termos de saúde pública, não me restam dúvidas que o nosso SEPNA é uma mais-valia e tem dado um contributo sério e responsável nesta matéria.

Pergunta 2 – Meu Coronel, sendo a GNR “ (...) uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares (...) ” (n.º 1 do artigo 1º da LO da GNR), e sendo uma força integrante do Sistema de Segurança Interna, como vê a missão da GNR no Comando Territorial que Comanda, tendo designadamente em linha de conta o *feedback* que lhe chega das entidades com as quais coopera?

Resposta 2 - A GNR é de facto, uma força de natureza militar. Mas isso não é um constrangimento ou limitação na cooperação com outros organismos. Da valência militar ressalvam-se as virtudes da disponibilidade para o serviço, do espírito de corpo e camaradagem, do empenho e dedicação e abnegação pelo serviço e o respeito pela hierarquia. O militar habituou-se a cumprir os deveres que a missão lhe impõe e as tarefas a que o serviço o obriga. Sabe que há direitos e deveres, sabe que á missão e tarefas, sabe que há disciplina, hierarquia, conduta e virtudes militares. Aprende a conhecer-se, a saber, a saber fazer e a saber estar.

É vasta a cooperação com outros Forças e Serviços de Segurança e outros organismos. Coopera com as Forças de Segurança na produção de segurança, na troca de informações policiais, em operações conjuntas de prevenção e combate à delinquência e à criminalidade. A estreita cooperação e coordenação de acções é a forma mais eficaz no combate à criminalidade. A delimitação geográfica de área/zonas de acção não tem sido uma barreira intransponível, embora, aqui e ali, tenha havido uma ou outra contestação... há sempre quem entenda que “a quinta” é dele. Depois também é verdade que há questões pouco claras que nos conduzem a dúvidas: Vejamos, a PSP tem um Corpo de Segurança Pessoal, mas a GNR também tem essa valência; as escoltas a Altas Entidades, cabem a quem?, a competência de investigação de um crime de pequeno tráfico/consumo de droga, a partir de quando é da competência da PJ?. Sabe, depois “ninguém gosta de entregar o ouro ao bandido”.

Embora haja algumas áreas pouco claras, há cooperação, mas da mesma forma, há duplicação de serviços entre as Forças de Segurança, e essa duplicação nem sempre é proveitosa.

A GNR coopera ainda com outros vários organismos:

NA ÁREA POLICIAL.

Exerce competências de:

POLÍCIA CRIMINAL;

POLÍCIA ADMINISTRATIVA.

E nestas vertentes coopera com:

-MINISTÉRIO DO AMBIENTE;

-DIRECÇÃO GERAL DOS ESPECTÁCULOS;

-ASAE;

-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS;

-GOVERNO CIVIL;

-AUTARQUIAS LOCAIS:

a) CÂMARAS MUNICIPAIS;

b) JUNTAS DE FREGUESIA;

-FEDERAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS;

-INSPECÇÃO DE JOGOS;

-DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS;

-DIRECÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS;

-DIRECÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS HIDRÁULICOS;

-IMPrensa NACIONAL CASA MOEDA;

-SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES;

-SANTA CASA DA MISERICÓRDIA;

-DIRECÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS;

-MINISTÉRIO DA SAÚDE;

- DELEGAÇÃO DE SAÚDE;

-DIRECÇÃO GERAL DO TURISMO;

-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA;

-INSPECÇÃO GERAL DE TRABALHO;

-MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;

NA ÁREA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA COOPERA COM:

-MINISTÉRIO PÚBLICO;

-TRIBUNAIS;

-PSP; PJ; SEF; ASAE;

-COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE MENORES;

-PROVEDOR DE JUSTIÇA;

-AUTARQUIAS LOCAIS;

NA VERTENTE DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA COOPERA COM:

-ESTRADAS DE PORTUGAL;

- BRISA;
- DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO;
- DIRECÇÃO GERAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES;
- PREVENÇÃO RODOVIÁRIA PORTUGUESA;
- COMISSÃO DISTRITAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA;
- AUTARQUIAS LOCAIS;

EM MATÉRIA FISCAL E ADUANEIRA COOPERA COM:

1. MINISTÉRIO DAS FINANÇAS (REPARTIÇÕES DE FINANÇAS);
2. DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS E IMPOSTOS ESPECIAIS DE CONSUMO;
3. DIRECÇÃO GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS;
4. DIRECÇÃO GERAL DE AERONÁUTICA CIVIL;

EM MISSÕES DE APOIO E SOCORRO COOPERA COM:

- LIGA DE BOMBEIROS PORTUGUESES E FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BOMBEIROS PORTUGUESES;
- SERVIÇO NACIONAL DE BOMBEIROS;
- MINISTÉRIO DO EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL;
- INSTITUTOS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL;
- SERVIÇO DE PROTECÇÃO CIVIL (NACIONAL, DISTRITAL E CONCELHIO);
- DIRECÇÃO GERAL DOS HOSPITAIS;
- CRUZ VERMELHA PORTUGUESA;
- INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA;
- INSTITUTO NACIONAL DE SOCORROS A NÁUFRAGOS;
- COMISSÃO ESPECIALIZADA DE FOGOS FLORESTAIS (MUNICIPAL / DISTRITAL /NACIONAL);
- AUTARQUIAS LOCAIS;

COOPERA EM MISSÕES HONORÍFICAS E DE REPRESENTAÇÃO:

1. PROTOCOLO DE ESTADO;
2. ADIDOS MILITARES ESTRANGEIROS;

MISSÕES DE NATUREZA MILITAR:

- COLABORAÇÃO COM AS FORÇAS ARMADAS;
- COLABORAÇÃO COM OS TRIBUNAIS EM MATÉRIA CRIMINAL-MILITAR.

De todos os quadrantes chegam rasgados elogios pelo trabalho dos nossos profissionais.

Pergunta 3 - De acordo com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2009, de 12 de Agosto, Lei esta que regula o Sistema Integrado de Informação Criminal, entende o meu Coronel que a interoperabilidade que, segundo o RASI de 2009, é pretendida entre os sistemas de informação dos órgãos de polícia criminal (como é o caso da GNR) na troca e partilha de informações, resulta eficaz do ponto de vista do seu funcionamento?

Resposta 3 - Acho que é um dos aspectos mais salientes e importantes dos órgãos das Forças de Segurança. Havendo uma boa base de dados - que há -, não faz sentido que cada polícia tenha a sua base, oculte dados ou informações policiais ou não partilhem essa ferramenta/informação. Naturalmente que a partilha de informação resulta no alto contributo para o combate à criminalidade, sendo, pois, uma mais-valia.

Isso tem sido operacionalizado, com a figura que recentemente foi criada, do Sr. Secretário-geral de Segurança Interna. Havia algumas questões, havia como que uma espécie de “quintas”, entre as Forças de Segurança. Cada polícia/GNR tinha a sua Base de Dados – que não partilhava e por vezes até ocultava. E a presença do Secretário-Geral, a sua coordenação, conduziu a que as polícias deixassem a sua “quinta” e vissem o País, o espaço europeu e internacional. A coordenação e cooperação policial, quer a nível nacional, quer a nível internacional, foi sem dúvida uma mais-valia para a Segurança Interna. Naturalmente que, quando se tem a informação numa boa base de dados, e essa informação chega em tempo útil aos elementos das Forças de Segurança, é sempre vantajoso pelo contributo que temos, em tempo real, e para as acções e medidas que temos que tomar. Pode-se consultar o sistema sobre qualquer informação e, se ela existe no sistema, então esta está disponível para todos, portanto não há informação oculta. Agora, é preciso que o sistema funcione, que seja operativo. Hoje ainda não temos todos os Postos ligados à RNSI, e os poucos que temos têm registado problemas, quer ao nível da lentidão – por vezes para receber uma simples queixa que não demoraria mais de meia hora a dactilografar e imprimir, demoram-se cerca de três horas; porque o sistema é lento (não é em rede de fibra óptica), os computadores são antigos e têm uma diminuta capacidade, estão obsoletos, etc. Mas temos esperança que a RNSI irá ser uma ferramenta muito útil às Forças de Segurança

No domínio do Sistema Integrado de Informações Criminais é importante que cada Força, cada Polícia compreenda a tipologia dos crimes, as respectivas competências e a cooperação que é preciso ter. Limando algumas questões de ética e cooperando de forma leal e integrada, o combate ao crime será mais eficaz e, certamente prestaremos um melhor contributo aos cidadãos.

Pergunta 4 - Na opinião do meu Coronel, o que vê de útil nas missões internacionais que a GNR desempenha desde 2000, quando “ projectou para o estrangeiro uma força auto-sustentada de escalão Companhia, para a missão de paz em Timor (...) ” (Branco C. , 2010, p. 257)?

Resposta 4 - Essa questão é política e eu sou militar. Entendo que a imagem da Guarda sai prestigiada, todavia os nossos cidadãos, o “povão”, há-de questionar sempre da razão porque a sua Guarda não está a policiar a sua rua, a sua Vila ou Cidade. E se lhe perguntarem onde quer a sua Guarda, se é a policiar a sua localidade ou a policiar outras localidades fora do seu País, julgo que a resposta será clara. É uma questão sempre delicada, naturalmente que, o cidadão vai sempre dizer que quer a Guarda na sua rua, no seu bairro, na sua cidade, mas por outro lado há que pensar que não estamos no mundo sozinhos, isolados, temos os nossos compromissos, temos as nossas ligações internacionais, os nossos acordos internacionais e temos que lhe dar cumprimento. Pode e é prestigiante para o País e para a Guarda dar o seu contributo nas missões internacionais de paz, mas não tenhamos dúvidas de que para o cidadão comum isso tem o valor que tem; um valor de reduzido prestígio. O maior prestígio, é aquele que a Guarda lhe dá diariamente quando lhe presta um serviço de qualidade total; quando se entrega na defesa da sua segurança e paz pública, quando sabe que tem por perto alguém que, em caso de necessidade ou perigo, está ali próximo e vem em seu auxílio.

Podemos pensar que a presença da GNR em missões internacionais prestigia a Guarda, mas, como disse, para a esmagadora maioria dos cidadãos, esse prestígio é incipiente. A Guarda sairá mais prestigiada quando tiver nas ruas, no policiamento de proximidade e em contacto com os cidadãos um significativo numero de patrulheiros bem formados, com postura e sentido de dever, que saibam servir os cidadãos, que preste um trabalho proficiente, que saibam estar, saibam fazer e saibam ser agentes da força publica; quando no atendimento aos cidadãos estiverem graduados que saibam de serviço policial e ajam com cortesia, com profissionalismo e com entrega à causa publica; quando nos PTER forem comandados por Sargentos e ou oficiais coadjuvados por sargentos adjuntos e haja em todos os Postos um graduado (sargento) de ronda, que apoie as patrulhas, que supervise, coordene e controle a actividade das patrulhas e ajude o comandante a libertar-se da imensa carga administrativa – papeis: Autos, inquirições, inquéritos, deprecadas, ofícios, etc, etc.

Pergunta 5 - Tendo em conta a falta de efectivos, a qual constituí problema maior, principalmente nos Postos Territoriais no Interior do nosso País, entende o meu Coronel que os militares que formam as forças projectadas no estrangeiro teriam mais razão de ser, se empregues no interior do TN?

Resposta 5 - A missão principal da Guarda cumpre-se com as patrulhas dos Postos Territoriais, e se nos Postos Territoriais se cumpre a missão principal da Guarda, aí devia ser o local onde a carência de meios se não fizesse sentir. Todavia, parece-me que o sistema está quase invertido. É nos Postos que se registam as maiores carências em efectivos, meios auto, informáticos, logísticos, condições de trabalho, etc.

Por outro lado há normas de onde claramente se retira a menor dignificação dos patrulheiros, comparativamente com outros militares, que desenvolvem actividades que não seja a patrulha. Falo de suplementos, subsídios, etc. Só para termos uma ideia, por exemplo, um só diploma consegue atribuir ao patrulheiro um suplemento de cinquenta e nove euros e uns trocos e a outros militares – que até correm bem menos riscos e mais calculados -, um suplemento na ordem dos quatrocentos e sessenta e dois euros! Isso é uma discrepância de decisões que nada ajuda à motivação do patrulheiro e de quem cumpre a missão principal da Guarda. Essa missão principal, como disse é cumprida nos Postos Territoriais, é aí onde se regista a maior carência de meios, a todos os níveis.

Pode questionar-se se a Guarda, que tem cerca de 24 500 militares, tem feito uma gestão adequada dos seus meios humanos e da sua implantação territorial.

Tenhamos consciência que os Postos Territoriais estão desguarnecidos; isto é, têm poucos efectivos. Deu-se a reorganização de 2009 e todos tínhamos a expectativa de que os Postos iriam ser reforçados com mais efectivos. Isso foi uma “fraude”, pois os efectivos que foram para os Postos foi pouco mais que nada e, saiba-se, alguns deles foi “gente que ninguém queria em lado algum”. Alimentámos uma ilusão e, mais uma vez, a reorganização ficou aquém do que era espectável.

Há medida que foram criadas as diversas valências, estas foram desfalcando os Postos Territoriais, ficando estes desertificados. Depois, porque no serviço policial se perdem muitas noites e o desgaste físico e psicológico não tem a compensação que merece, muitos dos nossos militares aceitam qualquer tipo de convite e tudo fazem para se libertarem do serviço de patrulha, - que é desgastante, mal pago, nada prestigiante à vista das cúpulas.

Outro aspecto importante que tem que ser equacionado prende-se com as populações que servimos. Com efeito, se há zonas densamente povoadas, outras há que são quase um deserto e cuja ocorrência ou novidade é nada ocorrer. Aí não há necessidade de existir um Posto aberto, pois os poucos militares que aí tem fazem imensa falta em áreas onde residem mais pessoas e onde a acção dos criminosos não param de crescer. Se não tivermos uma visão estratégica do futuro, não tenhamos dúvidas que a Guarda volta a levar

“porrada” e será “corrida” de locais onde se registam crescimentos demográficos e apreciável densidade populacional, - onde a acção da Guarda pode ganhar prestígio. Deixo o aviso, a Guarda deve preocupar-se em reforçar os Postos Territoriais onde faz sentido a sua presença. Naturalmente que deve policiar toda a sua Zona de Acção. Para o fazer precisa de recursos, e os recursos têm que ser dirigidos para a missão principal.

Pergunta 6 - Meu Coronel Tendo em conta que a GNR é uma Força de Segurança e que a sua missão-base é a de garante da SI, e atendendo ao facto de que, em simultâneo, se encontra apta a desempenhar um papel importante no restabelecimento e manutenção da paz em missões internacionais, com o que contribui para a DN, qual então o futuro para a GNR? Será descabido que possa vir a constituir-se em um quarto ramo das FFAA, uma vez que se trata de “ (...) uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares (...) ” (n.º 1 do artigo 1º da LO da GNR)?

Resposta 6 - Isso é uma utopia, na minha opinião não se pode confundir de maneira nenhuma a Segurança Interna de um país com a Defesa Externa de um país, são questões completamente diferentes.

Nós não podemos estar com ideias de amadorismos, colocar as Forças Armadas a tratar de questões de Segurança Interna, é como dizer a um pedreiro para ir pintar um prédio. Portanto, não vamos brincar com coisas sérias, podemos estar aqui com uma apetência para, resolver o problema do Exército, das Forças Armadas e da sua falta de missão, ou justificar carros de combate, helicópteros, submarinos, etc, etc. Sei que têm dificuldade em justificar a existência de tantos quadros de topo e tantos milhões de euros. Mas, como disse, o cidadão não se coaduna com brincadeiras desse género. Privar o cidadão da sua liberdade é uma coisa séria, exige actos legais e responsáveis. Não podemos brincar. As pessoas são pessoas, não são coisas. Não podemos confundir o que é uma defesa contra um ataque lançado sobre um território ou um País, ou a sua Segurança Interna. A Segurança Interna tem a ver com um ordenamento jurídico, com segurança de cidadãos, com paz pública. Cabe à SI a preservação dos cidadãos e suas propriedades, garantir a ordem, a segurança e tranquilidade públicas, proteger as pessoas e bens, prevenir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular funcionamento dos direitos e liberdades fundamentais; no fundo, as actividades de SI são juridicamente tuteladas pelas leis Penais e Processuais Penais e outras normas orgânicas das polícias e de segurança, e estas medidas destinam-se a proteger valores como a vida humana, a integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática.

Já a Defesa é de matéria e natureza diferente. Os seus elementos são instruídos e treinado para acções de guerrilha, de luta pela posse ou defesa de um território. Deve

ocupar-se de um conjunto de medidas a tomar contra agressões ou ameaças externas, para garantir a independência nacional, a integridade do território e a segurança das populações contra ataques externos. Não é uma função polícia.

Não posso de forma alguma lidar da mesma forma com um cidadão e um inimigo. São questões completamente diferentes, como disse, a Segurança Interna de um País não deve, nem pode ser tratada por amadorismos.

A GNR tem uma missão de garantir a Segurança Interna do país, segurança e tranquilidade das pessoas, não tem a ver com ataques externos.

OBSERVAÇÕES POR PARTE DO ENTREVISTADO:

Pergunta - Apraz-lhe proferir algum comentário que, no seu entender, adicione algo de relevante relacionado com o teor e o objectivo deste trabalho?

Resposta - Se esta minha entrevista o ajudou na preparação do seu trabalho, se respondeu às suas expectativas, fico satisfeito. Se contribuiu para o deixar confuso, lamento esse facto. Na vida estamos constantemente a aprender. E há coisas que não conseguimos aprender nos bancos da escola ou faculdade. Um filósofo dizia que há três formas de agir sabiamente: pela meditação, pela imitação e pela experiência. E é esta última que se não lecciona; que é porventura a mais amarga, mas seguramente aquela que melhor nos prepara para a vida.

Há duas virtudes das quais nos devemos orgulhar: o nosso trabalho e a nossa honra.

Orgulhe-se dessas duas virtudes. Dedique-se de alma e coração à profissão que agora abraça; deixe obra feita e pela qual se possa orgulhar. Seja exigente, sereno, prudente, audaz e humilde. Aja sempre com respeito pelos preceitos legais. Faça carreira, mas deixe obra feita. Tudo tem um preço, mas a nossa honra, essa não tem preço, não se vende. E o reduto inviolável que configura o Homem.

APÊNDICE H - ENTREVISTA 3

Entrevistado: Coronel Sousa

Cargo/Função: Comandante do Comando Territorial de Faro, da GNR.

Local: Comando Territorial de Faro - Largo São Sebastião, n.º 18 – Faro.

Data: 12/07/2010.

LEGITIMAÇÃO DA ENTREVISTA:

Pergunta - Antes de dar início à entrevista, aprez-lhe colocar alguma questão ou tem alguma dúvida sobre o trabalho e/ou esta entrevista?

Resposta - O Sr. Coronel Sousa nada referiu.

Pergunta - Será de mau tom que esta entrevista seja gravada e posteriormente utilizada no trabalho que estou a efectuar?

Resposta - O Sr. Coronel Sousa concordou.

COLHEITA DE DADOS:

Pergunta 1 - Qual a opinião do meu Coronel relativamente ao processo evolutivo da GNR face às novas ameaças à Segurança Interna (SI), nomeadamente na prevenção de catástrofes naturais e na defesa do ambiente e da saúde pública, visto que tal integra o novo conceito de SI, e, por conseguinte, o alargamento do mesmo?

Resposta 1 - Do ponto de visto da Segurança Interna, sendo um conceito muito lato que abrange um conjunto alargadíssimo de vectores, entre a prevenção de catástrofes naturais, a defesa do ambiente e da saúde pública, todas elas convergentes no princípio da Protecção - a Segurança Interna, importa salientar que o seu objectivo é, em traços gerais, a melhoria da qualidade de vida das pessoas. No que diz respeito ao ambiente, na área sobretudo de grande tecnicidade exige que os mecanismos de Estado estejam providos de recursos, estejam conscientes do risco e das ameaças e estejam, sobretudo, muito bem coordenados, numa gestão de esforços que garantam a interoperabilidade dos subsistemas.

O sistema de Segurança Interna tem no subsistema Protecção Civil a contribuição dos vários agentes de Protecção Civil. No caso particular da GNR, para além do contributo propriamente dito nos fins da SI, a criação de um Serviço de Protecção do Ambiente resulta, em grande medida, da convicção do impacto que a degradação do meio ambiente tem no

progresso da sociedade, daí ter merecido acolhimento generalizado. Ao sublinhar a sua importância e ao acrescentar valor na qualidade de vida a protecção ambiental passou a ser um domínio integrante do conceito alargado de Segurança Interna, sobretudo, por se considerar uma área de grande vulnerabilidade e, também, pelos custos que exige para o seu controlo.

Pergunta 2 – Meu Coronel, sendo a GNR “ (...) uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares (...) ” (n.º 1 do artigo 1º da LO da GNR), e sendo uma força integrante do Sistema de Segurança Interna, como vê a missão da GNR no Comando Territorial que Comanda, tendo designadamente em linha de conta o *feedback* que lhe chega das entidades com as quais coopera?

Resposta 2 - Na região do Algarve, a interactividade dos vários órgãos, forças e serviços, embora necessite de alguma optimização é bastante boa. Verificamos isso quando integrados nas acções de protecção civil, se regista uma grande capacidade de colaboração e cooperação. Há questões que se levantam e ultimamente tem-se falado muito na interactividade/interoperabilidade entre as forças policiais e as forças armadas.

Entendo que uma acção de cooperação que visa um objectivo de natureza interna a intervenção das Forças Armadas só pode ser vista num quadro de excepcionalidade. Não me parece que hoje possamos entender essa perspectiva de cooperação em todos os momentos da vida. Caminhamos para um quadro de ameaças cada vez mais rebuscado. Neste momento, a criminalidade transnacional e organização criminal que a suporta obriga os Estados a congregarem todas as suas “armas” para conter, frustrar e, em última análise, aniquilar os agentes de tão graves ilícitos. E, num quadro tão complexo e dotado de meios só com recursos bem coordenados é que os Estados poderão combater tão perniciosas ameaças, pelo que só sob um plano constitucional bem claro poderemos recorrer às Forças Armadas para protecção do Estado e da qualidade de vida dos cidadãos. E quando nós tivermos que empenhar as FA é porque de facto o grau da ameaça, é de tal ordem, que normalmente as forças para o controlo social interno deixam de ter capacidade de resposta. Contudo, não deveremos ser potenciadores de um conceito de Segurança Interna tão aberto que possa, sem ser num quadro de excepção (ameaça externa) abrir as portas à intervenção das Forças Armadas no plano interno. Mas aceito que FS e FA deverão em face das ameaças específicas cooperar e operar recursos especiais para fazer face a situações limite, particularmente, quando tenham origem externa.

Todavia, importa esclarecer o seguinte problema. A quem competiria o Comando táctico de uma operação onde estivessem envolvidos FS e FA? Quando há intervenção das FS e FA estamos na presença de operações de carácter militar ou estamos na presença de operações de carácter policial. Eu creio que há um trabalho ainda muito grande para fazer de discernimento desde tipo de situações. No caso da Segurança Interna, há um conjunto

significativo de entidades que garantem a Segurança Interna. Algumas delas com responsabilidade territoriais. A pergunta é, quando as Forças Armadas tivessem que intervir, dentro de quadro de responsabilidade territorial da GNR estaríamos numa “linguagem” militar, de comportamentos da mesma natureza, com doutrinas idênticas, etc. E quando fosse com a Polícia de Segurança Pública seria fácil, ou será fácil militares e civis conviverem, quando provavelmente uns não se queriam subordinar aos outros. É evidente que isto precisa de ser esclarecido, se for estabelecido na lei, há que respeitar a lei, mas é preciso equacionar estes problemas para depois a partir deles encontrar a solução. Quando se fala nos meios, que é uma outra questão que me parece interessante. Mesmo fora de um quadro de excepcionalidade eu julgo que há meios materiais que sendo detidos pelas Forças Armadas e não estando na disponibilidade das Forças de Segurança poderão ser utilizadas e operados por elementos das Forças de Segurança num quadro de operação policial. Nesta perspectiva é que eu julgo que tem que haver algum cuidado muito embora diga que à uns anos atrás equacionar este tipo de situações era uma “heresia” porque se traía o conceito de segurança interno, mas hoje assiste-se a uma alteração ao quadro intelectual do pensamento no que à Segurança Interna diz respeito E resta-me dizer que eu creio que é saudável que o conceito venha a crescer, a espelhar outras realidades mais actuais.

Pergunta 3 - De acordo com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2009, de 12 de Agosto, Lei esta que regula o Sistema Integrado de Informação Criminal, entende o meu Coronel que a interoperabilidade que, segundo o RASI de 2009, é pretendida entre os sistemas de informação dos órgãos de polícia criminal (como é o caso da GNR) na troca e partilha de informações, resulta eficaz do ponto de vista do seu funcionamento?

Resposta 3 - Na minha opinião, deveria resultar uma maior eficácia. O problema que se nos tem colocado, é que nos não temos a cultura da recolha, já tivemos, perdemo-la na sequência do 25 de Abril. Hoje há uma formação que se dirige em outras áreas do conhecimento da actividade policial, mas que não tem valorizado sistematicamente com a profundidade a área da recolha, tratamento da informação. No caso do Comando Territorial de Faro, há cerca de um ano e meio, que colocámos a funcionar um pequeno módulo na área das informações, que faz o estudo de alguns dados que são recolhidos através das denúncias dos crimes de que temos conhecimento. Portanto recolhendo esses dados, temos de trabalhá-los. Esse facto tem potenciado a nossa acção no terreno. Se subirmos um patamar, naturalmente que vamos ter um grau de exigência maior, que tem a ver com o intercâmbio da informação entre os vários agentes de segurança do Estado. Essa partilha que é fundamental para o êxito de todos, e é essa partilha que tem sido o grande óbice que temos encontrado. Já há muito tempo que isso foi estudado, mas sempre se verificou uma

grande dificuldade de os sectores partilharem a informação. Creio que esse é um dos problemas, mas não me parece que o seja na sua totalidade, acho que o grande problema é que o conceito ainda não conseguiu vingar entre as entidades que tutelam as informações. Há aqui uma dificuldade que já tem uma idade avançada e que não nos tem permitido ser tão eficazes quanto isso. No entanto uma polícia sem informação, é uma polícia com um grau de ineficácia muito acentuado. E nós olhamos para isso e ao mesmo tempo a imagem que retiramos, é que nós próprios somos incapazes de perceber que é na partilha que poderemos melhorar o sistema de policiamento. Torna-se ainda mais importante, numa altura em que todas as outras polícias do mundo, pelo menos no mundo em que estamos integrados, têm feito um esforço e algumas delas têm levado vantagem, para que essa partilha seja feita. E temos verificado que os Estados entre si partilham alguma informação, mas depois dentro do próprio Estado é mais difícil. Com um sistema mais fluído poderíamos proteger melhor, eu julgo que sim. Portanto, falta dar a liberdade de partilhar a informação que é essencial para a nossa acção.

Pergunta 4 - Na opinião do meu Coronel, o que vê de útil nas missões internacionais que a GNR desempenha desde 2000, quando “ projectou para o estrangeiro uma força auto-sustentada de escalão Companhia, para a missão de paz em Timor (...) ” (Branco C. , 2010, p. 257)?

Resposta 4 - As missões internacionais, resultam dos compromissos que os vários Governos têm definido com as organizações internacionais de que fazem parte, ou mesmo perante necessidades de países amigos que solicitam ajuda. No caso de Timor, trata-se de uma situação muito especial, que resulta de vínculos centenários, em que Nós próprios nos sentimos com a obrigação de ajudar. Mas isso é um caso específico, em termos gerais, os compromissos internacionais que Portugal tem com outros Estados advém das convenções subscritas. Os diversos Governos, têm pedido à GNR para representar o Estado nesses compromissos, tem um significado fundamental, que se insere num conjunto triangular de ideias que foram pensadas na Guarda.

A primeira, é a formação, que é fundamental na Guarda. Particularmente a formação do seu quadro de oficiais que passou a ser feito numa escola militar, com uma estrutura curricular que lhe deu um conhecimento mais consentâneo com a sua. Um segundo vértice, é a internacionalização. A Guarda precisava de cumprir esta tarefa da internacionalização, porque tinha Know-how, vontade, meios, argumentos, para representar os compromissos de Portugal. Ainda bem que foi possível, por daí resultou grande prestígio para o País e um grande reconhecimento para a GNR. Um terceiro vértice, é o da inovação, incorporação das novas tecnologias. Processo mais lento e caro e em fase de implantação.

São esses três pilares que fizeram o que a Guarda é hoje.

Portanto, as missões internacionais foram uma forma de se projectar e de se apresentar ao Mundo e de granjear reconhecimento internacional.

Pergunta 5 - Tendo em conta a falta de efectivos, a qual constituí problema maior, principalmente nos Postos Territoriais no Interior do nosso País, entende o meu Coronel que os militares que formam as forças projectadas no estrangeiro teriam mais razão de ser, se empregues no interior do TN?

Resposta 5 - Não tenho uma ideia miserabilista dos meios. Eu acho que um comandante deve conseguir cumprir a sua missão com os meios que tem. Se nós retirarmos meios para o cumprimento da missão para cumprirmos outra, não iremos cumprir a missão. Portanto eu creio que as missões internacionais, relevam relativamente as questões do policiamento geral em Portugal, e relevam porque, uma força que tenha uma competência técnica, que tenha experiência, que seja reconhecida internacionalmente. Mas acima de tudo não podemos querer ser tão redutores ao ponto de dizer, acabe-se com as missões internacionais para reforçar os Postos, não. Estamos acima de tudo a fazer uso de uma parte do sistema, sistema equilibrado, que tem forças que podem ser empenhadas nos vários domínios da nossa missão. E se nós deixarmos de ter essas forças para as missões diplomáticas do Estado português, para resolvermos problemas internos, não resolvemos problemas internos e deixamos de ter esse espaço que foi conquistado. O sistema é equilibrado e que terá de continuar a ser aperfeiçoado e não andarmos numa situação de regresso a um passado miserabilista, numa visão cónica do sistema. Temos de ter vistas mais largas e colocarmo-nos ao nível dos outros e o nível dos outros é sermos melhores e cada vez mais conhecidos por aquilo que fazemos.

Pergunta 6 - Meu Coronel Tendo em conta que a GNR é uma Força de Segurança e que a sua missão-base é a de garante da SI, e atendendo ao facto de que, em simultâneo, se encontra apta a desempenhar um papel importante no restabelecimento e manutenção da paz em missões internacionais, com o que contribui para a DN, qual então o futuro para a GNR? Será descabido que possa vir a constituir-se em um quarto ramo das FFAA, uma vez que se trata de “ (...) uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares (...) ” (n.º 1 do artigo 1º da LO da GNR)?

Resposta 6 - Eu creio que a história do 4º ramo está ultrapassada, pois resulta de aspectos de natureza histórica. Não há hoje, naquilo que diz respeito a essa observação, não há qualquer tipo de comparação. Hoje a Guarda tem o seu espaço e convive no conjunto das missões que lhe foram conferidas, convive com outros agentes em paz, ocupando o seu espaço e cumprindo as suas missões. Isto do ponto de vista histórico.

Do ponto de vista do sistema, Segurança Interna, nem as Forças Armadas, nem a Guarda, interessa o 4º ramo. Uma vez que a Guarda tem a sua autonomia, os seus oficiais, os seus sargentos, os seus guardas, as suas missões não são de natureza militar, muito embora esteja apta a desempenhar missões militares de objectivo limitado. Mas não é uma força com competências técnico táticas para desempenhar operações militares de carácter ofensivo. Mas nunca visando os princípios das Forças Armadas em missões militares, que é aniquilar o inimigo, nós não temos inimigo, mas sim adversário. Há um conjunto de regras que não são afins a ambas, muito embora haja muitos aspectos de proximidade daquilo que é ser militar. Também jurámos pelo sacrifício da vida.

Mas do ponto de vista que é o conceito actual, eu creio que não há essa ideia, não é a ideia que predomina. Mas naturalmente que, somos militares e actuaremos se necessário for em complementaridade com as Forças Armadas. Agora, o contrário, não. As Forças Armadas não actuam em complementaridade das Forças de Segurança em operações militares. Portanto, eu acho que é uma questão que esta encerrada, não vejo essa necessidade de integração, a complementaridade pode erguer-se no sistema de SI, mas não devemos estar sobre o mesmo “chapéu”.

OBSERVAÇÕES POR PARTE DO ENTREVISTADO:

Pergunta - Apraz-lhe proferir algum comentário que, no seu entender, adicione algo de relevante relacionado com o teor e o objectivo deste trabalho?

Resposta - Na minha opinião, a questão da Segurança Interna é de facto uma questão de natureza colectiva, não há aqui o Estado ter uma obrigação e todos os outros esperarem que o Estado assuma isso. O problema é que o Estado tem de ter um papel na explicação e esclarecimento de cada um nesta problemática da Segurança Interna.

Comecei por dizer que a Segurança Interna significa, qualidade de vida e para se ter qualidade de vida, têm que se ter segurança interna e esse é um aspecto fundamental. Esta relação tem que ser compreendida, sob pena de as pessoas não participarem no esforço que visa a SI, nem o Estado se consegue impor à consideração das pessoas, para que estas aceitem as suas decisões, como decisões certas e favoráveis à sua qualidade de vida. Parece-me que este aspecto de natureza comunicacional, que o Estado não faz esse esforço de entendimento da realidade. Por outro lado, a questão da segurança, diz respeito a tudo, tem a ver com todo o processo produtivo, com todas as áreas de intervenção. Portanto, não há sítio nenhum, onde essa questão da segurança não se coloque. Enquanto se remeterem as questões de segurança para segundo plano, os resultados não serão os melhores.

ANEXOS

ANEXO I - EXTRACTO DA LEI DE SEGURANÇA INTERNA

Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto
Aprova a Lei de Segurança Interna

(...)

CAPÍTULO I **Princípios gerais** **Artigo 1.º**

Definição e fins da segurança interna

1 - A segurança interna é a actividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática.

2 - A actividade de segurança interna exerce -se nos termos da Constituição e da lei, designadamente da lei penal e processual penal, da lei quadro da política criminal, das leis sobre política criminal e das leis orgânicas das forças e dos serviços de segurança.

3 - As medidas previstas na presente lei destinam -se, em especial, a proteger a vida e a integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática, designadamente contra o terrorismo, a criminalidade violenta ou altamente organizada, a sabotagem e a espionagem, a prevenir e reagir a acidentes graves ou catástrofes, a defender o ambiente e a preservar a saúde pública.

(...)

CAPÍTULO IV

Forças e serviços de segurança

Artigo 25.º

Forças e serviços de segurança

1 - As forças e os serviços de segurança são organismos públicos, estão exclusivamente ao serviço do povo português, são rigorosamente apatidários e concorrem para garantir a segurança interna.

2 - Exercem funções de segurança interna:

- a) A Guarda Nacional Republicana;
- b) A Polícia de Segurança Pública;
- c) A Polícia Judiciária;
- d) O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- e) O Serviço de Informações de Segurança.

3 - Exercem ainda funções de segurança, nos casos e nos termos previstos na respectiva legislação:

- a) Os órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- b) Os órgãos do Sistema da Autoridade Aeronáutica.

4 - A organização, as atribuições e as competências das forças e dos serviços de segurança constam das respectivas leis orgânicas e demais legislação complementar.

(...)

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 35.º

Forças Armadas

As Forças Armadas colaboram em matéria de segurança interna nos termos da Constituição e da lei, competindo ao Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna e ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas assegurarem entre si a articulação operacional.

ANEXO J - EXTRACTO DA LEI ORGÂNICA DA GNR

Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro
Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana

(...)

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO I

Natureza, atribuições e símbolos

(...)

Artigo 2.º

Dependência

1 - A Guarda depende do membro do Governo responsável pela área da administração interna.

2 - As forças da Guarda são colocadas na dependência operacional do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, através do seu comandante -geral, nos casos e termos previstos nas Leis de Defesa Nacional e das Forças Armadas e do regime do estado de sítio e do estado de emergência, dependendo, nesta medida, do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional no que respeita à uniformização, normalização da doutrina militar, do armamento e do equipamento.

(...)

TÍTULO II

Organização geral

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 19.º

Categorias profissionais e postos

1 - A Guarda está organizada hierarquicamente e os militares dos seus quadros permanentes estão sujeitos à condição militar, nos termos da lei de bases gerais do Estatuto da Condição Militar.

2 - Os militares da Guarda agrupam-se hierarquicamente nas seguintes categorias profissionais, subcategorias e postos:

a) Categoria profissional de oficiais:

i) Oficiais gerais, que compreende os postos de tenente -general e Major-General;

ii) Oficiais superiores, que compreende os postos de coronel, tenente-coronel e major;

iii) Capitães, que compreende o posto de capitão;

iv) Oficiais subalternos, que compreende os postos de tenente e alferes;

b) Categoria profissional de sargentos, que compreende os postos de sargento-mor, sargento-chefe, sargento-ajudante, primeiro-sargento, segundo-sargento e furriel;

c) Categoria profissional de guardas, que compreende os postos de cabo-mor, cabo-chefe, cabo, guarda principal e guarda.

3 - As promoções a oficial general realizam -se por escolha de entre os oficiais com formação de nível superior e qualificações complementares idênticas às exigidas para acesso aos postos de contra -almirante ou de Major-General das Forças Armadas.

4 - As promoções a oficial general, bem como as promoções de oficiais gerais, do quadro de pessoal da Guarda, são sujeitas a aprovação pelo Ministro da Administração Interna e a confirmação pelo Presidente da República, sem o que não produzem efeitos.

5 - Os postos da subcategoria de oficiais gerais são constituídos pelo número máximo de 11 efectivos.

(...)

CAPÍTULO II

Estrutura de comando

SECÇÃO I

Comando da Guarda

(...)

Artigo 30.º

Junta Superior de Saúde

1 - A JSS é o órgão a que compete julgar o grau de capacidade para o serviço de oficiais, sargentos e guardas que, por ordem do comandante -geral, lhe forem presentes, bem como emitir parecer sobre os recursos relativos a decisões baseadas em pareceres formulados pelas juntas médicas da Guarda.

2 - A JSS é constituída por três médicos nomeados pelo comandante -geral, que designa, de entre eles, o presidente.

3 - Quando funcionar como junta de recurso, a JSS é composta por dois médicos designados pelo comandante-geral, que não tenham intervindo anteriormente no processo,

e por um médico escolhido pelo requerente, o qual, não sendo indicado no prazo que para o efeito for fixado pelo comandante -geral, é substituído pelo médico que este designar.

ANEXO K - EXTRACTO DA LEI DE DEFESA NACIONAL

Lei Orgânica n.º 1-B/2009 de 7 de Julho

Aprova a Lei de Defesa Nacional

(...)

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Defesa nacional

1 - A defesa nacional tem por objectivos garantir a soberania do Estado, a independência nacional e a integridade territorial de Portugal, bem como assegurar a liberdade e a segurança das populações e a protecção dos valores fundamentais da ordem constitucional contra qualquer agressão ou ameaça externas.

2 - A defesa nacional assegura ainda o cumprimento dos compromissos internacionais do Estado no domínio militar, de acordo com o interesse nacional.

(...)

CAPÍTULO V

Forças Armadas

(...)

Artigo 24.º

Missões das Forças Armadas

1 - Nos termos da Constituição e da lei, incumbe às Forças Armadas:

- a) Desempenhar todas as missões militares necessárias para garantir a soberania, a independência nacional e a integridade territorial do Estado;
- b) Participar nas missões militares internacionais necessárias para assegurar os compromissos internacionais do Estado no âmbito militar, incluindo missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte;
- c) Executar missões no exterior do território nacional, num quadro autónomo ou multinacional, destinadas a garantir a salvaguarda da vida e dos interesses dos portugueses;
- d) Executar as acções de cooperação técnico -militar, no quadro das políticas nacionais de cooperação;

- e) Cooperar com as forças e serviços de segurança tendo em vista o cumprimento conjugado das respectivas missões no combate a agressões ou ameaças transnacionais;
- f) Colaborar em missões de protecção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações.

2 - As Forças Armadas podem ser empregues, nos termos da Constituição e da lei, quando se verifique o estado de sítio ou de emergência.

(...)

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

(...)

Artigo 48.º

Forças de segurança

1 - As forças de segurança colaboram em matéria de defesa nacional nos termos da Constituição e da lei.

2 - Compete ao Chefe do Estado -Maior -General das Forças Armadas e ao Secretário -Geral do Sistema de Segurança Interna assegurar entre si a articulação operacional, para os efeitos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º

ANEXO L - EXTRACTO RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

Exposição de Motivos

A presente Proposta de Lei surge na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2007, de 19 de Março. Esta resolução comprometeu-se a promover a alteração da Lei de Segurança Interna, de modo a criar um Sistema de Segurança Interna que corresponda ao quadro dos riscos típicos do actual ciclo histórico. Assim, procura atender a fenómenos de criminalidade de massa, criminalidade grave e violenta, criminalidade organizada e transnacional – especialmente a dedicada aos tráficos de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, de pessoas e armas -, criminalidade económica e financeira (englobando a corrupção, o tráfico de influência e o branqueamento), sabotagem, espionagem e terrorismo.

No n.º 3 do artigo 1.º introduz-se um conceito estratégico de segurança interna, assente nestes fenómenos criminais e ainda na prevenção de catástrofes naturais e na defesa do ambiente e da saúde pública. Tal conceito não substitui, todavia, um conceito mais abstracto de segurança interna, tendencialmente perene, referido à defesa da ordem, da segurança e da tranquilidade públicas, à protecção de pessoas e bens, à prevenção da criminalidade em geral e à salvaguarda das instituições democráticas, dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e da legalidade democrática, que continua a ser consagrado no n.º 1 do artigo 1.º.

Por outro lado, várias alterações correspondem a actualizações legislativas. Cabem, neste âmbito, as referências à lei-quadro de política criminal e às leis sobre política criminal no artigo 1.º, aos conceitos de funcionário na acepção do Código Penal e de terrorismo, criminalidade violenta ou altamente organizada nos termos do Código de Processo Penal no artigo 5.º e às leis orgânicas das forças e dos serviços de segurança no art. 21.º (...).

ANEXO M - EXTRACTO DA LEI DE SEGURANÇA INTERNA (LEI N.º 20/87)

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1º

Definição e fins de segurança interna

1 - A segurança interna é a actividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática.

2 - A actividade de segurança interna exerce-se nos termos da lei, designadamente da lei penal e processual penal, das leis orgânicas das polícias e serviços de segurança.

3 - As medidas previstas na presente lei visam especialmente proteger a vida e a integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática contra a criminalidade violenta ou altamente organizada, designadamente sabotagem, espionagem ou terrorismo.